



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.161, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Republicado para correção

Institui a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE-TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE-TO, instância colegiada de caráter consultivo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Parágrafo único. A COETRAE-TO tem por finalidade articular, coordenar e monitorar ações de prevenção, repressão e reinserção social, visando à promoção do trabalho digno e à erradicação do trabalho escravo ou análogo em âmbito estadual, com foco em trabalhadores urbanos e rurais em situação de vulnerabilidade ou resgatados.

Art. 2º Compete à COETRAE-TO:

I - monitorar e avaliar o ciclo integral das políticas, planos e programas estaduais de promoção do trabalho digno e erradicação do trabalho escravo, zelando pela sua efetividade;

II - propor e acompanhar a elaboração de atos normativos, estudos e pesquisas necessários à implementação e ao aperfeiçoamento das ações de combate ao trabalho análogo ao de escravo;

III - promover a articulação interinstitucional entre órgãos públicos e sociedade civil, incentivando a cooperação técnica e a intersectorialidade das políticas públicas correlatas;

IV - fomentar e apoiar a regionalização e a municipalização da política estadual, mediante o suporte à criação de comissões assemelhadas e a realização de campanhas integradas;

V - expedir recomendações e orientações administrativas a instituições públicas e privadas sobre as temáticas do trabalho digno e do combate ao trabalho escravo; e

VI - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 3º A COETRAE-TO será composta por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Poder Executivo Estadual:

a) Secretaria da Educação;

b) Secretaria da Segurança Pública;

c) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

d) Secretaria da Cidadania e Justiça;

e) Secretaria dos Esportes e Juventude;

f) Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;

g) Secretaria da Igualdade Racial;

h) Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

II - a convite:

a) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

b) Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT-10;

c) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Tocantins - SRT-TO;

d) Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - PRT-10;

e) Superintendência Regional de Polícia Federal no Tocantins - SRPF-TO;

f) Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Tocantins - SPRF-TO;

g) Ministério Público do Estado do Tocantins;

h) Procuradoria da República no Estado do Tocantins - PRTO;

i) Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

j) Defensoria Pública da União; e

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	29
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	31
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	31
SECRETARIA DA CULTURA	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	35
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	67
SECRETARIA DA FAZENDA	69
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	75
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	75
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	80
SECRETARIA DA SAÚDE	80
AGETO	108
DETRAN	109
FAPT	112
FOMENTO	112
IGEPREV	113
ITERTINS	122
NATURATINS	126
RURALTINS	126
TOCANTINS PARCERIAS	126
UNITINS	127
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	130
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	136

III - até dez representantes de entidades da sociedade civil organizada, com atuação na promoção da erradicação do trabalho escravo.

§1º Os representantes da sociedade civil de que trata o inciso III do caput, serão escolhidos por meio de edital publicado pela Secretaria da Cidadania e Justiça.

§2º Representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas e técnicos, poderão ser convidados para participar das atividades da COETRAE-TO e contribuir para o desenvolvimento de suas ações, observada a relevância de seus trabalhos na área de direitos humanos.

§3º Os representantes dos órgãos e entidades que compõem a COETRAE-TO serão indicados por seus respectivos dirigentes e designados por ato do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

§4º A presidência da COETRAE-TO será exercida pelo representante da Secretaria da Cidadania e Justiça, e a vice-presidência pelo eleito por seus pares, na conformidade do regimento interno.

§5º A participação de representante de órgão ou entidade na COETRAE-TO é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º O funcionamento da COETRAE-TO, a forma de eleição de seus membros e as respectivas atribuições serão estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 5º Incumbe à Secretaria da Cidadania e Justiça prestar o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da COETRAE-TO.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado da Cidadania e Justiça baixar os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 4.589, de 9 de julho de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Hélio Pereira Marques
Secretário de Estado da
Cidadania e Justiça

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

DECRETO Nº 7.190, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Destina à Secretaria da Segurança Pública os imóveis que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destinados ao uso especial da Secretaria da Segurança Pública os imóveis de propriedade do Estado do Tocantins, situados no Município de Gurupi, constantes do Livro 2, de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi - TO, na conformidade, respectivamente, das certidões das matrículas nº 36.538 (CNM nº 129288.2.0036538-81), e nº 36.539 (CNM nº 129288.2.0036539-78), a seguir descritos e caracterizados:

I - "Lote n. 01, da quadra 43, situado na Rua 21, esquina com a Avenida X, do Loteamento Setor União V, desta cidade, com área de 900,00 m², medindo 30,00 metros de frente, confrontando com a Rua 21; 30,00 metros de fundo, confrontando com o lote 03; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida X"; e

II - "Lote n. 02, da quadra 43, situado na Rua 21, esquina com a Rua I, do Loteamento Setor União V, desta cidade, com área de 900,00 m², medindo 30,00 metros de frente, confrontando com a Rua 21; 30,00 metros de fundo, confrontando com o lote 04; 30,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua I; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01".

Parágrafo único. Os imóveis de que trata este artigo se destinam à construção do Complexo de Delegacias da Polícia Civil do Estado do Tocantins, no Município de Gurupi.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Jax James Garcia Pontes
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 7.191, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Destina ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO o imóvel que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica destinado ao uso especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO o imóvel de propriedade do Estado do Tocantins, constante do Livro 2, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis, Palmas-TO, na conformidade da certidão da Matrícula nº 70.518, CNM Nº 127613.2.0070518-04, a seguir descrito e caracterizado:

"Um lote de terras para construção urbana denominado A.P.E. 01, situado no Estacionamento, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área total de 7.539,22m², sendo: 154,57 metros de frente com o Estacionamento + D=12,42 metros de chanfrado; 27,53 metros + 57,14 metros + 84,84 metros de fundo com a APM 11; 6,00 metros + 11,24 metros + 53,48 metros + 1,62 metros do lado direito com a APM 10 e o Estacionamento; 10,63 metros do lado esquerdo com a APM 09;"

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo destina-se à implementação e ao funcionamento da Companhia Independente de Busca e Salvamento - CIBS, no Município de Palmas.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.940, de 21 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel Peterson Queiroz de Ornelas
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins - CBMTO

Jax James Garcia Pontes
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.339 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/001563, resolve

P R O M O V E R

EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 791730-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.340 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/000607, resolve

P R O M O V E R

MAURO OLIVEIRA MENDES, matrícula 918997-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.341 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/001347, resolve

P R O M O V E R

CLEIDE RIBEIRO MACHADO DA SILVA, matrícula 814146-3, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.386 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/001779, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ AMÉRICO LOPES DA SILVA, matrícula 780215-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.387 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/001790, resolve

P R O M O V E R

JAIME RODRIGUES LIMA FILHO, matrícula 767570-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.388 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/000956, resolve

P R O M O V E R

JOSIFRAM SILVA NOLETO, matrícula 640170-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.389 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/001748, resolve

P R O M O V E R

VALDECI DA SILVA DE LISBOA, matrícula 788690-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.403 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde:

1. ANA MARGARETH COVRE PEREIRA, matrícula 919424-2, FCA-2;
2. MAGNA DIAS LEITE, matrícula 937761-2, FCA-1;
3. MARCELO VICTOR DE VASCONCELOS SOUSA, matrícula 1219782-1, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.410 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS, matrícula 1015532-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de julho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.421 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JÉSSICA LORRANY GOMES BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 26 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.422 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MOISÉS PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.425 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 22 de junho de 2026:

1. ALINE NUNES ALONSO, Assessor Especializado de Procurador - DASP-5;
2. ARIELLY GOMES VIEIRADOS SANTOS, Gerente de Núcleo - DASP-2;
3. MARIA EDUARDA LEMOS DA SILVA, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.428 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011369-77.2022.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

ADEMILSON PEREIRA DE CASTRO, matrícula 724261-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de tempo de contribuição, a partir de 12 de julho de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.430 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de julho de 2026:

1. DEBORA CAROLINE DA SILVA MOURA LIMA, Diretor de Sistematização e Organização de Informações do Gasto Público - DAS-4;
2. PÂMELA THEODORO GOMES, Assessor de Informação do Gasto Público - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.432 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ANA CAROLINE FAGUNDES DUPONT, matrícula 11974419-1, para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-4, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.434 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GRAZIELA RIBEIRO DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de julho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.435 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ARISTOCLIDES TAVARES FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.436 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

AMAURY PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial da Secretaria de Assuntos Institucionais, para integrar a delegação composta pelo Ato nº 2.172 - DSG, de 28 de maio de 2026, publicado na edição 7.069 do Diário Oficial do Estado, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.438.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.305 - NM, de 17 de junho de 2026, publicado na edição 7.081 do Diário Oficial do Estado, que nomeia FRANSKSYNETH DE MIRANDA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.439 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMARILSON MILHOMEN DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.440 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALESSANDRO SANTANA SANTOS, matrícula 1177125-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.442 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO CESAR SACRAMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.503 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de junho de 2026:

1. GISELE AKEMI CARNEIRO, matrícula 851866-1, FCA-2;
2. LEONARDO ALVES DINIZ GOMES, matrícula 11161922-1, FCA-1;
3. NEILA RODRIGUES SILVA, matrícula 1190245-5, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.513 - EX, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JÉSSIKA LORRÂNY GOMES BORGES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 26 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.516 - EX, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 22 de junho de 2026:

1. ARIELLY GOMES VIEIRA DOS SANTOS, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
2. MARIA EDUARDA LEMOS DA SILVA, Gerente de Núcleo - DASP-2;
3. RAISSA WIECZOREK DA COSTA RIBEIRO, Assessor Especializado de Procurador - DASP-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.520 - EX, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GEOVANI CALDAS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Sistematização e Organização de Informações do Gasto Público - DAS-4, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.521 - EX, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DEBORA CAROLINE DA SILVA MOURA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Informação do Gasto Público - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.523 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-5 a servidora FABIOLA SOARES VIEIRA, matrícula 11222921-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 26 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.524 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Educação - FCE-4 a servidora JOYCE CAMILLA BEZERRA SILVA DAMIANA, matrícula 11703555-4, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 2 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.525 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.526 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 9ª Delegacia de Polícia / 9ª DP - Praia Norte - FCSP-1 o servidor LEONINO SANTANA SOUSA, matrícula 602413-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.527 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DILSON HUMBERTO DE SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.528 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARISTOCLIDES TAVARES FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão - DAI-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.529 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor ROGÉRIO MONTELO NOLETO, matrícula 992966-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.530 - CSS, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 4, de 1º de abril de 2024, resolve

C E D E R

ao Município de Colinas do Tocantins o Militar ROGÉRIO MONTELO NOLETO, matrícula 992966-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.531 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor GILBERTO PINTO FERREIRA, matrícula 1273477-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.532 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 a servidora SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, matrícula 11604069-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.533 - CSS, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Agente de Segurança Socioeducativa SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, matrícula 11604069-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023**

Fica apostilado o Contrato nº 009/2023, que consta no SGD 2023/09099/022227, a fim de acrescentar à Cláusula Sexta o item 23.1, com a seguinte redação:

23.1 O contratado fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

Palmas/TO, aos 24 de junho de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Cel QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 394/2026 - GAMP/DGP**

Confere enquadramento na referência "J" a policial militar na inatividade e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e; Combinado com o inciso II do art. 5º e o inciso I do §2º do art. 13, ambos a Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 3.885, de 03 de março de 2022, republicada no Diário Oficial do Estado nº 6.097, de 30 de maio de 2022 que trata a respeito de progressão de Oficiais e Praças da PMTO.

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR na referência "J", a partir de 05/06/2014, o Policial Militar Reformado com proventos integrais:

ORD.	NOME	CPF	DOE
1.	ÉLIO RAMOS COSTA PEREIRA	XXX.XXX.541-91	4144

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL**PORTARIA Nº 003/2025 - CPC**

Designa Gestor Setorial de Patrimônio, responsável pela gestão das ações patrimoniais no âmbito do Comando de Policiamento da Capital - CPC da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O CEL QOPM, RG 05.110 - VALDEONNE DIAS DA SILVA, MATRÍCULA no 59990, Comandante do Comando de Policiamento da Capital - CPC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o TEN CEL QOPM RG 0*. **0 RUDSON ALVES BARBOSA matrícula nº 1*****-1, como Gestor Setorial de Patrimônio do CPC - PMTO, junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 2º Dispensar o MAJ QOPM, RG 0*. **8, ELIZEU PEREIRA GOMES, matrícula nº 1*****-1, Gestor Setorial de Patrimônio do CPC - PMTO, junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Comando de Policiamento da Capital - CPC, em Palmas/TO, 22 de junho de 2026.

Valdeonne Dias da Silva - CEL QOPM
Comandante de Policiamento da Capital - CPC

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 183/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador NIVAIR VIEIRA BORGES, matrícula funcional nº 654600-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Subprocuradora-Geral PATRÍCIA DE ALVARENGA XAVIER, matrícula funcional nº 33872-1, lotada na Subprocuradoria-Geral, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026 - 05 (cinco) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 184/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GRECIENE FERREIRA RESENDE, matrícula funcional nº 887034-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Coordenador de Recursos Humanos - DASP-4, JOSÉ CARLOS DE SOUSA, matrícula funcional nº 308850-2, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 29/06/2026 a 23/07/2026 - 25 (vinte e cinco) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1817/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 157/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 13 dias do mês de maio de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/003986, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública EDILSA BOMFIM SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 914165/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF XXX.XXX.147-00, a Portaria de nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na Tabela do anexo VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VIII-I	IX-I	01/04/2016	01/05/2016

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1818/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 158/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 13 dias do mês de maio de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/003985, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELAINE PEREIRA CUNHA CARVALHO, matrícula funcional nº 1018329/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.731-68, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

II - Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

IV - Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

V - Portaria nº 1408/2025/GASEC, de 06/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2025.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo V, Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1827/2026/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 131/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 24 dias do mês de abril de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/003602, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA EMILIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA, matrícula funcional nº 58510/1, Fonoaudiólogo, CPF nº XXX.XXX.323-91, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

II - Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

IV - Portaria nº 721/2024/GASEC, de 29/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.560, de 29/04/2024.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/05/2014	01/06/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/05/2016	01/06/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/05/2018	01/06/2018
VERTICAL	X-K	-	X-K	01/05/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/05/2022	01/06/2022

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1839/2026/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único dessa Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1839/2026/GASEC,
de 16 de junho de 2026.**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Executiva da Governadoria (SEGOV)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.781-00	1138189-7	PAULA BARROS BRITO CAETANO	Contador	11/08/2025	12/08/2025
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.401-00	1229486-2	NELITO LIMA DA SILVA	Inspetor de Recursos Naturais	17/11/2025	18/11/2025
2	XXX.XXX.591-22	11236230-1	THAMYRES MAYARA TORRES ARAUJO	Fiscal Ambiental	21/07/2025	22/07/2025

PORTARIA Nº 1892/2026/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Permanente de Seleção de Profissionais para o Exercício da Atividade de Instrutoria e para a Gestão do Banco de Instrutores da Escola de Governo do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, a alínea "e", incisos I, II e IV, do §1º do art. 16 da Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, a Instrução Normativa nº 3/2025/GABSEC, de 19 de maio de 2025, e o Decreto nº 6.842, de 12 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Seleção de Profissionais para o Exercício da Atividade de Instrutoria e para a Gestão do Banco de Instrutores da Escola de Governo do Tocantins, responsável pela condução dos processos de seleção, avaliação, classificação, habilitação e atualização de profissionais destinados à composição do Banco de Instrutores e à atuação em ações de capacitação promovidas pela Secretaria da Administração e demais órgãos do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Seleção:

I - elaborar, revisar e propor editais, chamamentos públicos e demais instrumentos destinados à seleção, à habilitação e à formação do Banco de Instrutores da Escola de Governo;

II - planejar, coordenar, executar e acompanhar os processos seletivos destinados à composição e atualização do Banco de Instrutores;

III - analisar inscrições, documentos e requisitos exigidos nos respectivos editais;

IV - realizar a avaliação curricular, técnica, profissional e pedagógica dos candidatos, conforme critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios;

V - convocar instrutores para entrevistas, avaliações didáticas, apresentações, provas ou outras etapas previstas nos editais;

VI - apreciar e julgar recursos administrativos interpostos pelos candidatos, observadas as regras estabelecidas nos respectivos processos seletivos;

VII - classificar os candidatos de acordo com os critérios definidos nos editais;

VIII - elaborar e encaminhar ao Secretário da Administração, para homologação, o resultado dos processos seletivos destinados à composição e à atualização do Banco de Instrutores;

IX - publicar, nos sites institucionais, os editais de seleção, os resultados preliminares e finais e os demais atos relacionados aos processos seletivos;

X - propor a inclusão, atualização, suspensão ou exclusão de profissionais integrantes do Banco de Instrutores, observadas as disposições normativas aplicáveis;

XI - elaborar atas, relatórios, pareceres e demais documentos necessários à instrução dos processos de seleção;

XII - solicitar apoio técnico e administrativo das unidades da Secretaria da Administração quando necessário ao desempenho de suas atribuições;

XIII - zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e interesse público em todos os processos seletivos sob sua responsabilidade;

XIV - exercer outras atribuições correlatas necessárias à gestão e manutenção do Banco de Instrutores da Escola de Governo.

Art. 3º O resultado dos processos seletivos será submetido à homologação do Secretário da Administração, mediante ata ou relatório conclusivo da Comissão, contendo a relação dos candidatos habilitados e classificados, observados os critérios estabelecidos no respectivo edital.

Parágrafo único. A homologação dos resultados não gera direito à convocação, designação ou contratação para atuação em ações de capacitação, constituindo apenas habilitação para integrar o Banco de Instrutores da Escola de Governo do Tocantins.

Art. 4º Ficam designados os servidores a seguir nominados para compor a Comissão de que trata o art. 1º, sob a presidência do primeiro membro titular:

I - Titulares:

- a) Arely Soares Carvalho Telles, matrícula nº 688750-1;
- b) Maria Eunice Costa Rodrigues, matrícula nº 27829-7;
- c) Raysa Carvalho Peçanha, matrícula nº 1161467-6.

II - Suplentes:

- a) Ana Paula Pires, matrícula nº 1055127-10;
- b) Isilda Sales Monteiro, matrícula nº 1286196;
- c) Simone Souza Moreira, matrícula nº 11174650-1.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

Art. 6º A Comissão poderá reunir-se sempre que convocada pelo presidente, mediante registro das deliberações em ata.

§1º A Comissão deliberará com a presença da maioria de seus membros titulares ou respectivos suplentes.

§2º As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente, além do voto ordinário, o voto de desempate.

Art. 7º A Diretoria da Escola de Governo prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 1.751/2025/GASEC, de 11 de agosto de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1893/2026/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada pelos órgãos envolvidos, por meio do OFÍCIO Nº 619/2026/GABPRES e OFÍCIO Nº 5204/2026/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Secretaria da Saúde, o servidor SILAS VIANA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1272608/1, CPF Nº XXX.XXX.781-30, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 15 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1894/2026/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada pelos órgãos envolvidos, por meio do OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 1124/2026 e OFÍCIO Nº 625/2026/GABPRES,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, KATIANA BEZERRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11197358-1, CPF nº XXX.XXX.691-44, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado, a partir de 22 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1904/2026/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2026/25000/000563, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ANADOR FELIPE DA SILVA JUNIOR, matrícula funcional nº 627735/3, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.901-44, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

II - Portaria nº 1407/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

III - Portaria nº 1870/2026/GASEC, de 18/06/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.083, de 19/06/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IX-K	X-K	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	X-K	X-L	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	X-L	XI-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1918/2026/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei nº 2.296/10.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, que institui a classificação de porte hospitalar dos estabelecimentos credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR;

CONSIDERANDO que a referida classificação foi realizada a partir das informações obtidas por meio de auditoria *in loco*, conduzida por profissionais designados pelo SERVIR, nos hospitais que manifestaram interesse em integrar a rede credenciada;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1 - Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	DE 01 A 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	1 PONTO
11	ACIMA DE 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	2 PONTOS
12	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
13	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
14	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
15	LABORATÓRIO	3 PONTOS
16	EXAMES IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIA)	1 PONTO
17	EXAMES DE IMAGEM (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS)	2 PONTOS
18	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
19	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
20	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
21	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2 - Quanto a classificação por pontos obtidos:

- Porte IV: acima de 20 (vinte) pontos;
- Porte III: de 16 (dezesesseis) a 19 (dezenove) pontos;
- Porte II: de 11 (onze) a 15 (quinze) pontos;
- Porte I: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação dos hospitais credenciados, de acordo com os critérios preconizados na Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, conforme tabela abaixo:

I - Do detalhamento da pontuação:

Estrutura Hospitalar	Instituto de Neurologia de Goiânia Ltda	Pontuação
Leitos	14	1
Leitos UTI	30	5
UTI Neonatal/Pediátrica	Não	-
Atendimento de Urgência 24hs	Sim	2
Atendimento de Emergência 24 hs	Sim	2
Gerador Auxiliar de Energia	Sim	3
Laboratório	Sim	3
Centro Cirúrgico	6	3
Exames de Imagem ultrassonografia	Sim	1
Exames de Imagem Tomografia computadorizada e Ressonância magnética	Sim	2
Total de Pontos		22 pontos

II - Da classificação quanto ao porte hospitalar:

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
Instituto de Neurologia de Goiânia Ltda	22	IV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1921/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei nº 2.296/10.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, que institui a classificação de porte hospitalar dos estabelecimentos credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR;

CONSIDERANDO que a referida classificação foi realizada a partir das informações obtidas por meio de auditoria *in loco*, conduzida por profissionais designados pelo SERVIR, nos hospitais que manifestaram interesse em integrar a rede credenciada;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1 - Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	DE 01 A 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	1 PONTO
11	ACIMA DE 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	2 PONTOS
12	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
13	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
14	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
15	LABORATÓRIO	3 PONTOS
16	EXAMES IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIA)	1 PONTO
17	EXAMES DE IMAGEM (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS)	2 PONTOS
18	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
19	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
20	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
21	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2 - Quanto a classificação por pontos obtidos:

- Porte IV: acima de 20 (vinte) pontos;
- Porte III: de 16 (dezesesseis) a 19 (dezenove) pontos;
- Porte II: de 11 (onze) a 15 (quinze) pontos;
- Porte I: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação dos hospitais credenciados, de acordo com os critérios preconizados na Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, conforme tabela abaixo:

I - Do detalhamento da pontuação:

Estrutura Hospitalar	Hospital Encore LTDA	Pontuação
Leitos	17	1
Leitos UTI	22	4
UTI Neonatal/Pediátrica	Não	-
Atendimento de Urgência 24hs	Sim	2
Atendimento de Emergência 24 hs	Sim	2
Gerador Auxiliar de Energia	Sim	3
Laboratório	Sim	3
Centro Cirúrgico	3	2
Exames de Imagem ultrassonografia e radiografia	Sim	1
Exames de Imagem Tomografia computadorizada	Sim	2
Total de Pontos		20 pontos

II - Da classificação quanto ao porte hospitalar:

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
Hospital Encore LTDA	20	IV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1963/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 000920/2026

Processo nº 2026/23000/007124

Contratada: POLICLÍNICA SEL E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada que disponha, em seu corpo clínico, de profissional especialista para a prestação de tratamento multiprofissional, compreendendo: Fonoaudiologia - Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), com 2 (duas) sessões semanais; Psicomotricidade, com 2 (duas) sessões semanais; Terapia Ocupacional, com 2 (duas) sessões semanais; Neuropsicopedagogia, com carga horária de 15 (quinze) horas/sessões semanais; Musicoterapia, com 1 (uma) sessão semanal; e Psicoterapia Comportamental - Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com carga horária de 15 (quinze) horas/sessões semanais, em atendimento aos Autos nº 0058747-03.2025.8.27.2729.

Fiscal do Contrato:

Titular: Isabela Castro Gomes - matrícula nº 11905549

Suplente: Gelka de Sousa Ramalho - matrícula nº 11726199

Gestor do Contrato: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - matrícula nº 11728604

Suplente: Alyne Oliveira de Matos - matrícula nº 11695781/3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1970/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/005327 .

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa SILBERTO CRUZ DA MOTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.372.708/0001-40, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Serviço Diagnóstico por Imagem/Consultório, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.075 de 09 de junho de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa SILBERTO CRUZ DA MOTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.372.708/0001-40, para prestação de serviços na categoria Serviço Diagnóstico por Imagem/Consultório, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1972/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE MARIA DA SILVA, matrícula funcional nº 120860, para exercer a coordenação do Núcleo de Gestão de Concursos Públicos e Contratações Temporárias, instituído pela Portaria nº 1841/2026/GASEC, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.083, de 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1973/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSINEIA BORGES DA SILVA, matrícula funcional nº 11880368, para exercer a coordenação do Núcleo de Modelagem Organizacional e Histórico Institucional, instituído pela Portaria nº 1841/2026/GASEC, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.083, de 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1995/2026/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as evoluções funcionais constantes no Anexo Único a esta Portaria aos servidores públicos integrantes do Quadro de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 1.609/2005, a partir das respectivas datas de preenchimento dos requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º, do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1995/2026/GASEC, de 25 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	355980	1	NILSON GOMES JAIME	30/09/2022	01/10/2022	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
2	355980	1	NILSON GOMES JAIME	30/09/2024	01/10/2024	PROGRESSAO HORIZ	4a-VII	4a-VIII

PORTARIA Nº 1998/2026/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as evoluções funcionais constantes no Anexo Único a esta Portaria aos servidores públicos integrantes do Quadro de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 1.609/2005, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais especificada, com implementação em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º, do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1998/2026/GASEC, de 25 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	591467	1	JOSE WILSON SABINO	01/05/2026	01/05/2026	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
2	355980	1	NILSON GOMES JAIME	30/09/2026	01/10/2026	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
3	505976	1	OTACILIO JUNIOR AIRES DA FONSECA	01/05/2026	01/05/2026	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 434/2026/GASEC/SECAD, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORÇÃO
01	12002518/1	DANIEL TAVARES DE CARVALHO	ANALISTA II	2026/23000/009884	17/06/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	77437/9	ARTUR CAMPOS PEREIRA	ANALISTA I	2026/23000/009836	18/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12044067/1	CARLOS EDUARDO MACIEL MENDES MOTTA	PSICÓLOGO	2026/23000/009854	16/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11488549/10	DARLENE ACAKWYJ KRAHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/009837	18/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12011690/1	ELBIANE ALVES DOS REIS	AUXILIAR I	2026/23000/009838	18/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1138685/8	GISLEIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/009839	18/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	12049603/1	GUILHERME OSMARINI	ASSISTENTE IV	2026/23000/009881	11/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	12021342/2	MARIA RUBERLANDIA COELHO COSTA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2026/23000/009853	11/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	12055433/1	TULIO MESSIAS GREGORIO	ASSISTENTE IV	2026/23000/009883	11/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	12017590/1	VALDECY PORTO DE SOUZA	AUXILIAR I	2026/23000/009840	18/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 3/2026/GASEC/SECAD

PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO DE INSTRUCTORES INTERNOS E FORMAÇÃO DO BANCO DE INSTRUCTORES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS - SECAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para habilitação de instructores internos e formação do Banco de Instructores do Poder Executivo Estadual, destinado à atuação nas ações de capacitação ofertadas pela Escola de Governo do Tocantins - EGOV/TO e pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em consonância com o Plano Consolidado de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo Estadual e com o Plano Anual de Capacitação da SECAD.

Este edital está em conformidade com as disposições das Leis Estaduais nº 1.441, de 11 de março de 2004; nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; e nº 3.421, de 8 de março de 2019; bem como dos Decretos nº 5.473, de 28 de julho de 2016, e nº 6.842, de 12 de setembro de 2024, além da Instrução Normativa nº 3/2025/GASEC, de 16 de maio de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. A instrutoria compreende as atividades eventualmente desempenhadas por agentes públicos, sem prejuízo de suas funções, necessárias à realização de ações de formação continuada instituídas ou mantidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual do Tocantins.

1.1.2. O presente processo seletivo destina-se exclusivamente à habilitação de agentes públicos dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins para o exercício da instrutoria interna.

1.2. As atividades de instrutoria poderão ser desenvolvidas nas modalidades presencial, a distância, semipresencial ou híbrida, ressalvada a atividade de coordenação, aplicável exclusivamente às ações de capacitação presenciais, nos termos do art. 50 da Instrução Normativa nº 3/2025/GASEC.

1.3. O presente Edital tem por finalidade selecionar instructores para compor o Banco de Instructores do Poder Executivo Estadual, com vistas à atuação nas seguintes atividades:

1.3.1. Coordenação: desenvolver ações técnico-pedagógicas e administrativas necessárias à realização da ação de capacitação, bem como o seu planejamento, acompanhamento, supervisão e avaliação, quando se tratar de ação de capacitação presencial;

1.3.2. Docência presencial e a distância: mediar atividades de ensino e aprendizagem em ações de capacitação, mediante aulas, palestras ou atividades similares, em qualquer modalidade de ensino;

1.3.3. Tutoria presencial ou a distância: prestar apoio ao processo de aprendizagem dos discentes durante a ação de capacitação, auxiliando-os na aplicação prática dos conhecimentos e no desenvolvimento das habilidades necessárias à execução das tarefas e funções propostas;

1.3.4. Conteudista: elaborar ou atualizar material didático-pedagógico, instrucional e multimídia de apoio à aprendizagem, como apostilas, roteiros de vídeos e apresentações, entre outros recursos.

1.4. Os candidatos habilitados serão incluídos no Banco de Instructores do Poder Executivo Estadual, sob a gestão da Escola de Governo do Tocantins - EGOV/TO, observados os arts. 72 a 78 da Instrução Normativa nº 3/2025/GASEC.

1.4.1. A inclusão no Banco de Instructores não assegura convocação, designação ou percepção de indenização, ficando a eventual atuação condicionada à demanda institucional, à compatibilidade do perfil profissional com a ação de capacitação, à disponibilidade orçamentária e financeira e à expedição do correspondente ato pela autoridade competente.

1.5. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Permanente de Seleção de Profissionais para o exercício da atividade de instrutoria, instituída pela Portaria nº 1751/2025/GASEC.

1.6. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação obrigatória exigida no item 4 deste Edital.

1.6.1. Será considerado(a) inabilitado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar conhecimento teórico e prático em pelo menos um dos Eixos Temáticos previstos no Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente processo seletivo o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, aos requisitos e critérios especificados a seguir:

2.1.1. Ser agente público, ativo ou inativo, da Administração Pública Estadual, ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão, emprego público ou contratado temporariamente, na forma da legislação aplicável.

2.1.2. Possuir graduação em qualquer curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

2.1.3. Comprovar conhecimento teórico e prático no(s) Eixo(s) Temático(s) escolhido(s), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.1.4. Ter disponibilidade para viagens a municípios do interior do Estado do Tocantins, quando a ação de capacitação assim exigir.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação tácita de todas as condições estabelecidas no presente Edital, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acessível em: <https://bit.ly/Selecao-de-Instrutores>. Eventuais alterações no endereço eletrônico ou no formulário de inscrição serão divulgadas previamente pela EGOV.

3.3. No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato(a) deverá indicar a atividade de instrutoria de seu interesse.

3.3.1. Caso tenha interesse em participar de mais de uma atividade, o candidato(a) deverá realizar nova inscrição para cada uma delas, observado o limite máximo de duas inscrições.

3.4. Em cada inscrição, será permitida a escolha de até dois Eixos Temáticos e de quaisquer temas a eles correspondentes, conforme o Anexo I deste Edital.

3.5. Além do preenchimento do Formulário, conforme o subitem 3.2, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios exigidos no item 4 deste Edital.

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto e completo preenchimento das informações solicitadas no ato da inscrição.

3.7. Caso o(a) candidato(a) identifique erro nas informações enviadas, deverá realizar nova inscrição com os dados corrigidos, dentro do prazo estabelecido.

3.8. Havendo mais de uma inscrição para a mesma atividade pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a mais recente, sendo as anteriores automaticamente desconsideradas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Constituem documentos obrigatórios para a homologação da inscrição:

- a) formulário de inscrição, conforme Anexo II;
- b) currículo atualizado, conforme o roteiro constante no Anexo III;
- c) documento de identificação pessoal;
- d) comprovante de vínculo com o serviço público; e
- e) diploma ou certificado de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

4.2. Os documentos destinados à comprovação de requisitos e à pontuação observarão o quadro a seguir:

Item	Documentos obrigatórios para a homologação da inscrição
1. Identificação pessoal e vínculo com o serviço público.	Formulário de inscrição devidamente preenchido. Currículo atualizado; cópia de documento de identificação pessoal (RG, CNH ou carteira profissional); e comprovante de vínculo com o serviço público, mediante contracheque ou declaração emitida pela área de gestão de pessoas. (Anexar em único arquivo em PDF, com tamanho máximo de 4,5 MB).
2. Formação acadêmica	Diploma ou certificado de graduação, obrigatório para a homologação da inscrição, e documento da maior titulação adicional, quando houver, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC. Em caso de titulação obtida no exterior, o documento deverá estar revalidado ou reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, conforme a legislação aplicável. (Anexar em único arquivo em PDF, com tamanho máximo de 4,5 MB).
Item	Documentos complementares para fins de pontuação, a serem apresentados de acordo com a atividade e ao(s) eixo(s) temático(s) pretendido(s).
3. Prática profissional nos últimos cinco anos	Declaração do setor competente do órgão ou entidade em que atua ou atuou, contendo: nome do servidor, atividades desempenhadas, período de atuação (início e fim) e cargo ou função ocupada, com relação à atividade de instrutoria e ao(s) Eixo(s) Temático(s) pretendido(s). (Anexar em único arquivo em PDF, com tamanho máximo de 4,5 MB).
	Declarações ou certificados emitidos pelas instituições em que atuou como ministrante de ações de capacitação (curso, seminário, oficina ou eventos correlatos), contendo: nome do(a) servidor(a), nome da ação de capacitação, carga horária, período (início e fim) e conteúdos ministrados. (Anexar em único arquivo em PDF, com tamanho máximo de 4,5 MB).
	Declarações ou certificados emitidos pelas instituições em que atuou em atividade de tutoria, em qualquer modalidade, relacionada aos Eixos Temáticos pretendidos ou a áreas correlatas, com indicação do período e da carga horária. (Anexar em único arquivo em PDF, com tamanho máximo de 4,5 MB).
4. Participação em capacitações nos últimos três anos	Cópia da produção bibliográfica ou do material didático informado no roteiro currículo do Anexo III, ou documento que comprove sua autoria, contendo, quando aplicável, capa, folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN, ISSN, DOI, endereço eletrônico de acesso à publicação, declaração da instituição responsável ou outro documento idôneo que permita identificar o autor, o título e o ano de elaboração ou publicação. (Anexar em único arquivo em PDF, com tamanho máximo de 4,5 MB).
	Certificados de conclusão de ações de capacitação (curso, seminário, oficina ou eventos correlatos) relacionados à atividade de instrutoria e ao(s) Eixo(s) Temático(s) pretendido(s). (Anexar em único arquivo em PDF, com tamanho máximo de 4,5 MB).

4.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade, completude e correção das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo o(a) único(a) responsável por eventuais prejuízos decorrentes de inconsistências cadastrais ou documentais.

4.4. Será indeferida a inscrição quando não forem apresentados os documentos obrigatórios de identificação, vínculo com o serviço público, graduação e currículo. A ausência de documento destinado exclusivamente à pontuação implicará apenas a não atribuição dos respectivos pontos.

4.5. Os documentos deverão ser digitalizados e reunidos em um único arquivo, no formato PDF, observada a ordem e tamanho estabelecidos no item 4.2, e anexados ao Formulário de Inscrição.

4.6. Somente serão pontuados os documentos apresentados no prazo de inscrição e em conformidade com os critérios do subitem 5.3.1.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- 5.1.1. inscrição;
- 5.1.2. análise curricular e documental;
- 5.1.3. divulgação do resultado preliminar;
- 5.1.4. fase recursal;
- 5.1.5. homologação e divulgação do resultado final.

5.2. Da homologação das inscrições

5.2.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem integralmente o Formulário de Inscrição e anexarem, no prazo estabelecido, os documentos obrigatórios previstos no subitem 4.1 deste Edital.

5.2.2. Documentos enviados fora do prazo de inscrição não serão considerados.

5.2.3. Esta etapa possui caráter eliminatório.

5.3. Da análise curricular e documental

5.3.1. Os currículos serão avaliados pela Comissão de Seleção com base nos quadros de pontuação a seguir, observados os critérios definidos para a atividade pretendida.

5.3.1.1. A pontuação será atribuída exclusivamente aos documentos devidamente comprovados e relacionados à atividade de instrutoria e aos Eixos Temáticos selecionados, observados os limites máximos previstos nos quadros de pontuação.

5.3.1.2. Para fins de pontuação:

I - será considerada apenas a maior titulação acadêmica, vedada a pontuação cumulativa de títulos;

II - períodos concomitantes de experiência profissional serão computados uma única vez no mesmo critério;

III - somente serão pontuados períodos completos e cargas horárias integrais exigidas em cada critério, desprezadas as frações remanescentes;

IV - um mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuação em mais de um critério, salvo quando comprovar fatos distintos;

V - a correlação entre a experiência ou a capacitação e o Eixo Temático será avaliada pela Comissão, mediante decisão fundamentada; e

VI - a pontuação ficará limitada aos valores máximos previstos nos respectivos quadros.

a) Quadro de pontuação para a atividade de COORDENAÇÃO

ITENS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica	Doutorado	5	5
	Mestrado	4	
	Especialização	3	
	Graduação	2	
2. Prática profissional nos últimos cinco anos	Experiência em cargo ou emprego público ou em docência, em área relacionada aos Eixos Temáticos pretendidos ou a áreas correlatas. A cada ano completo de experiência serão atribuídos 5 pontos.	5	25
	Atuação em planejamento, acompanhamento, supervisão e avaliação de projetos de capacitação, em qualquer modalidade, relacionada aos Eixos Temáticos pretendidos ou a áreas correlatas. A cada 20 horas de atuação serão atribuídos 5 pontos.	5	55
3. Participação em capacitações nos últimos três anos	Certificados de conclusão de ações de capacitação (curso, seminário, oficina etc.) relacionados ao(s) Eixo(s) Temático(s) pretendidos ou correlatos. A cada 10 horas de participação em capacitações serão atribuídos 3 pontos.	3	15
TOTAL			100

b) Quadro de pontuação para a atividade de DOCÊNCIA Presencial e a Distância

ITENS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica	Doutorado	5	5
	Mestrado	4	
	Especialização	3	
	Graduação	2	
2. Prática profissional nos últimos cinco anos	Experiência em cargo ou emprego público ou docência, em área relacionada aos Eixos Temáticos pretendido(s) ou correlatos. A cada ano completo de experiência serão atribuídos 5 pontos	5	25
	Atuação como ministrante de ações de capacitação (cursos/ treinamentos/oficinas), em qualquer modalidade, relacionada aos Eixos Temáticos pretendido(s) ou correlatos. A cada 20 horas de capacitação ministrada serão atribuídos 5 pontos.	5	35
3. Participação em capacitações nos últimos três anos	Certificados de conclusão de ações de capacitação (curso, seminário, oficina etc.) relacionados aos Eixos Temáticos pretendidos ou correlatos. (a cada 10 horas de participação em capacitações serão atribuídos 3 pontos).	3	15
Aula Prática	De acordo com os critérios do item 5.4.7	20	20
TOTAL			100

c) Quadro de pontuação para a atividade de TUTORIA

ITENS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica	Doutorado	4	4
	Mestrado	3	
	Especialização	2	
	Graduação	1	
2. Prática profissional nos últimos cinco anos	Experiência em cargo ou emprego público ou docência, em área relacionada aos Eixos Temáticos pretendido(s) ou correlatos. (a cada ano completo de experiência serão atribuídos 6 pontos)	6	30
	Atuação como Tutoria em ações de capacitação (cursos, treinamento, outras), em qualquer modalidade, relacionada aos Eixos Temáticos pretendido(s) ou correlatos. (a cada 6 meses de experiência serão atribuídos 6 pontos).	6	48
3. Participação em capacitações nos últimos três anos	Certificados de conclusão de ações de capacitação (curso, seminário, oficina etc.) relativos à atividade de instrutoria e Eixos Temáticos pretendidos ou correlatos. A cada 10 horas de participação em capacitações serão atribuídos 3 pontos.	3	18
TOTAL			100

d) Quadro de pontuação para a atividade de CONTEUDISTA

ITENS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica	Doutorado	4	4
	Mestrado	3	
	Especialização	2	
	Graduação	1	
2. Prática profissional nos últimos cinco anos	Experiência em cargo ou emprego público ou docência, em área relacionada aos Eixos Temáticos pretendido(s) ou correlatos. A cada ano completo de experiência serão atribuídos 6 pontos.	6	30
	Experiência em elaboração de produções bibliográficas/elaboração de material didático (apostila, manual etc.) relacionada ao (s) Eixos Temáticos pretendido(s) ou correlatos. A cada material elaborado serão atribuídos 6 pontos.	6	48
3. Participação em capacitações nos últimos três anos	Certificados de conclusão de ações de capacitação (curso, seminário, oficina etc.) relativos à atividade de instrutoria e Eixos Temáticos pretendidos ou correlatos. A cada 10 horas de participação em capacitações serão atribuídos 3 pontos.	3	18
TOTAL			100

5.3.2. Serão considerados habilitados para compor o Banco de Instrutores nas atividades de Coordenação, Tutoria e Conteudista os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na análise curricular e documental.

5.3.3. Para a atividade de Docência, somente serão convocados para a aula prática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na análise curricular e documental.

5.3.4. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação na experiência específica da atividade pretendida;
- maior pontuação no critério de Prática Profissional;
- maior pontuação no critério de Formação Acadêmica;
- maior carga horária de capacitação relacionada ao Eixo Temático;
- maior tempo de serviço público; e
- maior idade.

5.3.4.1. Na aplicação do critério de maior idade, será observada a preferência legal assegurada à pessoa idosa, quando cabível.

5.4. Da Aula Prática - Docência

5.4.1. A aula prática integra a etapa de habilitação para inclusão no Banco de Instrutores.

5.4.2. O candidato(a) habilitado, observada a ordem de classificação, será formalmente comunicado pela Escola de Governo do Tocantins acerca do tema, da data, do horário e da modalidade.

5.4.3. A aula prática será realizada em ambiente presencial ou virtual, conforme definido pela EGOV, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, e terá por finalidade avaliar a aptidão didático-pedagógica do candidato(a) para a execução da ação de capacitação pretendida.

5.4.4. O não comparecimento do candidato(a) na data e horário estabelecidos para a realização da aula prática implicará sua inaptidão para a ação de capacitação objeto da convocação, sem prejuízo de sua permanência no Banco de Instrutores, salvo disposição em contrário prevista no ato convocatório.

5.4.5. A aprovação na aula prática constitui requisito para a atuação ou designação do candidato(a) para a respectiva ação de capacitação, não gerando direito à convocação para outras ações.

5.4.6. A aprovação na aula prática habilita o candidato(a) exclusivamente para a ação de capacitação objeto da avaliação, sem assegurar convocação para outras ações.

5.4.7. A avaliação da aula prática observará os critérios e as pontuações do quadro a seguir:

a) Quadro de pontuação para aula prática - DOCÊNCIA

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Planejamento Didático	Clareza dos objetivos; coerência entre tema, conteúdo e metodologia.	5
2. Domínio do Conteúdo	Segurança, profundidade e atualização das informações apresentadas.	5
3. Metodologia Utilizada	Adequação da estratégia de ensino; uso de recursos didáticos e tecnologias.	3
4. Comunicação e Didática	Clareza na exposição; articulação de ideias; uso de linguagem adequada.	4
5. Interação com o Público	Estímulo à participação; manejo de perguntas; capacidade de mediação.	3
TOTAL		20

5.5. Dos Recursos

5.5.1. O candidato(a) poderá interpor recurso contra:

- o indeferimento da inscrição;
- a pontuação atribuída na análise curricular e documental; ou
- sua eliminação do processo seletivo.

5.5.2. O recurso deverá ser apresentado conforme o modelo constante do Anexo IV, estabelecido no cronograma deste Edital, mediante envio ao e-mail: selecao.egov@gmail.com.

5.5.3. O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o item questionado e os fundamentos do pedido, não sendo admitida a juntada de documento que deveria ter sido apresentado durante o período de inscrição.

5.5.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que poderá rever sua decisão de ofício quando constatado erro material ou de avaliação.

5.5.5. O resultado dos recursos e a homologação serão divulgados no diário oficial do Estado do Tocantins.

5.6. Do Impedimento e da Suspeição

5.6.1. O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido ou suspeito de analisar candidatura de cônjuge ou companheiro, parente até o terceiro grau, subordinado direto ou pessoa com quem mantenha relação profissional ou pessoal capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação.

5.6.2. Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o membro será substituído na análise da respectiva candidatura, com registro no processo administrativo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E DO REGIME DE TRABALHO

6.1. Os agentes públicos habilitados poderão ser convocados ou convidados a atuar como instrutores, conforme a necessidade da Escola de Governo do Tocantins - EGOV/TO, em regime de não exclusividade, sem formação de vínculo empregatício ou funcional diverso do vínculo de origem.

6.2. Após a convocação, os(as) instrutores(as) deverão assinar Termo de Compromisso específico para cada ação de capacitação junto à SECAD/EGOV, contendo, no mínimo, a atividade a ser desenvolvida, os produtos e resultados esperados, a carga horária, o período de execução, as condições de realização da instrutoria, o valor da indenização e as responsabilidades das partes envolvidas. Também serão exigidos os seguintes documentos: Declaração de Autenticidade das Informações Apresentadas; Termo de Cessão de Direitos Autorais; e Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz, quando aplicável.

6.3. O(a) candidato(a) habilitado(a) e convocado(a) para atuar em ação de capacitação deverá apresentar, previamente ao início das atividades, a Declaração de Liberação ou Anuência da Chefia Imediata ou Mediata, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, autorizando sua participação no período previsto para o exercício da instrutoria.

6.3.1. A apresentação da declaração de que trata o item 6.3 será exigida exclusivamente no momento da convocação para atuação em ação de capacitação específica, não constituindo requisito para inscrição ou habilitação no Banco de Instrutores.

6.3.2. A autorização da chefia deverá observar a compatibilidade da atividade de instrutoria com as atribuições do cargo, a jornada de trabalho do servidor e a regular execução das atividades da unidade administrativa de lotação ou exercício.

6.4. A primeira convocação observará a ordem de classificação por atividade e Eixo Temático. Após a atuação, o instrutor poderá reposicionado ao final da lista correspondente, ressalvadas as situações em que a especificidade do tema, a experiência exigida ou a continuidade pedagógica justifiquem escolha diversa, mediante motivação registrada no processo.

6.5. O contato preliminar com o candidato(a) poderá ocorrer por correio eletrônico ou telefone, conforme os dados fornecidos no ato da inscrição.

6.6. A atuação do instrutor dependerá de convocação ou designação formal expedida pela autoridade competente, da assinatura do Termo de Compromisso e da prévia verificação da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade responsável.

6.7. O exercício da atividade de instrutoria, sua carga horária, as hipóteses de impedimento, as situações não indenizáveis, os procedimentos de pagamento, a avaliação de desempenho e as medidas de suspensão ou exclusão do Banco observarão integralmente a Instrução Normativa nº 3/2025/GASEC e as demais normas aplicáveis.

6.8. No desempenho das atividades de instrutoria, os servidores deverão conduzir as ações de capacitação de acordo com os referenciais educacionais da EGOV, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos.

6.9. São atribuições do Docente presencial:

6.9.1. Apresentar plano de aula e plano de ensino, conforme estrutura e planejamento didático estabelecidos pela EGOV ou pelos órgãos demandantes, contendo:

a) o programa do curso, com ementa especificada;

b) os objetivos de aprendizagem, o conteúdo programático, os recursos didáticos e tecnológicos, e as metodologias de ensino adequadas ao tema e aos objetivos propostos;

c) os critérios, métodos e instrumentos de avaliação da aprendizagem;

d) a carga horária compatível com o programa proposto e a definição do número máximo de participantes por turma.

6.9.2. Ministras as aulas em conformidade com o planejamento aprovado pela EGOV ou pela unidade promotora;

6.9.3. Acompanhar o desempenho dos(as) discentes, apresentando diagnóstico das dificuldades observadas durante o processo de aprendizagem;

6.9.4. Elaborar instrumentos de avaliação com base no conteúdo ministrado, apresentando-os com a antecedência definida pela unidade promotora;

6.9.5. Controlar a frequência dos(as) participantes, quando necessário;

6.9.6. Apresentar relatório final de execução da ação de capacitação, quando solicitado pela unidade promotora.

6.10. São atribuições do Coordenador:

a) Elaborar projeto técnico-pedagógico de ação de capacitação, em conformidade com as diretrizes e orientações da EGOV;

b) Planejar, coordenar, monitorar e avaliar ação de capacitação;

c) Orientar docentes, tutores e conteudistas, objetivando a padronização dos métodos de ensino-aprendizagem;

d) Acompanhar e validar planos de ensino/planos de aula e a sua aplicação;

e) Estabelecer comunicação e intermediar a relação entre o corpo discente e docente;

f) Apresentar à unidade promotora da ação de capacitação, para validação, os materiais didáticos reproduzíveis que serão utilizados pelos discentes;

g) Informar e validar, na plataforma da EGOV, a frequência dos discentes habilitados ao recebimento de certificação;

h) Aplicar a avaliação de docentes junto aos discentes;

i) Elaborar relatório parcial, quando necessário, e relatório final da ação de capacitação.

6.11.1 São atribuições do Docente a distância:

6.11.1. Apresentar plano de aula e plano de ensino, conforme estrutura e planejamento didático estabelecidos pela EGOV ou pelos órgãos demandantes, contendo:

a) o programa do curso, com ementa especificada;

b) os objetivos de aprendizagem, o conteúdo programático, os recursos didáticos e tecnológicos, e as metodologias de ensino adequadas ao tema e aos objetivos propostos;

c) os critérios, métodos e instrumentos de avaliação da aprendizagem;

d) a carga horária compatível com o programa proposto e a definição do número máximo de participantes por turma.

6.11.2. Elaborar os materiais didáticos da ação de capacitação a distância, leitura, apresentações, videoaulas, instrumentos de avaliação e materiais complementares, inclusive indicações de vídeos e textos, observados os padrões e as orientações contidas no Manual de Elaboração de Material Didático, disponibilizado na EGOV.

6.11.3. Gravar videoaulas para utilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, seguindo as orientações e especificações técnicas da EGOV;

6.11.4. Ministras aulas utilizando recursos e ferramentas tecnológicas, como videoaulas e aulas online, em conformidade com o planejamento previamente estabelecido;

6.11.5. Interagir com os(as) discentes por fóruns ou outras ferramentas, esclarecendo dúvidas e promovendo a mediação pedagógica;

6.11.6. Apresentar relatório final da ação de capacitação.

6.12. São atribuições da Tutoria presencial:

6.12.1. Orientar, acompanhar, estimular e supervisionar o processo de ensino-aprendizagem, promovendo a interação entre os(as) participantes;

6.12.2. Mediar a comunicação entre o coordenador da ação de capacitação, docentes e discentes, prestando esclarecimentos e articulando as informações necessárias ao bom andamento da atividade;

6.12.3. Apoiar a mobilização e a organização da ação de capacitação, inclusive no registro de frequência, quando necessário;

6.12.4. Orientar e esclarecer dúvidas acadêmicas sobre os conteúdos e atividades propostas;

6.12.5. Elaborar relatório final contendo informações sobre frequência, avaliações, pesquisa de satisfação e participação dos discentes;

6.12.6. Realizar encontros individuais ou em grupos, com foco no atendimento pedagógico e no aprofundamento dos conteúdos abordados;

6.12.7. Conduzir sessões práticas e/ou teóricas, quando necessário, para reforço de conceitos e aplicação de atividades;

6.12.8. Estimular a participação ativa dos(as) discentes, contribuindo para a motivação e promovendo o engajamento nas atividades formativas;

6.12.9. Monitorar o progresso acadêmico dos(as) participantes.

6.13. São atribuições da Tutoria a distância:

6.13.1. Orientar, acompanhar, estimular e supervisionar o processo de ensino-aprendizagem, promovendo a interação entre os(as) participantes;

6.13.2. Orientar, esclarecer dúvidas acadêmicas sobre os conteúdos e atividades propostas;

6.13.3. Estimular a participação ativa dos(as) discentes, contribuindo para a motivação e promovendo o engajamento nas atividades formativas;

6.13.4. Monitorar o progresso acadêmico dos(as) participantes;

6.13.5. Oferecer comentários avaliativos construtivos sobre as atividades e avaliações realizadas;

6.13.6. Criar e moderar fóruns virtuais para debates e construção do conhecimento;

6.13.7. Corrigir e avaliar as atividades dos discentes, conforme critérios previamente definidos;

6.13.8. Identificar dificuldades enfrentadas pelos(as) discentes e sugerir melhorias pedagógicas ou operacionais;

6.13.9. Emitir relatórios de desempenho dos discentes;

6.13.10. Orientar os discentes quanto ao uso adequado da plataforma e ferramentas digitais disponíveis;

6.13.11. Reportar problemas técnicos à equipe responsável, sempre que identificados;

6.13.12. Prestar suporte tecnológico e administrativo aos discentes;

6.13.13. Garantir o cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos para a realização das ações de capacitação;

6.13.14. Manter contato ativo com os discentes por meio de e-mails, fóruns e chats;

6.13.15. Atuar de forma colaborativa com a equipe pedagógica e com os docentes responsáveis pela ação de capacitação;

6.13.16. Elaborar relatório final contendo frequência, avaliações, pesquisa de satisfação e participação;

6.13.17. Emitir relatórios periódicos de frequência na plataforma, a fim de evitar evasões.

6.14. São atribuições do Conteudista:

6.14.1. Elaborar, redigir e produzir o conteúdo didático-pedagógico nos prazos e condições estabelecidos pelo órgão ou entidade promotora da ação;

6.14.2. Adotar metodologia e linguagem adequadas às modalidades de ensino;

6.14.3. Observar a compatibilidade tecnológica do ambiente virtual de aprendizagem, quando aplicável;

6.14.4. Indicar os instrumentos de avaliação e as referências bibliográficas pertinentes ao conteúdo desenvolvido;

6.14.5. Entregar os produtos, via e-mail: selecao.egov@gmail.com (textos, vídeos, apostilas, avaliações, cartilhas, guias de estudo, slides) nos formatos estipulados, em conformidade com o Manual de Elaboração de Material Didático disponível na EGOV;

6.14.6. Atualizar conteúdos didáticos sempre que solicitado, assegurando sua atualidade e aplicabilidade;

6.14.7. Produzir conteúdo em diversos formatos e plataformas (apostilas, e-books, vídeos, podcasts, slides, entre outros);

6.14.8. Estruturar cursos em módulos ou unidades de aprendizagem, quando aplicável;

6.14.9. Elaborar estudos de caso, desafios e atividades interativas, alinhados aos objetivos de aprendizagem;

6.14.10. Manter os conteúdos atualizados, considerando novas pesquisas e mudanças na área temática;

6.14.11. Garantir o alinhamento dos conteúdos às metodologias ativas de ensino;

6.14.12. Cumprir a legislação vigente sobre Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) e o Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

7. DA INDENIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A indenização de instrutoria, instituída pela Lei nº 1.441, de 11 de março de 2004, consiste no pagamento pelo exercício da atividade de instrutoria ao agente público, com base na hora-aula ou hora-atividade executada no âmbito das ações de capacitação instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo Estadual.

7.2. A indenização de instrutoria possui natureza eventual e indenizatória, sendo devida exclusivamente em razão da efetiva realização das atividades de instrutoria. Não constitui remuneração, vantagem pecuniária permanente ou acréscimo salarial, não se incorpora aos subsídios ou vencimentos do agente público e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive gratificações, diárias, proventos de aposentadoria ou pensões.

7.3. O valor da indenização será definido conforme estabelecidos no Anexo Único da Instrução Normativa nº 3/2025/GASEC.

7.4. O pagamento da indenização de instrutoria dependerá da efetiva execução da atividade autorizada, da comprovação do cumprimento das obrigações assumidas, da regular instrução processual e da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade responsável pela ação de capacitação.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL OU MEIO DE DIVULGAÇÃO
Período de inscrições	29 de junho a 7 de agosto de 2026	site da Egov (https://www.to.gov.br/egov)
Análise das inscrições	10 e 11 de agosto de 2026	Comissão de Seleção da EGOV
Resultado preliminar da análise das inscrições	11 de agosto de 2026	Diário Oficial do Tocantins
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições	12 e 13 de agosto de 2026	Email: selecao.egov@gmail.com da EGOV
Análise dos recursos relativos às inscrições/homologação	14 de agosto de 2026	Comissão de Seleção da EGOV selecao.egov@gmail.com
Análise curricular e documental	17 a 21 de agosto 2026	Comissão de Seleção da EGOV
Resultado preliminar da análise curricular e documental	24 de agosto de 2026	Diário Oficial do Tocantins
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular e documental	25 e 26 de agosto de 2026	selecao.egov@gmail.com da EGOV
Análise e julgamento dos recursos relativos à análise curricular e documental	27 de agosto de 2026	Comissão de Seleção da EGOV
Aula Prática (apenas para atividade docente)	31 de agosto a 4 de setembro de 2026	Comissão de Seleção da EGOV
Homologação do resultado	11 de setembro de 2026	Diário Oficial do Tocantins

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do ato de homologação, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

9.2. Os pedidos de esclarecimento relativos a este processo seletivo deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico selecao.egov@gmail.com.

9.3. A Administração poderá promover retificações, alterações ou complementações neste Edital, mediante publicação de ato específico no diário oficial do Estado, observados os princípios da publicidade e da isonomia.

9.4. A inexistência das informações prestadas, a apresentação de documentos irregulares ou a constatação de prática ilícita, em qualquer fase do processo seletivo ou após sua conclusão, implicará a eliminação do interessado, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando a medida produzir efeitos após a habilitação.

9.5. A habilitação e a eventual atuação observarão as condições estabelecidas no subitem 1.4.1 deste Edital.

9.6. O acompanhamento de todas as etapas e resultados do processo seletivo será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual deverá acessar regularmente as informações disponibilizadas nos canais indicados neste edital.

9.7. Os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão manter atualizados seus dados de contato, inclusive endereço de e-mail e telefone, junto à Escola de Governo do Tocantins.

9.8. Quando a atividade exigir deslocamento para município diverso da sede de lotação ou de exercício do agente público, poderão ser concedidas diárias, passagens ou traslado, conforme a legislação específica, a disponibilidade orçamentária e o deslocamento efetivamente autorizado.

9.8.1. A origem e o destino do deslocamento serão definidos no ato de autorização da viagem, observadas a sede de exercício do agente público e a legislação aplicável.

9.9. Integram este Edital:

9.9.1. Anexo I - Eixos Temáticos e temas das capacitações;

9.9.2. Anexo II - Formulário de Inscrição Online;

9.9.3. Anexo III - Roteiro do Currículo;

9.9.4 - Anexo IV - Formulário de Interposição de Recurso;

9.9.5 - Anexo V - Declaração de Autenticidade das Informações Apresentadas e dos Documentos Apresentados; e

9.9.6. Anexo VI - Declaração de Liberação da Chefia Mediata ou Imediata.

9.10. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção, com base na legislação vigente aplicável.

9.11. Os dados pessoais apresentados serão tratados exclusivamente para a execução deste processo seletivo, a gestão do Banco de Instrutores e o cumprimento de obrigações legais e administrativas. Na divulgação dos resultados, serão publicados apenas os dados estritamente necessários à identificação dos candidatos, vedada a exposição de CPF, endereço, telefone, documento de identidade ou dados bancários.

9.12. O acesso aos documentos pessoais ficará restrito aos agentes públicos envolvidos na seleção e na gestão do Banco, pelo período necessário ao cumprimento das finalidades administrativas e dos prazos legais de guarda, podendo o titular exercer seus direitos pelos canais institucionais da SECAD.

9.13. Nenhuma medida de suspensão ou exclusão do Banco será aplicada sem prévia comunicação ao interessado e oportunidade de manifestação, ressalvada a exclusão solicitada pelo próprio instrutor.

ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor da Escola de Governo

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 3/2026/GASEC/SECAD

EIXO TEMÁTICO: GESTÃO DE PESSOAS, COMUNICAÇÃO E BEM-ESTAR NO SETOR PÚBLICO

ANEXO I - EIXOS TEMÁTICOS E TEMAS DAS CAPACITAÇÕES

EIXO TEMÁTICO: GESTÃO PÚBLICA, LIDERANÇA E INOVAÇÃO

TEMA	OBJETIVO
Gestão de Programas, Projetos e Processos	Desenvolver habilidades e técnicas para planejar, executar e controlar projetos e processos organizacionais, além de contribuir para a eficiência operacional. Abordar sobre a implementação de métodos e práticas para o gerenciamento eficiente de projetos no setor público.
Indicadores de Desempenho, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	Abordar o desenvolvimento e implementação de indicadores que permitam avaliar a eficiência e eficácia das políticas públicas e da gestão organizacional. Também busca capacitar em técnicas de coleta e análise de dados para a avaliação de políticas, garantindo que os resultados sejam mensuráveis e atingíveis.
Análise e Gestão de Dados	Desenvolver competências que envolvem a coleta, o armazenamento, a análise, a interpretação e uso de dados para fundamentar decisões e políticas públicas de forma eficaz e eficiente, visando garantir a integridade, segurança e disponibilidade dos dados, além de promover uma cultura de dados dentro das organizações. Busca abordar estratégias e tecnologias que podem ser utilizadas para garantir que a informação seja acessível a todos.
Gestão Documental	Abordar um conjunto de práticas e técnicas para administrar documentos e informações ao longo de seu ciclo de vida, desde a sua criação até a sua eliminação ou arquivamento, visando uma gestão eficiente para garantir a preservação da memória institucional, a conformidade legal e a acessibilidade à informação.
Gestão de Riscos	Desenvolver competências para identificação, avaliação e mitigação de riscos que podem impactar nas atividades, nos projetos e na realização dos objetivos organizacionais, incluindo a análise de vulnerabilidades e a implementação de estratégias de resposta.
Gestão de Patrimônio	Desenvolver competências para o controle, fiscalização, inventário e valorização dos bens públicos, visando o gerenciamento eficaz do patrimônio público, garantindo o uso racional dos ativos do Estado, mantendo a integridade e longevidade dos bens materiais, bem como a conformidade com as normas de auditoria.
Atendimento ao Usuário dos Serviços Públicos	Discutir as melhores práticas de atendimento ao conjunto de ações e serviços oferecidos pelo Estado para atender às necessidades e demandas da população, incluindo canais de comunicação, serviços presenciais e digitais, e o papel dos servidores para garantir um atendimento de qualidade.
Transformação Governamental, Desburocratização e Melhoria de Processos	Abordar as estratégias e inovações necessárias para promover mudanças na gestão pública, visando maior eficiência, transparência, responsabilidade e garantir um serviço mais ágil e eficaz. Além disso, tratar sobre as práticas, estratégias e metodologias mais assertivas para eliminar etapas desnecessárias e promover a agilidade nos serviços governamentais, identificando e eliminando desperdícios, reduzindo custos e otimizando a entrega destes serviços.
Visão de Futuro e Planejamento Estratégico	Desenvolver uma visão de longo prazo e habilidades de planejamento estratégico que guiem as ações organizacionais. Visa explorar as etapas do planejamento estratégico, incluindo a análise de ambientes internos e externos, definição de metas, e desenvolvimento de indicadores de desempenho, buscando a gestão e tomada de decisão que garantam o alinhamento das ações com a missão e a visão da Organização.
Liderança, Transformação Governamental e Inovação em Gestão	Fomentar o desenvolvimento de competências de liderança e inovação que impulsionem melhorias na gestão pública e nos serviços prestados, incluindo estratégias para engajar e motivar equipes para promover a construção de um ambiente de trabalho positivo. Busca, ainda, abordar ferramentas e estratégias que promovam a inovação em processos e serviços, buscando maior eficiência, transparência e responsabilidade para garantir um serviço mais ágil e eficaz.

TEMA	OBJETIVO
Gestão de Pessoas/ Gestão por Competência e Gestão de Desempenho	Abordar os fundamentos da Gestão de Pessoas: compreender os conceitos básicos e seu impacto nos órgãos e entidades. Entender as principais políticas de recursos humanos e seu alinhamento com as metas organizacionais. Compreender sobre desenvolvimento e transformação da cultura organizacional para alinhamento com a missão e visão institucional. Abordar sobre o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores, visando o alcance dos objetivos organizacionais. Trata, ainda, sobre a gestão e avaliação de desempenho do servidor e equipes, incluindo a compreensão do ciclo de avaliação (planejamento, execução e revisão dos resultados), bem como metodologias e ferramentas para definir metas, fornecer feedback contínuo e realizar avaliações formais.
Previdência e Saúde Financeira do Servidor	Abordar sobre a convergência entre previdência e saúde financeira do servidor, incluindo planejamento pessoal para a aposentadoria e gestão de finanças.
Teletrabalho: gestão e operacionalização	Abordar sobre o planejamento e gestão do teletrabalho, bem como os aspectos operacionais e ferramentas de teletrabalho.
Oratória e Comunicação Assertiva	Tratar sobre a arte de falar em público de forma clara, persuasiva e envolvente, desenvolver habilidade para profissionais que precisam comunicar ideias de maneira eficaz, influenciando e engajando seu público-alvo.
Gestão de Conflitos e Comunicação Não Violenta	Abordar técnicas de mediação e resolução de conflitos no ambiente de trabalho, visando resolver conflitos de forma colaborativa e eficaz para promover o entendimento. Busca promover empatia e compreensão nas interações humanas diárias, focando nas necessidades e sentimentos de cada parte envolvida. Essa abordagem é eficaz para resolver conflitos e fortalecer relacionamentos.
Saúde Mental no Trabalho	Tratar sobre Políticas e ações voltadas à prevenção e suporte em questões de saúde mental, incluindo práticas para promover um equilíbrio saudável entre trabalho e vida pessoal, visando reduzir o absenteísmo, melhorar o desempenho e a produtividade, aumentar a motivação da equipe e minimizar conflito no ambiente de trabalho.
Ambientes de Trabalho Saudáveis	Abordar iniciativas, estratégias e práticas para criar as condições favoráveis ao bem-estar físico e emocional, bem como capacitação em técnicas de controle de estresse, visando ambientes de trabalho mais saudáveis e produtivos.

EIXO TEMÁTICO: ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA

TEMA	OBJETIVO
Assédio Moral e Sexual	Abordar aspectos caracterizadores e as causas estruturantes do assédio moral e sexual, bem como tratar sobre a prevenção e o enfrentamento do assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.
Ética Pública e Conflito de Interesses	Tratar sobre a ética na prática governamental, abordando temáticas como a responsabilidade, a transparência e a prestação de contas, bem como discutir como a ética deve orientar a criação e implementação de políticas públicas. Abordar sobre a identificação e a gestão de conflitos de interesse, promovendo a ética e a confiança na administração pública.
Compliance e Integridade Pública	Abordar a importância de estabelecer ações de compliance contendo medidas de prevenção, detecção e resposta a práticas inadequadas, visando mitigar riscos legais e reputacionais, promovendo uma cultura de cumprimento normativo e combate à corrupção, irregularidades, fraudes ou desvios éticos e de conduta no serviço público.

EIXO TEMÁTICO: GOVERNO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TEMA	OBJETIVO
Letramento Digital e Equipes com Competências Digitais	Desenvolver habilidades digitais essenciais nas equipes governamentais para o uso de tecnologias na administração pública, visando impulsionar a transformação digital.
Transformação Digital e Acessibilidade Tecnológica	Abordar sobre as estratégias para digitalizar e modernizar a prestação de serviços públicos, garantindo que os serviços digitais sejam acessíveis a todos, incluindo pessoas com deficiência.
Inteligência Artificial Aplicada ao Serviço Público	Desenvolver competências para o uso estratégico, ético, seguro e responsável de inteligência artificial, inclusive da inteligência artificial generativa, em atividades jurídicas, administrativas, normativas, educacionais e institucionais. Abrange fundamentos e aplicações de IA, elaboração de comandos, automação assistida, assistentes personalizados, análise e revisão documental, apoio à elaboração normativa, governança, proteção de dados, supervisão humana, gestão de riscos e validação crítica dos resultados, em conformidade com os princípios da Administração Pública.
Business Intelligence (BI) e Painéis Gerenciais	Desenvolver competência para utilização de ferramentas de BI para monitoramento e análise de dados em tempo real.

EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO E DOCÊNCIA

TEMA	OBJETIVO
Instrutoria nas ações de capacitação/Docência e Tutoria	Abordar a natureza da atividade de instrutoria no âmbito das ações de capacitação do Poder Executivo Estadual. Discutir sobre as estratégias e metodologias pedagógicas para a condução de atividades educativas em ambientes presenciais ou virtuais, metodologias de avaliação, práticas pedagógicas inclusivas. Estudar técnicas, metodologias e ferramentas para a condução de ações de capacitação à distância e presencial.
Instrutoria nas ações de Capacitação/Conteudista	Abordar a natureza da atividade de instrutoria no âmbito das ações de capacitação do Poder Executivo Estadual. Tratar sobre a criação de conteúdos didáticos de alta qualidade voltados para a educação corporativa e continuada.
Instrutoria nas ações de capacitação/Coordenação	Abordar a natureza da atividade de instrutoria no âmbito das ações de capacitação do Poder Executivo Estadual. Abordar sobre o planejamento, gestão e organização de ações de capacitação, desenho instrucional, práticas pedagógicas inclusivas, metodologias de avaliação.

EIXO TEMÁTICO: ORÇAMENTO, FINANÇAS, LOGÍSTICA E COMPRAS PÚBLICAS

TEMA	OBJETIVO
Planejamento Orçamentário e Gestão de Custos	Desenvolver competência para a elaboração e execução do planejamento orçamentário, visando a eficiência e eficácia na alocação de recursos. Abordar sobre a gestão de custos no setor público e sua importância para a sustentabilidade financeira.
Gestão Financeira e Orçamentária Estadual	Capacitar para a elaboração e execução do orçamento público, controladoria interna, prestação de contas e responsabilidade fiscal.
Licitações e Contratos	Desenvolver competências relacionadas à gestão eficiente dos processos de licitação e contratos, de acordo com a legislação vigente. Envolve o entendimento das normas estabelecidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como procedimentos de elaboração, julgamento, gestão e fiscalização de contratos administrativos.
Planejamento e Fluxo de Compras	Capacitar para o desenvolvimento de estratégias para o planejamento eficiente das compras, bem como abordar sobre as ferramentas e técnicas para a gestão do fluxo de compras, desde a solicitação até a entrega, assegurando a conformidade com a legislação.
Governança de Contratos Públicos	Abordar sobre a gestão e controle de contratos para garantir conformidade e eficiência.
Armazenamento, Manutenção e Desfazimento de Materiais	Abordar as melhores práticas para o armazenamento e a manutenção de produtos e serviços, garantindo a disponibilidade e a qualidade dos itens, bem como os procedimentos para o desfazimento adequado de matérias-primas, materiais semiacabados e produtos, seguindo a legislação ambiental e de gestão de ativos.

EIXO TEMÁTICO: TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO

TEMA	OBJETIVO
Controle Interno e Externo	Estudar as práticas de controle que asseguram a conformidade e a eficácia nas ações governamentais.
Acesso à Informação, Transparência e Dados Abertos	Abordar os mecanismos que garantem o direito ao acesso à informação e a eficácia dos canais de transparência. Abordar sobre a proteção de dados e a disponibilização de dados abertos como instrumento de transparência.
Auditoria e Controle Social	Estudar as práticas de auditoria e o papel do controle social na fiscalização das políticas públicas.
Ouvidoria e Correição	Abordar os canais de ouvidoria e dos processos de correição na promoção da transparência e accountability.

EDITAL Nº 3/2026/GASEC/SECAD

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS DO CANDIDATO(A):

- Nome Completo
- CPF
- Endereço Completo
- E-mail pessoal
- Contato pessoal (telefone/whatsapp)
- Órgão de Lotação
- Município de exercício
- Função
- Nº Funcional

INDICAR A ATIVIDADE DE INSTRUTORIA PRETENDIDA, CONFORME O SUBITEM 1.3

- Coordenação
- Docência
- Tutoria
- Conteudista

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME ITEM 4.2

1. Currículo
2. Cópia de documento de identificação pessoal
3. Comprovante de vínculo com o serviço público
4. Formação acadêmica
5. Prática profissional nos últimos cinco anos
6. Participação em capacitações nos últimos três anos

EDITAL Nº 3/2026/GASEC/SECAD

ANEXO III - ROTEIRO DO CURRÍCULO

1. IDENTIFICAÇÃO (Nome completo, endereço completo, matrícula funcional, CPF, telefone, e-mail, órgão de lotação e município de exercício etc.)

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Indicar a titulação, ano de conclusão e instituição de ensino)

3. PRÁTICA PROFISSIONAL (Informar as atividades de atuação profissional/órgãos ou entidades/período de início e fim/vínculo empregatício)

4. PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Informar cursos e outros eventos que participou)

5. PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS (Indicar título e ano de elaboração/publicação: livro, capítulo de livros e apostilas, cartilhas, artigos em revistas e jornais, manual, guia, caderno de atividades, material instrucional, objeto de aprendizagem ou conteúdo educacional correlato etc.)

Data/Assinatura

EDITAL Nº 3/2026/GASEC/SECAD

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS E FORMAÇÃO DO BANCO DE INSTRUTORES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____

Órgão/Entidade de Lotação: _____

Telefone: _____

Correio eletrônico (e-mail): _____

Atividade Pretendida:

- Coordenação
 Docência
 Tutoria
 Conteudista

Eixo(s) Temático(s): _____

2. OBJETO DO RECURSO

- Indeferimento da inscrição
 Pontuação da análise curricular e documental
 Eliminação do processo seletivo
 Outro: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva de forma objetiva o item questionado e os fundamentos do pedido.

4. PEDIDO

Diante do exposto, requer a revisão da decisão recorrida, para que seja:

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente de que não será admitida a apresentação de documentos que deveriam ter sido encaminhados durante o período de inscrição, nos termos do Edital.

Local e data: _____ / _____ / _____.
Assinatura do(a) Candidato(a)

ORIENTAÇÕES

1. O recurso deverá ser apresentado no prazo estabelecido no cronograma do Edital.
2. O formulário deverá ser encaminhado para o correio eletrônico indicado pela Escola de Governo do Tocantins - EGOV.
3. O recurso deverá conter fundamentação clara, objetiva e relacionada ao item contestado.
4. Não será admitida a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados durante o período de inscrição.
5. Recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as disposições do Edital não serão conhecidos.

EDITAL Nº 3/2026/GASEC/SECAD

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS E FORMAÇÃO DO BANCO DE INSTRUTORES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, matrícula nº _____, servidor(a) público(a) lotado(a) no(a) _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para Habilitação de Instrutores Internos e Formação do Banco de Instrutores do Poder Executivo Estadual, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

I - todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, no Currículo e nos demais documentos apresentados são verdadeiras, completas e correspondem fielmente aos fatos e à minha trajetória acadêmica e profissional;

II - os documentos anexados constituem cópias autênticas dos documentos originais sob minha guarda e responsabilidade;

III - estou ciente de que a constatação de falsidade, omissão, fraude documental ou qualquer irregularidade nas informações prestadas poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, a exclusão do Banco de Instrutores, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis;

IV - comprometo-me a apresentar os documentos originais ou complementares sempre que solicitado pela Comissão de Seleção, pela Escola de Governo do Tocantins - EGOV ou pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 3/2026/GASEC/SECAD

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA
IMEDIATA OU MEDIATA**

**PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO DE
INSTRUTORES INTERNOS E FORMAÇÃO DO BANCO DE
INSTRUTORES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

Eu, _____
_____, ocupante do cargo/função de _____
_____, na condição de chefia
imediate do(a) servidor(a) _____
_____, matrícula nº _____,
lotado(a) no(a) _____
_____, DECLARO, para os fins previstos no Edital nº XX/2026/
GASEC/SECAD, que:

I - tenho ciência da participação do(a) referido(a) servidor(a) no Processo Seletivo para Habilitação de Instrutores Internos e Formação do Banco de Instrutores do Poder Executivo Estadual;

II - não há impedimento, em princípio, para sua atuação em atividades de instrutoria, caso venha a ser habilitado(a) e posteriormente convocado(a), desde que observadas as necessidades do serviço e o interesse da Administração;

III - a eventual participação do(a) servidor(a) em ações de capacitação deverá ocorrer de forma compatível com suas atribuições funcionais e com a regular execução das atividades da unidade administrativa em que se encontra lotado(a);

IV - a presente declaração não constitui autorização automática para atuação em ações específicas de instrutoria, ficando a liberação definitiva condicionada à análise da conveniência administrativa e à autorização da chefia competente à época da convocação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: _____

Nome da Chefia Imediata

Cargo/Função: _____

Matrícula: _____

Órgão/Entidade: _____

Assinatura: _____

DESPACHO Nº 1938/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/003572
INTERESSADO(A): Marina Emanuelle Barbosa Coimbra
NOME DO DEPENDENTE: Marina Martins Coimbra
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 37506/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Tiradentes - Formoso do Araguaia
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARINA EMANUELLE BARBOSA COIMBRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/04/2026 a 06/04/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 24 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1939/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/17010/000563
INTERESSADO(A): Morgana Leite de Oliveira Freitas
NOME DO DEPENDENTE: Breno de Oliveira Freitas
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11602279/1
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/05/2026 a 11/05/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 24 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2048/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/25000/000274
INTERESSADO(A): Nubia Aparecida Luiz dos Santos de Paula
NÚMERO FUNCIONAL: 866468/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaia
MUNICÍPIO: Araguaia/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 24 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2049/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/003649
INTERESSADO(A): Tereza Gorete Fortaleza de Sousa
NOME DO DEPENDENTE: Esther Juliana Fortaleza Azevedo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1025104/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 24 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2061/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/004122
INTERESSADO(A): Ana Meire Costa de Carvalho
NOME DO DEPENDENTE: Luís Philype Costa Lopes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 882474/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio de Aplicação
MUNICÍPIO: Araguaína/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO, por meio do Despacho nº 2330 de 04 de Junho de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/04/2026 a 26/04/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 24 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2069/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/23000/006802
INTERESSADO(A): Hildelena Gladys Passos Lima
NOME DO DEPENDENTE: Ana Paula Lima Moura
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 431142/1
CARGO: Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª DAV-Araguaína
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2ª Delegacia Esp de Aten a Vulneráveis Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA, por meio do Despacho nº 2640 de 26 de Junho de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/04/2026 a 24/04/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 24 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2070/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/003114
INTERESSADO(A): Larissa Fernandes de Oliveira Rodrigues
NÚMERO FUNCIONAL: 76640/4
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/04/2026 a 28/04/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 24 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2071/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/34430/000567
INTERESSADO(A): EMERSON FLORES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 815680/1
CPF nº XXX.XXX.051-20
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviços
MUNICÍPIO: Araguaína/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) EMERSON FLORES DE OLIVEIRA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15 de junho de 2026 a 14 de junho de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 18 e junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2097/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/004938
INTERESSADO(A): PATRÍCIA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 78508/4
CPF nº XXX.XXX.691-61
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO
REGIONAL: Porto Nacional/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) PATRÍCIA SILVA CARVALHO, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09 de junho de 2026 a 08 de junho de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 19 e junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2098/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/004869
INTERESSADO(A): APARECIDA ALVES SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1194739/1
CPF nº XXX.XXX.542-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
MUNICÍPIO: Couto Magalhães/TO
REGIONAL: Guaraí/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) APARECIDA ALVES SANTOS, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10 de abril de 2026 a 09 de abril de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 19 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2099/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/40310/000166
INTERESSADO(A): CLEDIMARA SINIGLIA MORI
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 122662/8
CPF nº XXX.XXX.989-69
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) CLEDIMARA SINIGLIA MORI, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02 de julho de 2026 a 01 de julho de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 19 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2100/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/003418
INTERESSADO(A): GICIOLA SILVA DE MELLO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 11146770/1
CPF nº XXX.XXX.960-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Convênio - Polícia Militar do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) GICIOLA SILVA DE MELO, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22 de junho de 2026 a 21 de junho de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 19 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2101/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/003378
INTERESSADO(A): MARIA GLÓRIA DE SOUZA CHAVES POSSAPP
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fonoaudiólogo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1048481/1
CPF nº XXX.XXX.631-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Convênio - Polícia Militar do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) MARIA GLÓRIA DE SOUZA CHAVES POSSAPP, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08 de julho de 2026 a 07 de julho de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 19 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2103/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/004810
INTERESSADO(A): HERLEY PINHEIRO BATISTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 654763/4
CPF nº XXX.XXX.741-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Gurupi/TO
REGIONAL: Gurupi/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) HERLEY PINHEIRO BATISTA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 19 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2104/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/38960/000571
INTERESSADO(A): SAVIO FLEURY DE OLIVEIRA BARBOSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 11235284/1
CPF nº XXX.XXX.611-64
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) SAVIO FLEURY DE OLIVEIRA BARBOSA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 19 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2106/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/003456
INTERESSADO(A): NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1148460/1
CPF nº XXX.XXX.261-81
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 19 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2107/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/38960/000594
INTERESSADO(A): WESLEY GOMES PEREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Máquinas
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 11180579/1
CPF nº XXX.XXX.731-72
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Residência Viária de Tocantinópolis
MUNICÍPIO: Tocantinópolis/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) WESLEY GOMES PEREIRA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 19 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2111/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/004093
INTERESSADO(A): Luzilene Cirqueira Martins
NÚMERO FUNCIONAL: 1010271/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Almeida Sardinha
MUNICÍPIO: Itacajá/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 334, de 16 de junho de 2026, INDEFIRO a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, formulada pelo(a) servidor(a) supracitado(a).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 24 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2140/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 0010660-51.2026.8.27.2706
 INTERESSADO(A): Helida Ruth Da Silva Rolim
 NÚMERO FUNCIONAL: 11920769/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor João Alves Batista - Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína/TO

Em atendimento à determinação judicial e à manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao requerente, HELIDA RUTH DA SILVA ROLIM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho de 08 (oito) para 06 (seis) horas diárias, sem qualquer prejuízo em sua remuneração ou necessidade de compensação até ulterior.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 25 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO Nº 01/2026/SECAD

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.894.022/0001-36, representada por seu Secretário, PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 3.153 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDEM LOCAR IMÓVEL EM ARAGUATINS/TO, pelo período de 5 (cinco) anos, objetivando abrigar a Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão -PRONTO - Araguatins/TO, conforme consta nos autos do processo nº 2026/23000/004891, nas condições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

1.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar à Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO - Araguatins/TO.

1.2. O imóvel deverá estar localizado dentro do perímetro urbano previsto no Plano Diretor do município, em região de fácil acesso logístico e com boa infraestrutura viária, preferencialmente nas proximidades do centro administrativo da cidade, conforme subitem c, item 4, do Termo de Referência.

1.3. Deverá possuir área construída mínima de 425 m² (quatrocentos vinte cinco metros quadrados) e máxima de 575m² (quinhentos setenta cinco metros quadrados).

1.4. O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e será regido pela Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, disponível no sítio/link: <https://central.to.gov.br/download/486030> ou podendo ser solicitado através do e-mail: comprasecad@gmail.com.

2. DA PRÉ - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e conforme o Termo de Referência, os seguintes dados:

- Endereço com localização;
- E-mail para comunicação entre o locador e o locatário;
- Telefone;
- Número de Pavimentos;
- Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída e instalações existentes;

- Fotos de todos os ambientes do imóvel;
- Preço da locação por m² de área construída;
- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatíveis com a área do imóvel/espaco/físico de acordo com a ABNT;
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
- Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante, em formato dwg ou rvt;
- Declaração de Ciência do Termo de Referência.

2.2. A documentação referente a pré-seleção das propostas deverá ser encaminhada ao e-mail citado no subitem 8.2 do Termo de Referência, ou entregues pessoalmente na Diretoria de Logística e Compras Corporativas na Sede da Secretaria de Estado da Administração, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas TO, CEP: 77.001-906.

2.3. A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h às 14h, (horário de Brasília) até o oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

2.4. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59h, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3. DA ANÁLISE DA PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Após a prospecção do mercado imobiliário de Araguatins/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado pela Equipe Técnica composta pela Diretoria de Logística e Compras Corporativas e a Gerência de Projetos e Manutenção Predial, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração de acordo como o Termo de Referência.

3.2. A Equipe Técnica será responsável por analisar as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

3.3. Caso apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Serviço de Atendimento ao Cidadão "PRONTO" Araguatins/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

3.4. Após a equipe técnica emitir parecer sobre a viabilidade da locação e confirmado que apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Serviço de Atendimento ao Cidadão "PRONTO" Araguatins/TO, será solicitado ao locador 03 (três) laudos de avaliação, emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários com a finalidade de comprovar se o preço a ser cobrado está em parâmetro com o praticado pelo mercado local.

3.5. As demais fases desse chamamento Público seguirão no Termo de Referência, podendo ser obtido no endereço constante no subitem 1.4 deste.

4. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

4.1. Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

- Diretoria de Logística e Compras Corporativas (DILOC), e-mail: comprasecad@gmail.com, telefone nº (63) 98496-0118, servidora Marlene Oliveira;

• Gerência de Projetos e Manutenção Predial (GEMAP), e-mail: obras.secad@gmail.com, telefone nº (63) 98496-0114; servidor Alexandre Souza Santos.

4.2. Informações sobre envio das propostas deverão ser obtidas na Diretoria de Logística e Compras Corporativas, e-mail comprasecad@gmail.com, telefone nº (63) 98496-0118.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 26 de junho de 2026.

MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI
Diretora de Logística e Compras Corporativas

ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA
Diretora de Administração e Finanças

ELISSA MOARA LOUREIRO RIBEIRO
Diretora de Suporte ao PRONTO

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Administração e Finanças

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/23000/006560
CONTRATO Nº 001011/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26001576
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a contratação de NUTRICIONISTA E NEUROPEDIATRA, Autos nº 0001190-79.2025.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Francisca da Conceição Rodrigues Bezerra - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 107/2026

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado Secretário, Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000010/2026, celebrado com a Associação de Projeto do Assentamento Firmsa I, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Nádia Alves de Brito Dias, Matrícula nº 1213578-10, CPF:XXX.XXX.65191	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula: 12033324-2, CPF: XXX.XXX.761-58	Termo de Colaboração 33010.00010/2026 Proc.2026/33001/00002	Aquisição de combustível para atender as roças comunitárias da agricultura familiar do Assentamento Firmsa I

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000010/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas/TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 108/2026

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado Secretário, Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00009/2026, celebrado com a Associação de Pequenos Produtores do Dona Eunice, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Nádia Alves de Brito Dias Matrícula nº 1213578-10 CPF nº 821.XXX.651-91	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula nº 12033324-2 CPF nº 021.XXX.761-58	Termo de Colaboração nº 33010.00009/26 Processo nº 2026/33001/0011	Aquisição de combustível para atender as roças comunitárias da agricultura familiar do Assentamento Reis, no Município de Araguatins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00009/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas/TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 110/2026

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado Secretário, Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00012/2026, celebrado com a Associação dos Moradores do Distrito de Bela Vista do Tocantins - Bambu de Ouro, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Nádia Alves de Brito Dias Matrícula nº 121XXX8-10, CPF nº 821.6XX.XX1-91	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula nº 120XXX24-2 CPF nº 021.4XX.XX1-58	Termo de Colaboração nº 33010.00012/26 Processo nº 2026/33001/00026	Aquisição de combustíveis para abastecer as máquinas e veículos de plantio e escoamento das roças comunitárias do distrito de Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00012/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas/TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 113/2026

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado Secretário, Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00014/2026, celebrado com a Associação dos Pequenos Produtores de Águas Limpas, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Nádia Alves de Brito Dias, Matrícula nº 121XX78-XX, CPF: 8216XX651XX	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula: 120XX324-X, CPF: 021.XXX.761-XX	Termo de Colaboração 33010.00014/26 Proc. 2026/33001/00020	Aquisição de implementos agrícolas para apoio à agricultura familiar do Município de Bernardo Sayãoito.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00014/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas/TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.000014/2026

Processo nº 2026 33001 000020

Termo de Colaboração nº 33010.000014/2026

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Associação dos Pequenos Produtores de Águas Limpas

CNPJ: 02.788.350/0001-90

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para apoio à agricultura familiar do Município de Bernardo Sayão/to.

Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar.

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, assegurado pela nota de empenho nº 2026NE001777, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, 1.500.0000.104.202617 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Olyntho Neto, Natureza de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.

Vigência: Até 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.

Data da Assinatura: 24/06/2026

Signatários:

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário.

JOSÉ CICERO SOARES DA SILVA - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU Nº 428, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos discriminados no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 428, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.863-20	11790075-1	Marcio Soares Da Costa	137

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 23/2026/GABSEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental disposto no Ato nº 3.152- NM/Diário Oficial nº 6.995, de 06 de dezembro de 2025, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DE CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
Nº 932/2026	2026/11010/000223	ITNSIFY CORPORATE TECHNOLOGY LTDA Nº 51.651.483/0001-25	Prestação de especializada para fornecimento de licenças do Google Workspace, incluindo serviços de e-mail institucional, armazenamento em nuvem, ferramentas de colaboração e videoconferência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
Jairo da Silva e Sousa Nº funcional 863455	Leonardo Fernandes Araujo Brito Nº funcional 74059		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 932/2026/SECOM

PROCESSO Nº 2026/11010/000223
 CONTRATO Nº 932/2026/SECOM
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONTRATADO: TNSIFY CORPORATE TECHNOLOGY LTDA
 CNPJ: 51.651.483/0001-25
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do Google Workspace, incluindo serviços de e-mail institucional, armazenamento em nuvem, ferramentas de colaboração e videoconferência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 932/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21. no período de 23/06/2026 a 22/06/2027.
 VALOR: R\$ 27.394,00 (vinte sete mil trezentos e noventa e quatro reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010 24 126 1100 2253
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
 FONTE: 1.500.0000000
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA - SECRETÁRIO.
 JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Representante Legal da Contratada.
 PEDRO PAULO OITICICA DE MIRANDA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 36/2026/GABSEC/SECULT, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/77011/000127, que trata da contratação do show musical "Forró Pressão", com Renata Alves e Danielzinho do Forró, com duração de 2 horas, para apresentação no dia 24 de junho de 2026, como parte da programação artística do Festejo de São João Batista, no Município de Pugmil/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa AR3 PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.177.947/0001-87, detentora da exclusividade do show "Forró Pressão", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como parte da programação artística do Festejo de São João Batista, no Município de Pugmil/TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
 Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 63/2026/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2026/77011/000127

Contrato nº 001015/2026

Razão Social: AR3 PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.177.947/0001-87

Objeto do Contrato: Contratação do show musical "Forró Pressão", com Renata Alves e Danielzinho do Forró, com duração de 2 horas, para apresentação no dia 24 de junho de 2026, como parte da programação artística do Festejo de São João Batista, no Município de Pugmil/TO.

Designação	Servidor	Matrícula Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Diego Cardoso da Silva	12050288.1
Fiscal Suplente	Andréa Sorah Luz Alves	1106929-5

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art .104, III da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000106
Contrato nº 000937/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: Verônica Guimarães Brandão da Silva
CNPJ: 51.209.960/0001-05
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Artes Visuais, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35.500
Data da Assinatura: 22/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Verônica Guimarães Brandão da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000105
Contrato nº 000938/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: Larissa Rizzatti Gomes
CNPJ: 38.432.806/0001-21
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Artes Visuais, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35.500
Data da Assinatura: 19/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Larissa Rizzatti Gomes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000111
Contrato nº 000939/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Josmar Antunes Rodrigues
CNPJ: 33.385.525/0001-41
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, áreas de Circo e Teatro, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Josmar Antunes Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000103
Contrato nº 000940/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Rafael Silveira de Aguiar
CNPJ: 34.846.955/0001-86
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Cultura Urbana e Periférica, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Rafael Silveira de Aguiar - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000102
Contrato nº 000941/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Fábio Santos Silva
CNPJ: 62.273.692/0001-07
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Cultura Urbana e Periférica, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Fábio Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000101
Contrato nº 000942/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Ana Carolina Amaral Guimarães
CNPJ: 29.053.050/0001-19
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Cultura Urbana e Periférica, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Ana Carolina Amaral Guimarães - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000114
Contrato nº 000943/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Fabio Santos Silva
CNPJ: 62.273.692/0001-07
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Dança, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35.500
Data da Assinatura: 17/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Fabio Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000117
Contrato nº 000944/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Darnes da Silva Porto
CNPJ: 44.676.662/0001-51
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Literatura, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35.500
Data da Assinatura: 24/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Darnes da Silva Porto - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000104
Contrato nº 000953/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Fábio Luiz Carneiro Mourilhe
CPF nº XXX.XXX.987-35
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Artes Visuais, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 22/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Fábio Luiz Carneiro Mourilhe - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000107
Contrato nº 000954/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Juliana Machado Oliveira
CPF: xxx . xxx.756-14
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Audiovisual, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Juliana Machado Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000109
Contrato nº 000968/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Roberto Azoubel da Mota Silveira
CPF nº XXX.XXX.584-68
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Audiovisual, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Roberto Azoubel da Mota Silveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000108
Contrato nº 000969/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Poliana de Souza Guimarães
CPF nº XXX.XXX.895-59
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Audiovisual, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Poliana de Souza Guimarães - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000112
Contrato nº 000970/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Márcio Silveira dos Santos
CPF nº XXX.XXX.450-72
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Circo, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Márcio Silveira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000110
Contrato nº 000971/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Alvaro Ribeiro Assad
CPF nº XXX.XXX.427-00
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Circo, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 23/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante. Alvaro Ribeiro Assad - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000113
Contrato nº 000972/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Eliane Cristina Sombrio
CPF nº XXX.XXX.950-49
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Dança, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 19/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante. Eliane Cristina Sombrio - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000116
Contrato nº 000973/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Aguiumario Pimentel Silva
CPF nº XXX.XXX.824-05
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Literatura, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Aguiumario Pimentel Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000118
Contrato nº 000974/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Graziella Calazans Shettini
CPF nº XXX.XXX.367-06
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Literatura, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Graziella Calazans Shettini - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000130
Contrato nº 000979/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Sandra Martins Farias
CNPJ: 57.342.983/0001-61
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Cultura Urbana e Periférica, Categoria Quadrilha Junina, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35.500
Data da Assinatura: 22/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Sandra Martins Farias - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000129
Contrato nº 000980/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Daniel Vicente Santiago
CNPJ: 52.960.588/0001-29
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Cultura Urbana e Periférica, Categoria Quadrilha Junina, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35.500
Data da Assinatura: 24/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Daniel Vicente Santiago - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000127
Contrato nº 001015/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: AR3 PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.177.947/0001-87
Objeto: Contratação do show musical "Forró Pressão", com Renata Alves e Danielzinho do Forró, com duração de 2 horas, para apresentação no dia 24 de junho de 2026, como parte da programação artística do Festejo de São João Batista, no Município de Pugmil/TO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 24/06/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Ademário Rocha Gomes - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1022, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição das férias da servidora ELISIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS ANDRADE, Gerente de Lotação e Movimentação, matrícula funcional nº 1066048-2, previstas para o período de 1º a 25 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, e de 26 a 30 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, em razão da imperiosa necessidade de continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, sem prejuízo ao serviço público e à servidora.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1173, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, e por conveniência administrativa, a servidora IOLANDA SOUSA GAMA FERREIRA, matrícula nº 11914335/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Adjúlio Balthazar, no município de Alvorada, para Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1174, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, e por conveniência administrativa, a servidora ANDREA MARTINS DE PINA, matrícula nº 11915846/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada, para Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1175, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, e por conveniência administrativa, a servidora ELANNE GABRIELA OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 11916206/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1176, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO, matrícula funcional nº 1126598/1, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, para a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 4 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1177, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição das férias do servidor ROGÉRIO SHOITI KENMOTI, matrícula funcional nº 11558288-1, previstas para o período de 6 a 23 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, em razão da imperiosa necessidade de continuidade do exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito à fruição em data oportuna, sem prejuízo ao serviço público e ao servidor.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1178, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 1179462-1, para responder pela Gerência de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais, no período de 30 de junho a 17 de julho de 2026, em substituição ao titular Emerson Azevedo Soares, matrícula funcional nº 728140-3, em razão de férias no mesmo período.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1180, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 547, de 16 de março de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.021, de 18 de março de 2026, na parte que designou a Professora da Educação Básica CINTIA KICILA BARBOSA SILVA, matrícula funcional nº 1211170-1, para ministrar aulas mensais, conforme segue:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de março a 30 de junho de 2026	no período de 2 de março a 21 de maio de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1181, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição das férias do servidor PAULO CESAR RESPLANDES NOLETO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 561876-3, previstas para o período de 15 a 19 de junho de 2026, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, em razão da imperiosa necessidade de continuidade do exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito à fruição em data oportuna, sem prejuízo ao serviço público e ao servidor.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1182, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2026/27000/004844
Número dos Contratos: 000911/2026, 000916/2026 e 000922/2026
Gestor do Contrato:
Titular: Richard Wagner Brito da Silva - matrícula nº 11884428-3;
Suplente: George Carlo Lino da Silva - matrícula nº 945836-4;
Fiscal do Contrato:
Titular: Leonardo Pereira Bernardes - matrícula nº 1254243-1;
Suplente: Juceilton Pereira da Silva - matrícula nº 1106970-4.
Contratada: JM Braga Comercial Brilhante Ltda.,
CNPJ: 37.010.127/0001-00;
Contratada: WM Comercial Ltda - ME,
CNPJ: 26.814.906/0001-33;
Contratada: Meta Com. De Equip. para Escrit. Ltda.,
CNPJ: 28.294.453/0001-97.

Objeto do Contrato: Aquisição imediata de gêneros alimentícios, destinados a atender os alunos, professores e servidores, que participarão dos eventos desportivos, da fase regional dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS 2026 (Colinas do Tocantins, Miracema do Tocantins, Guaraí e Arraias), conforme calendário escolar desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Superintendência de Desporto Escolar, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas, incidentes e, imediatamente, comunicar, através de relatório, à Superintendência de Desporto Escolar, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1183, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2026/27001/000234 e Convênio nº 27010.000010/2026, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Andréia Cabral Bezerra - matrícula nº 11914564-1;
Substituto de Fiscal de Convênio: Cleane Mendes de Oliveira - matrícula nº 1207344-0.

Convênio nº 27010.000010/2026

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Conveniente: Universidade Federal do Tocantins - UFT

Interveniente: Fundação de Apoio, Científico e Tecnológico - FAPTO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1184, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias de VALDINEIA ARAUJO DE FREITAS BRITO, ocupante da função FCM-2, matrícula funcional nº 958480-4, no período de 1º a 30 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, anteriormente suspensas pela Portaria SEDUC nº 181, de 2 de fevereiro de 2026, publicada na Edição nº 6.994 do Diário Oficial do Estado.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1185, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2026/27001/000235 e Convênio nº 27010.000011/2026, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Ricardo Souza de Brito - matrícula nº 1143905-1;
Substituto de Fiscal de Convênio: Cleane Mendes de Oliveira - matrícula nº 1207344-0.

Convênio: 27010.000010/2026

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Conveniente: Universidade Federal do Tocantins - UFT

Interveniente: Fundação de Apoio, Científico e Tecnológico - FAPTO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1186, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1186,
DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-31	97370-3	Ana Laura Alves Oliveira	81,40	2025
2	XXX.XXX.X31-91	985408-9	Ana Marcia Ribeiro De Miranda Macedo	80,00	2025
3	XXX.XXX.X42-00	11918470-1	Antonio Francisco Onofre Batista	80,00	2025

4	XXX.XXX.X29-51	122327-16	Claudete Regina Fritzen Rosler	100,00	2025
5	XXX.XXX.X81-43	11927844-1	Clezio Ferreira Pacheco	80,00	2025
6	XXX.XXX.X88-81	11922427-1	Daniel Lino Da Silva	80,00	2025
7	XXX.XXX.X53-68	1267493-1	Deleide Damasceno Machado	78,80	2025
8	XXX.XXX.X44-34	722574-5	Deuzimar Miranda De Farias	96,40	2025
9	XXX.XXX.X31-87	939654-3	Elyeda Fernandes Bandeira	96,53	2025
10	XXX.XXX.X78-58	11924306-1	Jane Cleide De Lima	82,60	2025
11	XXX.XXX.X63-68	1200100-1	Jaqueline Cristina De Lima Carneiro Pereira	86,13	2025
12	XXX.XXX.X51-03	11819758-2	Jardel Da Conceicao Farias	80,00	2025
13	XXX.XXX.X13-01	11757108-4	Joao Paulo Souza Silva Macedo	100,00	2025
14	XXX.XXX.X41-06	11524367-6	Jocimar Ramalho Do Nascimento	99,73	2025
15	XXX.XXX.X31-05	11943955-2	Joelson Coelho Lima	80,00	2025
16	XXX.XXX.X23-34	655068-2	Liethen De Lima Primo	99,73	2025
17	XXX.XXX.X76-80	137793-16	Lisleia Da Costa Macedo	100,00	2025
18	XXX.XXX.X63-20	1206630-1	Loyde Dos Santos Rodrigues Farias	80,00	2025
19	XXX.XXX.X51-91	1083112-13	Luciana Moreira Carneiro De Franca	80,00	2025
20	XXX.XXX.X92-66	11619201-6	Marlon Rodrigues De Castro	100,00	2025
21	XXX.XXX.X61-83	1113348-2	Maycon Silva De Oliveira	80,00	2025
22	XXX.XXX.X51-75	57750-5	Michelle Fragoso Santos	99,73	2025
23	XXX.XXX.X82-64	11912782-1	Miqueias Do Nascimento Chaves	77,20	2025
24	XXX.XXX.X71-40	11841850-3	Mozaniel Pereira Da Silva Neto	80,00	2025
25	XXX.XXX.X91-87	880118-5	Raony Sousa Rocha	76,00	2025
26	XXX.XXX.X52-12	11969938-1	Rodrigo Jose Rodrigues Maciel	80,00	2025
27	XXX.XXX.X51-00	11915153-1	Rogério Rodrigues Lima De Araujo	96,40	2025
28	XXX.XXX.X11-05	11562790-7	Thiago Amancio Goncalves	96,67	2025
29	XXX.XXX.X44-26	11911603-1	Thiago Silva Patricio	100,00	2025
30	XXX.XXX.X73-02	11930055-1	Vanessa Da Silva Costa	94,80	2025
31	XXX.XXX.X31-44	1112635-1	Vinicius Miguel Pereira Silva	83,60	2025

PORTARIA-SEDUC Nº 1187, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1187,
DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-91	935120-3	Edimar Santos Silva	79,20	2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2025/27000/001440

CONTRATO Nº 096/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 10.926.401/0001-20

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo de valor ao Contrato nº 096/2025.

DO VALOR: O valor do contrato nº 096/2025 terá um acréscimo que corresponde a 20,01% do valor inicial do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 500.1001.101

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.

Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO/
COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL Nº 01/2024**

TERMO DE COLABORAÇÃO/COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL
Nº 01/2024

PROCESSO Nº 2024/27000/012597

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTE: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 02.963.631/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: (i) a alteração da redação da alínea "d" do inciso II da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração/Cooperação Interinstitucional nº 01/2024, elevando para quatro o número de servidores efetivos do quadro da SEDUC/TO disponibilizados para atuarem na equipe da Rede Colaboração Tocantins (RCT); e (ii) a prorrogação do prazo de vigência do Termo originário por mais 2 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração/Cooperação Interinstitucional nº 01/2024, originalmente fixado até 31 de dezembro de 2026, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2028.

SIGNATÁRIOS: CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA - Secretária de Estado da Educação.

HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO - Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA.

CONTRATADA: PETROLIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 36.999.985/0001-58

OBJETO: Aquisição de combustíveis para a Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.377,50 (oito mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante.
Genelice Pereira Lima - Representante Legal da Contratada.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 09/2026

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA.

CONTRATADA: D. PEREIRA E SILVA ARAÚJO

CNPJ: 39.591.899/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha para a Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante.
Deine Pereira e Silva Araújo - Representante Legal da Contratada.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CONTRATADA: CONFECÇÕES CUNHA LTDA

CNPJ: 03.188.238/0001-80

OBJETO: Contratação serviços de confecção e fornecimento de uniformes institucionais (para manipuladoras de alimentos) e esportivos (para a equipe de vôlei nos JET's), para atender a demanda da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Babaçulândia/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

SIGNATÁRIOS:

GLÁUCIA REIS SOARES - Representante Legal da Contratante.

ELIANE PEREIRA CUNHA DE MOURA - Representante Legal da Contratada.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para a reforma da rede elétrica e adequação da rede de climatização para a instalação de ar-condicionado nas salas de aula para atender demanda da unidade escolar, Colégio Estadual Campos Brasil conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 007/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando Contratação de empresa especializada para a reforma da rede elétrica e adequação da rede de climatização para a instalação de ar-condicionado nas salas de aula para atender demanda da unidade escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
E S DE SOUZA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	31.874.193/0001-33	R\$ 99.996,96
VALOR TOTAL		R\$ 99.996,96

Araguaína/TO, 22 de maio de 2026.

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
JARDENIR JORGE FREDERICO

PORTARIA Nº 08, DE 22 JUNHO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município ARAGUAÍNA-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Cláudia Maria Pereira - matrícula nº 11816112-4;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Lidiane Chaves de Sousa Neto- matrícula nº 11799820-3;
II - Zineusa Ferreira Lima Ramos- matrícula nº 834480-13.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA, 01 de março de 2024.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

PORTARIA Nº 012, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Machado de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 017/2026

Fiscal do Contrato: LARISSA PEREIRA COSTA, matrícula nº 11823852-3

Substituto de Fiscal: SUZANE BORGES CAMPOS, matrícula nº 11683562-6

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixa d'água e dedetização da U.E. serviços indispensáveis para prevenir a proliferação de insetos, roedores e outros vetores transmissores de doença, na higienização, na limpeza de caixa d'água uma medida essencial para a prevenção de contaminações por agentes físicos, químicos e biológicos, garantindo que a água utilizada na U.E. mantenha padrão adequado evitando risco a saúde de todos alunos e funcionários durante o ano letivo de 2026 na Escola ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, por meio do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.

Contratada:

J VIEIRA BARBOSA LTDA - CNPJ: 40.138.449/0001-35

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 017/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS
CONTRATADA: J VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ: 40.138.449/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixa d'água e dedetização da U.E.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026
SIGNATÁRIOS:
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante.
JOELMA RODRIGUES LIMA- Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2026

PROCESSO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis
CONTRATADA: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Contratação de aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa cozinha.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.087,20 (sete mil oitenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2026

PROCESSO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Contratação de aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa cozinha.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.009,60 (onze mil nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: KAMILLA ROCHA MELO

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2026

PROCESSO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis
CONTRATADA: E Dos S. Braga Comercio e Representação
CNPJ: 60.149.962/0001-39
OBJETO: Contratação de aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa cozinha.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.321,00 (sete mil trezentos e vinte e um real)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EVANDRO DOS SANTOS BRAGA

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2026

PROCESSO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis
CONTRATADA: Pablo Luís Martins - ME
CNPJ: 09.138.326/0001-54
OBJETO: Contratação de aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa cozinha.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PABLO LUIS MARTINS

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2026**

PROCESSO Nº 003/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis
 CONTRATADA: 53.505.641 Jeferson Nascimento De Oliveira
 CNPJ: 53.505.641/0001-64
 OBJETO: Contratação de aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa cozinha.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 15/2026
 CONTRATO Nº 08/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
 CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA-ME.
 CNPJ: 30.300.327/0001-40
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável dos itens 07, 08, do contrato nº 08/2026, celebrado com a empresa L E L DE SOUZA LTDA-ME, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda no ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), repassadas pelo Tesouro Estadual e FNDE.
 DISTRATO: Os itens 07, 08 do contrato nº 08/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
 DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante.
 Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

PROCESSO Nº 15/2026
 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026
 CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
 CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA-ME
 CNPJ: 30.300.327/0001-40
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
 ITENS CANCELADOS:
 Item 7: CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA
 Item 8: CARNE BOVINA - COXÃO DURO
 JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

24 de junho de 2026.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM
 BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Cem Benjamim José de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição Matérias de pequenos reparos hidráulica e elétrica em questão, por meio da Associação de Apoio do Cem Benjamim José de Almeida para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
C.T DE OLIVEIRA COM.MAT CONSTR EIRELI	21.398.692/0001-48	R\$ 33.340,25
VALOR TOTAL		R\$ 33.340,25

Araguaína/TO, 30 de abril de 2026.

CAROLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de empresa aquisição de materiais de consumo (elétrica e hidráulica) para manutenção, reparos e conservação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (elétrica e hidráulica) para manutenção, reparos e conservação, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M L BRITO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CIA LTDA	10.624.502/0001-47	R\$ 29.042,60
VALOR TOTAL		R\$ 29.042,60

Filadélfia/TO, 19/06/2026

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, 19 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 08/2026

Contrato nº 14/2026

Fiscal do Contrato: Sebastião França da Silva, matrícula nº 681389-4

Substituto de Fiscal: Brasil de Souza Dias, matrícula nº 2855751-4

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo (elétrica e hidráulica) para manutenção, reparos e conservação, na Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: M L BRITO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CIA LTDA - CNPJ: 10.624.502/0001-47

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 01,
DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 90001/2026

Número do Contratos: 10,11,12,13,14, de 2026

Fiscal do Contrato: FRANCISCO FERREIRA DOURADO - matrícula nº 1187006-1

Substituto de Fiscal: MARICÉLIA XAVIER FERREIRA matrícula nº 807490-18

Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente pedagógicos e Esportivos para

Fornecimento e demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na

Escola Estadual Santa Genoveva por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada:

Contrato nº 10/2026 - J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA - CNPJ: 07.055.864/0001-50

Contrato nº 11/2026 - DPEL DISTRIBUIDORA PAPELARIA LIMPEZA LTDA - CNPJ: 53.558.020/0001-49

Contrato nº 12/2026 - ALUIZIO LOPES DE DOUSA LTDA - CNPJ: 04.818.646/0001-31

Contrato nº 13/2026 - MONTREL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.034.046/0001-55

Contrato nº 14/2026 - GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 63.129.821/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 02,
DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 90002/2025

Número do Contratos: 01,02,03,04,05,06,07,08,09, de 2026.

Fiscal do Contrato: FRANCISCO FERREIRA DOURADO matrícula nº1187006-1

Substituto de Fiscal: MARICÉLIA XAVIER FERREIRA matrícula nº 807490-18

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Genoveva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

Contrato nº 01/2026 - RUDNEY CLEAN II - CNPJ: 21.330.776/0001-40

Contrato nº 02/2026 - L. D DE C AZEVEDO - CNPJ: 37.790.723/0001-41

Contrato nº 03/2026 - DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03

Contrato nº 04/2026 - VAMIX DISTRIBUIDORA LDTA - CNPJ: 29.234.164/0001-56

Contrato nº 05/2026 - LARISSE STEFENY ARAUJO SANTOS LDTA - CNPJ: 48.188.840/0001-73

Contrato nº 06/2026 - THAMITE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11-068.908/0001-53

Contrato nº 07/2026 - LATICINIO J.R.D. LDTA - CNPJ: 14.124.678/0001-90

Contrato nº 08/2026 - ALESSADRO MAGALHAES MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 15.185.537/0001-40

Contrato nº 09/2026 - CASA DE CARNE CARDOSO LTDA - CNPJ: 21.330.776/0001-40

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026
UASG 928755**

A ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, localizada no município de, localizada no município de Araguatins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.392.733/0001-81, por meio da pregoeira Marinez da Silva Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônica, Registro de Preços, para aquisição de material de limpeza expediente, pedagógico, serviços e materiais para manutenção predial diversos para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/07/2026, às 08h30min.

O Edital poderá ser consultado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Estadual Osvaldo Franco. Maiores informações poderão ser obtidas 07h00 às 17h00, pelo telefone (63) 99136-9444 ou pelo e-mail: coordfinanceira.franco@seduc.to.gov.br.

Araguatins/TO, 16 de junho de 2026.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA

CONTRATADA: THAMIPE LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade Bela Vista, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.146,35 (mil cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação e proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO- Representante Legal da Contratante.

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada.

JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA

CONTRATADA: M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA

CNPJ: 49.016.573/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade Bela Vista, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.438,88 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação e proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante.

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade Bela Vista, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.165,80 (vinte mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação e proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante.

VANDENBERG SOUSAMADALENA - Representante Legal da Contratada.

JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contrato nº 21, 22, 23, de 2026.

Fiscal do Contrato: Laliane Fernandes da Silva Neves, matrícula nº 11732679-3

Substituto de Fiscal: Max Cota da Silva, matrícula nº 512324-13

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade Bela Vista, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratada:

VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.324.164/0001-56

THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.068.908/0001-53
M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA- CNPJ:49.016.573/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 14/2026

Fiscal do Contrato: Matheus Alves da Costa, matrícula nº 11911859-01
Substituto de Fiscal: Franciel de Oliveira Silva, matrícula nº 11661682-7
Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa para atender as necessidades das Associações de Apoio.
Contratada:

MARIA LIZIE ROMÃO PEREIRA - CNPJ: 28.974.154/0001-01

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2025

Contrato nº 15/2026 e 16/2026.

Fiscal do Contrato: Matheus Alves da Costa, matrícula nº 11911859-01
Substituto de Fiscal: Franciel de Oliveira Silva, matrícula nº 11661682-7
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada:

L.C DE C. AZEVEDO - CNPJ: 37.790.723/0001-41

PIASSABA E SOL - CNPJ: 52.690.438/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CÍCERO GOMES DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus.
CONTRATADA: Vamix Distribuidora Ltda.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, durante o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.115,78 (trinta e dois mil cento e quinze reais e setenta e oito centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Naya Carvalho Bandeira - Representante Legal da Contratante.
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante Legal Contratada.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus.
CONTRATADA: Comercial Carvalho Guimarães Ltda.
CNPJ: 04.897.627/0001-48
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, durante o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.896,30 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Naya Carvalho Bandeira - Representante Legal da Contratante.
Bruno Mourisvaldo Carvalho Guimarães - Representante Legal da Contratada.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus.
CONTRATADA: Thamipe Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, durante o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.035,86 (seis mil trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Naya Carvalho Bandeira - Representante Legal da Contratante.
Michael Péricles Baltazar - Representante Legal da Contratada.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUIM DE SENA E SILVA

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 05/2026
FISCAL DE CONTRATO: ANA MOREIRA DA SILVA ARAUJO - matrícula funcional nº 985020-3
Substituto de Fiscal: VERA LÚCIA COSTA LOPES PEREIRA - matrícula funcional nº 912272-7

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
CONTRATADA: Rubens Oliveira Almeida - CNPJ: 27.821.650/0001-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Combinado/TO, 30 de abril de 2026

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
LAVANDEIRA

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026

Contrato nº 09 de 2026.

Fiscal do Contrato: Heloína Gonçalves da Cruz, matrícula nº 1126067-5

Substituto de Fiscal: Lindinalva Rosa Santana, matrícula nº 1185420-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Contratada: SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA - CNPJ nº 74.163.601/0001-51

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES

PORTARIA Nº 026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de açúcar cristal de 1ª qualidade e café torrado e moído, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 008/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de açúcar cristal de 1ª qualidade e café torrado e moído em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
BARATAO 2 IRMAOS LTDA	40.357.826/0001-27	R\$ 411,60
E A DE ALBUQUERQUE LTDA	02.928.169/0001-31	R\$ 3.594,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.005,60

Pau D'arco/TO, 23 de junho de 2026.

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.178/0001-49, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de expediente e pedagógico essencial ao desenvolvimento das atividades da unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães, município de Pau d'Arco/TO, por meio do Portal de Compras no link: <https://www.bnc.org.br>. Data da abertura: 03/07/2026, às 08h10min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h na secretaria do Colégio Estadual Ulisses Guimarães ou pelo e-mail: ulissesguimaraes@ue.seduc.to.gov.br

Pau D'arco/TO, 23 de junho de 2026.

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 009/2025
CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2025
ADITIVO Nº 1º Aditivo Contratual - Prorrogação da vigência
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: CHAVEIRO CRISTAL LTDA
CNPJ: 03.062.729/0001-80
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do contrato original.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, é de 12 meses, com início na data de assinatura e encerramento em 17/06/2027.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis compatíveis.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante.
Wellington Brito da Silva - Representante Legal da Contratada.

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

PORTARIA- Nº 025, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 009/2025
Número do Contrato Original: 01/2025
Aditivo nº 1º Aditivo contratual
Fiscal do Contrato: Valmerice Ribeiro dos Santos, matrícula nº 864988-4
Substituto de fiscal: Gesiane Souza da Silva, matrícula nº 12003344-1
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços chaveiro (confecção de chaves, serviços de fechaduras e peças), para atender as necessidades da Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, município de Pau d'Arco/TO.
Contratada:
Chaveiro Cristal LTDA - CNPJ: 03.062.729/0001-80

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Escola Estadual João Aires Gabriel.

ITENS CANCELADOS:

Lote	Descrição
2	Abobrinha Italiana in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
15	Carne bovina acém: de 1ª qualidade, carne bovina cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas. Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 5 kg.
20	Carne bovina músculo fresca, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem primária intacta, reforçada, com até 5 kg.
22	Cebola: de 1ª qualidade, cabeça graúda. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.
23	Cenoura in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Palmeirante/TO, 15 de junho de 2026.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

CONTRATADA: FERREIRA DE JESUS E CIA LTDA

CNPJ: 18.195.614/0001-31

OBJETO: Aquisição imediata de materiais de limpeza e higiene para atender às dependências do Setor Escolar. Esclarece-se que a falta destes insumos essenciais decorre de entraves processuais e operacionais gerados por recentes mudanças e reestruturações internas ocorridas no Setor Financeiro deste Ente. Tal transição afetou temporariamente a tramitação regular, a consolidação de planilhas de custos e a emissão de empenhos do planejamento licitatório anual.

VALOR DO CONTRATO: R\$2.308,23 (dois mil trezentos e oito reais e vinte e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do(a) Programa Escola Comunitária de Gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.

Josélia Ferreira de Jesus - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE SEGUNDO GRAU DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026

Contrato nº 30 de 2026

Fiscal do Contrato: Lays Cristine Martins Serra, matrícula nº 119237726-3

Substituto de Fiscal: Catiane Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 11858214-3

Objeto do Contrato: Contratação de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis (reparos em instalações elétricas), com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas, para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, no ano letivo de 2026.

Contratada:

Jean Leite Ferreira - CNPJ: 51.690.959/0001-37

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2026

Contrato nº 31/2026

Fiscal do Contrato: Lays Cristine Martins Serra, matrícula nº 119237726-3

Substituto de Fiscal: Catiane Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 11858214-3

Objeto do Contrato: Contratação aquisição de Café e Açúcar para o café dos funcionários, para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, no ano letivo de 2026.

Contratada:

C O Nascimento EIRELI ME - CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.357,70 (treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (Um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luiz Antonio de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polliane Alves Silva

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luiz Antonio de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.702,20 (quatro mil setecentos e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (Um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luiz Antonio de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATO Nº 013/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.901,90 (quatro mil novecentos e um reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS:
Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante.
Polliane Alves Silva - Representante Legal da Contratada.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATO Nº 014/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS:
Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante.
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.443,60 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante.
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO Nº 007/2026
CONTRATO Nº 016/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA
CNPJ: 04.329.828/0001-49
OBJETO: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.398,00 (sete mil trezentos e noventa e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante.
Rafael Araújo Dangler Jucá - Representante Legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 022, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 007/2026
Contrato nº 016/2026

Fiscal do Contrato: Patrícia Moreira Lacerda, matrícula nº 11885963-2;
Substituto de Fiscal: Alexandre Silva Santos, matrícula nº 11919760-1.
Objeto do Contrato: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg).
Contratada:
DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA - CNPJ: 04.329.828/0001-49

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 90003/2026
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: BRASIDAS LTDA
CNPJ: 20.483.193/0001-96
OBJETO: Aquisição de uma enceradeira industrial para lavar piso para uso nas atividades pedagógicas e administrativas da Unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.324,99 (dois mil trezentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Lucia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Maurício Lisboa Koch - Representante Legal da Contratada.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 90014/2025

Contrato nº 17/2026

Fiscal do Contrato: Valéria Farias de Paula Lima, matrícula nº 1005022-10

Substituto de Fiscal: Alzito Fonseca, matrícula nº 11984171-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Contratada: E A D E ALBUQUERQUE - EIRELI - CNPJ: 02.928.169/0001-31

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 90003/2026

Contrato nº 16/2026

Fiscal do Contrato: Valéria Farias de Paula Lima, matrícula nº 1005022-10

Substituto de Fiscal: Alzito Fonseca, matrícula nº 11984171-1

Objeto do Contrato: Aquisição de uma enceradeira industrial para lavar piso para uso nas atividades pedagógicas e administrativas da Unidade escolar.

Contratada: BRASIDAS LTDA - CNPJ: 20.483.193/0001-96

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

PORTARIA Nº11, DE 11 DIAS DE MÊS JUNHO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de material pedagógico e de expediente de e para o bom funcionamento do cumprimento das atribuições da instituição no que se refere à trabalhos pedagógicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:2/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de pedagógico e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
COMETA PAPELARIA	08.940.428/0001-26	R\$ 8.658,30
VALOR TOTAL		R\$ 8.658,30

Crixás do Tocantins/TO, 11 de junho 2026.

MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SÁ
CNPJ: 56.873.750/0001-22
OBJETO: Material de pedagógico e de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA:09/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro de Jesus Silva Morais - Representante Legal da Contratante.
Suellen Alencar Santos De Sá - Representante Legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: Queiroz Comercial LTDA.
CNPJ:47.400.462/001-60
OBJETO: Material de limpeza
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.766,42 (dezesseis mil setecentos sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/06/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA:11/06/2026

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro de Jesus Silva Morais - Representante Legal da Contratante.

Antônio Carlos da Costa Neto - Representante Legal da Contratada.

Maria do Socorro de Jesus Silva Morais
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

PORTARIA Nº 002 PALMEIRÓPOLIS 24 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente em Geral, conforme especificações técnicas e quantitativa elencados no Termos de Referências

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 002/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais pedagógicos e expediente em geral em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR MENSAL
JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA	05.244.507/0001-04	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 40.000,00

Palmeirópolis/TO: 24 de abril de 2026.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 020 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Prestação de Serviço, Instalação, Manutenção e Reparos Elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados nos termos de referências.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 010/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição prestação de serviço, instalação, manutenção e reparos elétricos, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ITAMAR ALVES DE SOUSA	53.053.533/0001-06	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Palmeirópolis/TO, 24/04/2026.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 010/2026
 CONTRATO Nº 010/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA
 CONTRATADA: ITAMAR ALVES DE SOUSA
 CNPJ: 53.053.533/0001-06
 OBJETO: Prestação de serviço, instalação, manutenção e reparos elétricos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Narla Cristina Souza Oliveira - Representante Legal da Contratante.
 Edson Medrado - Representante Legal da Contratada.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
 Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 DE ALVORADA

PORTARIA Nº 003, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de reforma dos banheiros dos estudantes, incluindo a revisão completa da cobertura com recuperação do madeiramento e substituição de telhas danificadas, bem como a pintura externa do pavilhão, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 002/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I: Obras e Serviços de Engenharia, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de reforma dos banheiros dos estudantes, incluindo a revisão completa da cobertura com recuperação do madeiramento e substituição de telhas danificadas, bem como a pintura externa do pavilhão, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada para contratação da empresa: Garcia Mota Engenharia Ltda.

NOME	CNPJ	VALOR
Garcia Mota Engenharia Ltda	30.153.867/0001-48	R\$ 124.687,83
VALOR TOTAL		R\$ 124.687,83

Alvorada/TO, 15 de junho de 2026.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 ALAIR SENA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 04/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição.

NOME	CNPJ	VALOR
ALFA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.	11.220.572/0001-00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.800,00

Figueirópolis/TO, 22 de junho de 2026.

SÍLVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

PROCESSO Nº 04/2026
 CONTRATO Nº 026/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
 CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 53.558.020/0001-49
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.503,29 (treze mil quinhentos e três reais e vinte e nove centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante.
 Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO Nº 04/2026
 CONTRATO Nº 027/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
 CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
 CNPJ: 26.775.416/0001-75
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.535,84 (quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante.
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10 DE 23 DE JUNHO DE 2026

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de limpeza, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.	26.775.416/0001-75	R\$ 15.535,84
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 13.503,29
ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA	45.152.193/0001-34	R\$ 9.821,04
VALOR TOTAL		R\$ 38.860,17

Gurupi/TO, 23 de junho de 2026.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 004/2026

Contrato nº 25, 26 e 27, de 2026

Fiscal do Contrato: Luana dos Santos Ribeiro Almeida, matrícula nº 1242911-1

Substituto de Fiscal: Giseli Bernini da Silva, matrícula nº 667083-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Limpeza.

Contratada:

EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES - CNPJ: 26.775.416/0001-75

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - CNPJ 53.558.020/0001-49

ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA - CNPJ 45.152.193/0001-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.017.901/0001-04

OBJETO: Aquisição de matérias de expedientes para o ano letivo de 2026, destinado aos serviços administrativo e pedagógico do colégio estadual setor sul.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.264,75 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS:

Werky Silva Noletto - Representante Legal da Contratante.

Lucas Sousa do Nascimento - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 05/2026
 CONTRATO Nº 17/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
 CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL LTDA
 CNPJ: 03.531.132/0001-38
 OBJETO: Neste espaço deverá ser colocado o objeto do contrato.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.851,40 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Werky Silva Noleto - Representante Legal da Contratante.
 João Paulo Ferreira Lima - Representante Legal da Contratada.

WERKY SILVA NOLETO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 05/2026
 CONTRATO Nº 18/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA SETOR SUL
 CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 53.558.020/0001-49
 OBJETO: Aquisição de matérias de expedientes para o ano letivo de 2026, destinado aos serviços administrativo e pedagógico do colégio estadual setor sul.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.208,07 (três mil duzentos e oito reais e sete centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Werky Silva Noleto - Representante Legal da Contratante.
 Roberto Carlos Oliveira Da Silva - Representante Legal da Contratada.

WERKY SILVA NOLETO
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Associação Comunidade Escola Da Escola Estadual Setor Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de matérias de expedientes, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 05, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de matérias de expedientes, em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Setor Sul para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA IMPERIAL LTDA	03.531.132/0001-38	R\$ 1.851,40
VALOR TOTAL		R\$ 1.851,40

Palmas/TO, 3 de junho de 2026.

WERKY SILVA NOLETO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS

PORTARIA Nº 7, 23 DE JUNHO DE 2026

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 07 - 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição Material de Expediente, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME	16.750.450/0001-13	9.235,60
VALOR TOTAL		9.235,60

Mateiros/TO, 23 de junho 2026.

ELIZANGELA ALVES DA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO
 MÉDIO TIRADENTES

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 11/2026
 Fiscal do Contrato: Queliania Bernardes de Souza, matrícula nº 120021-4;
 Substituto de Fiscal: Rondilene Barros Silva, matrícula nº 11161558-8.
 Objeto do Contrato: quanto à aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, para atender as necessidades do Centro de Ensino Médio Tiradentes.
 Contrato nº 28/2026
 Contratada: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO- ME
 CNPJ: 16.750.045/0001-13

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
31 MARÇO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL 31 MARÇO
CONTRATADA: EMPREENDIMIENTOS LOPES LTDA.
CNPJ: 58.583.596/0001-80
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o exercício escolar de 2026.
VALOR DO CONTRATO: de R\$ 51.587,42 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Murillo Dantas de Lucena Tavares - Representante Legal da Contratante.
Elias Lopes de Carvalho Filho - Representante Legal da Contratada.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES DO IPES REV. ROBERT. H
CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

PROCESSO Nº 90000/2025
CONTRATO Nº 35/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES DO IPES REV. ROBERT. H CAMENISCH.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.679,40 (quatro mil seiscentos setenta e nove reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE E TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Waner Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

PROCESSO Nº 90000/2025
CONTRATO Nº 37/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT. H. CAMENISCH
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.650,68 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE E TESOURO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA "MARIA BATISTA"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA "MARIA BATISTA"
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Maria Ribeiro de Oliveira "Maria Batista" por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.552,65 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Representante Legal do fornecedor: WEMERSON ALVES MARINHO

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONALASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
FÉLIX CAMOIA**EXTRATO Nº 18 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2026**

PROCESSO INTERNO Nº 001/2026
 CONTRATO ORIGINAL Nº 11/2026
 ADITIVO: 3º Aditivo Contratual - Reequilíbrio de Preços
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoia
 CONTRATADO: NPereira de Oliveira LTDA
 CNPJ: 18.050.777/0001-26
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude de aumento extraordinário do preço dos insumos, que impactam na execução contratual.
 ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor unitário/global do contrato passa a ser de R\$ 106.230,37 (cento e seis mil duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos), representando um acréscimo de 58,39% em relação ao valor original.
 VIGÊNCIA: 15/10/2026
 FUNDAMENTAÇÃO: artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Cláusula 7 do Contrato Original.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Presidente - Representante Legal da Contratante.
 Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada:

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Associação de Apoio a Escola Especial Renascer, CNPJ sob o nº 11.726.767/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de prestação de serviços de manutenção/instalação de computadores, impressora, roteadores e internet, do município de Fátima/TO. Data da abertura: 03/07/2026, às 09h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3365-1264 ou pelo e-mail: apaedefatima@ue.seduc.to.gov.br.

Fátima/TO, 23 de junho de 2026.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMISLON FRAZÃO DOS REIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026
 CONTRATO Nº 001/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMISLON FRAZÃO DOS REIS
 CONTRATADA: JOSÉ CARLOS GOMES
 CNPJ: 046.444.868-92
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do Ano letivo de 2026, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Especial Amilson Frazão Dos Reis, do Município de Ponte Alta do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: valor total de R\$ 4.554,46 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

NEUSA BONI - Representante Legal da Contratante.

JOSÉ CARLOS GOMES - Representante Legal da Contratada.

NEUSA BONI
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026
 CONTRATO Nº 002/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMISLON FRAZÃO DOS REIS
 CONTRATADA: JOSEMAR ALVES ARRUDA
 CNPJ: 871.870.601-06
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do Ano letivo de 2026, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Especial Amilson Frazão Dos Reis, do Município de Ponte Alta do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: valor total de R\$ 7.302,00 (sete mil trezentos e dois reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

SIGNATÁRIOS:

NEUSA BONI - Representante Legal da Contratante.

JOSEMAR ALVES ARRUDA - Representante Legal da Contratada.

NEUSA BONI
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026
 CONTRATO Nº 003/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMISLON FRAZÃO DOS REIS
 CONTRATADA: LEONARDO ALVES DOS ANJOS SILVA
 CPF: xxx.xxx.601-49
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do Ano letivo de 2026, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Especial Amilson Frazão Dos Reis, do Município de Ponte Alta do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: valor total de R\$ 4.733,00 (quatro mil setecentos e trinta e três reais).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026

SIGNATÁRIOS:

NEUSA BONI - Representante Legal da Contratante.

LEONARDO ALVES DOS ANJOS SILVA - Representante Legal da Contratada.

NEUSA BONI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMISLON FRAZÃO DOS REIS

CONTRATADA: SILVANIA MESSIAS PEREIRA SOARES,

CPF: XXX.XXX.531-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Especial Amilson Frazão Dos Reis por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: valor total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026

SIGNATÁRIOS:

NEUSA BONI - Representante Legal da Contratante.

SILVANIA MESSIAS PEREIRA SOARES - Representante Legal da Contratada.

NEUSA BONI
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMISLON FRAZÃO DOS REIS

CONTRATADA: DOGIVAL ARAÚJO CRUZ

CPF: XXX.XXX.401-72

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Escola Estadual Especial Amilson Frazão Dos Reis, do município de Ponte Alta do Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.387,00 (mil trezentos e oitenta e sete reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no contrato, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

NEUSA BONI - Representante Legal da Contratante.

DOGIVAL ARAÚJO CRUZ - Representante Legal da Contratada.

NEUSA BONI
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMISLON FRAZÃO DOS REIS

CONTRATADA: JOAO CARLOS ALVES PEREIRA

CPF: XXX.XXX.331-72

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Escola Estadual Especial Amilson Frazão Dos Reis, do município de Ponte Alta do Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.523,50 (mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no contrato, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

NEUSA BONI - Representante Legal da Contratante.

JOÃO CARLOS ALVES PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

NEUSA BONI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMISLON FRAZÃO DOS REIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 001/2026

Número do Contrato: 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026 e 007/2026.

Fiscal do Contrato: SOLIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 11642050-5

Substituto de Fiscal: DEUZIMAR BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº 1195545-5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados Escola Especial Amilson Frazão dos Reis, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Contratada:

JOSÉ CARLOS GOMES - CPF: XXX.XXX.868-92
 JOSEMAR ALVES ARRUDA - CPF: XXX.XXX.601-06
 LEONARDO ALVES DOS ANJOS SILVA - CPF: XXX.XXX.601-49
 SILVANA MESSIAS PEREIRA SOARES - CPF: XXX.XXX.531-00
 DOGIVAL ARAÚJO CRUZ - CPF: XXX.XXX.401-72
 JOÃO CARLOS ALVES PEREIRA - CPF: XXX.XXX.331-72
 ALDENORA MARTINS DOS SANTOS - CPF: XXX.XXX.791-20

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

NEUSA BONI
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS, no uso das atribuições legais e regimentais, situada no Município Ponte Alta Do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Raicássia Ribeiro Marques, matrícula nº 962718-1

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de

Contratação:

I - Léia Soares Tavares matrícula nº 1046080-2

II - Fabiana Tavares de Oliveira matrícula nº 11749466-6

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 22 de agosto de 2025, DOE nº 6892, de 04 de setembro de 2025.

NEUSA BONI
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
 PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 9000/2026
 Contrato nº 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026
 Fiscal do Contrato: Indiana Vizzoto, matrícula nº 11909188-1
 Substituto de Fiscal: Matheus dos Santos Lisboa, matrícula nº 11921420-1
 Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 Contratada:

Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa - CNPJ: 47.019.543/0001-14;
N Pereira de Oliveira LTDA - CNPJ: 18.050.777/0001-26;
Paulista Indústria e Comércio LTDA - CNPJ: 06.285.410/0001-02;
Super Marin Comércio de Alimentos LTDA - CNPJ: 45.778.439/0001-88;
WM Comercial LTDA - ME - CNPJ: 26.814.906/0001-33.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 06/2026, 07/2026, 08/2026, 09/2026 e 10/2026

Fiscal do Contrato: Indiará Vizzoto, matrícula nº 11909188-1

Substituto de Fiscal: Matheus dos Santos Lisboa, matrícula nº 11921420-1
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Contratada:

Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - CNPJ: 06.144.922/0001-59;

Cicero Alves Aguiar - CPF: XXX.XXX.201-59;

Associação dos Remanescentes Quilombolas da Comunidade Manoel João - CNPJ: 01.238.731/0001-32;

Jacira Moraes do Vale - CPF: XXX.XXX.687-06;

Reassentamento Rural São Francisco de Assis - CNPJ: 05.097.184/0001-18.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

CONTRATADA: Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa

CNPJ: 47.019.543/0001-14

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.669,78 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15/04/2026 e com encerramento em 15/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante.

Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

CONTRATADA: N Pereira de Oliveira LTDA

CNPJ: 18.050.777/0001-26

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.775,01 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 14/04/2026 e com encerramento em 14/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante.

Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.136,21 (trinta e oito mil cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15/04/2026 e com encerramento em 15/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante.

Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos LTDA

CNPJ: 45.778.439/001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires.

VALOR DO CONTRATO: R\$50.826,03 (cinquenta mil oitocentos e vinte e seis reais e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 14/04/2026 e com encerramento em 14/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante.

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

CONTRATADA: WM Comercial LTDA - ME

CNPJ: 26.814.906/001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.111,92 (trinta e três mil cento e onze reais e noventa e dois centavos.)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 16/04/2026 e com encerramento em 16/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante.

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas.

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.496,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15/04/2026 e com encerramento em 15/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante.

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES
CONTRATADA: Cicero Alves de Aguiar
CNPJ/CPF: XXX.XXX.201-59
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.031,00 (quarenta mil e trinta e um reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15/04/2026 e com encerramento em 15/04/2027.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante.
Cicero Alves de Aguiar - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES
CONTRATADA: Associação dos Remanescentes Quilombolas da Comunidade Manoel João
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.173,15 (noventa e oito mil cento e setenta e três reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15/04/2026 e com encerramento em 15/04/2027.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante.
Heliomar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES
CONTRATADA: Jacira Morais do Vale
CNPJ/CPF: XXX.XXX.687-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.363,00 (cento e dez mil trezentos e sessenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15/04/2026 e com encerramento em 15/04/2027.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante.
Jacira Morais do Vale - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES
CONTRATADA: Reassentamento Rural São Francisco de Assis.
CNPJ: 05.097.185/0001-18
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEM Professor Florêncio Aires.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.900,80 (setenta e três mil novecentos reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15/04/2026 e com encerramento em 15/04/2027.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante.
Raimundo Martins Gomes - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
CONTRATADA: Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa
CNPJ: 47.019.543/0001-14
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.893,05 (vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
CONTRATADA: N Pereira de Oliveira LTDA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 115.699,35 (cento e quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nilsomar Pereira de Oliveira

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 50.848,30 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Santana de Oliveira

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ: 45.778.439/001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67.873,60 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
CONTRATADA: WM Comercial LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/001-33
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.149,29 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas.
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.073,00 (oito mil e setenta três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Patrícia de Moraes Silva

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
CONTRATADA: Cicero Alves de Aguiar
CNPJ/CPF: XXX.XXX.201-59
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.876,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cicero Alves de Aguiar

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
CONTRATADA: Associação dos Remanescentes Quilombolas da Comunidade Manoel João
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 95.017,95 (noventa e cinco mil dezessete reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Heliomar Alves Arruda

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
 CONTRATADA: Jacira Morais do Vale
 CNPJ/CPF: XXX.XXX.687-06
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 110.363,00 (cento e dez mil trezentos e sessenta e três reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jacira Morais do Vale

SIMONE COSTA COLINO
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
 EXTRATO Nº 07/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
 CONTRATADA: Reassentamento Rural São Francisco de Assis.
 CNPJ: 05.097.185/0001-18
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.214,20 (setenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raimundo Martins Gomes

SIMONE COSTA COLINO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 01/2026
 EXTRATO Nº 08/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
 CONTRATADA: E.A.E.E JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
 CNPJ: 06.224.433/0001-07
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.181,00 (cento e dezoito mil cento e oitenta e um reais).
 FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 12/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Ivonete Almeida Moreno - Representante Legal da Contratante.
 Adauto Melquiades Costa - Representante Legal da Contratada.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
 Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 01/2026
 EXTRATO Nº 07/2026
 CONTRATANTE: A.A.E.E JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
 CONTRATADA: A M COSTA LTDA
 CNPJ: 06.224.433/0001-07
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.181,00 (cento e dezoito mil cento e oitenta e um reais).
 FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 12/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Ivonete Almeida Moreno - Representante Legal da Contratante.
 Adauto Melquiades Costa - Representante Legal da Contratada.

IVONETE ALMEIDA MORENO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026
 EXTRATO Nº 08/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
 CONTRATADA: E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA
 CNPJ: 36.118.557/0001-79
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.736,00 (seis mil setecentos e trinta e seis reais).
 FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 12/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Ivonete Almeida Moreno - Representante Legal da Contratante.
 Emivaldo Augusto Chagas Costa Junio - Representante Legal da Contratada.

IVONETE ALMEIDA MORENO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026
 EXTRATO Nº 09/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
 CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
 CNPJ: 47.019.543/0001-14
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.150,90 (quatro mil e cento cinquenta reais e noventa centavos).
 FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 19/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Ivonete Almeida Moreno - Representante Legal da Contratante.
 Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratada.

IVONETE ALMEIDA MORENO
 Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 127/2026/DPC-SEJU/SEJU,
DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000061 e Convênio nº 79010.000042/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Jaqueline Guedes Ribeiro Brasil - matrícula nº 11676574-7

Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - matrícula nº 11882468-2

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
OBJETO: APOIO A REALIZAÇÃO DA COPA SUL DE FUTEBOL AMADOR - EDIÇÃO 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraudneis Fiomare Rosa
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PROCESSO Nº 2026/79011/000070 - FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVOLEI
ASSUNTO CIRCUITO BRASILEIRO DE FUTEVÔLEI 2026

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é o órgão responsável pela formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo, para tanto, firmar parcerias com entidades públicas e privadas, nos termos da legislação vigente, especialmente por meio de Termo de Colaboração.

Nesse contexto, a Secretaria tem como diretriz ampliar o acesso à prática esportiva nas mais diversas modalidades, promovendo ações que contribuam para o desenvolvimento social, educacional e esportivo da população tocantinense.

O projeto CIRCUITO BRASILEIRO DE FUTEVÔLEI 2026 está alinhado com as políticas públicas desta Pasta, ao fomentar a inclusão social por meio do esporte, incentivar a prática esportiva e proporcionar oportunidades de desenvolvimento físico, emocional e social, especialmente para crianças, adolescentes e jovens.

O Governo do Estado do Tocantins tem como uma de suas metas prioritárias o apoio a eventos esportivos em diferentes modalidades, garantindo o acesso democrático ao esporte e promovendo igualdade de oportunidades, contribuindo para a formação cidadã e melhoria da qualidade de vida da população.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA

A escolha da modalidade Futevôlei para execução do presente projeto fundamenta-se em sua reconhecida contribuição para o desenvolvimento de competências socioemocionais e formativas, tais como disciplina, respeito às normas, autocontrole e superação pessoal, elementos intrínsecos à prática esportiva estruturada.

Trata-se de modalidade em processo de expansão no âmbito do Estado do Tocantins, apresentando elevado potencial de crescimento e capilaridade, especialmente junto ao público jovem. Destaca-se, ainda, seu relevante impacto social, sobretudo em contextos de vulnerabilidade, uma vez que sua prática demanda orientação técnica qualificada e acompanhamento sistemático, favorecendo não apenas o desenvolvimento físico, mas também a formação ética e cidadã dos participantes.

Ademais, o fomento ao Futevôlei contribui para a diversificação das modalidades contempladas pelas políticas públicas esportivas estaduais, ampliando o acesso da população a diferentes práticas esportivas e fortalecendo a promoção da inclusão social, em consonância com as diretrizes institucionais desta Secretaria.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

“Art. 13 - o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas e direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas a Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro - COB;

II - o Comitê Paralímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do Desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:

“Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso.”

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas.

Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo.

Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político-administrativa.

Concluimos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto.

No caso da Federação Tocantinense De Futevôlei, com fundamento na Constituição Federal, de acordo com Lei Nº 9615, de 24/03/98, a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação.

O processo em epígrafe trata-se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a Federação Tocantinense De Futevôlei, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).

Conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

Portanto, a entidade, FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão a CIRCUITO BRASILEIRO DE FUTEVÔLEI 2026, possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de FUTEVÔLEI no Estado do Tocantins.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seu art. 5, define que:

“Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:”.

Já o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria

ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como se demonstrou anteriormente, a entidade escolhida possui expertise e legitimidade para a realização do evento proposto, fato que inviabiliza a concorrência para o objeto em questão.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte no Estado e para a sociedade, tendo em vista o impacto positivo que a prática esportiva organizada exerce no desenvolvimento físico, social e educacional dos participantes.

De fato, o Futevôlei configura-se como uma importante ferramenta sociocultural, historicamente consolidada, capaz de influenciar positivamente diversos segmentos da sociedade, incluindo os aspectos educacional, social e de saúde. Sua prática promove valores essenciais como disciplina, respeito, autocontrole e perseverança, além de despertar sentimentos como superação, dedicação e pertencimento.

Nesse contexto, a modalidade contribui significativamente para a formação integral dos praticantes, proporcionando não apenas benefícios físicos, mas também emocionais e comportamentais, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida e na construção da cidadania.

ANÁLISE DO PREÇO

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal

Palmas - TO, 26 de junho de 2026.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000042/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA COPA SUL DE FUTEBOL AMADOR - EDIÇÃO 2026.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12/06/2026-30/10/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000315

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS:

FRAUDNEIS FOMARE ROSA - SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 581/2026/GABSEC/SEFAZ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

PROCESSO: Nº 2026/25000/000480		
NÚMERO DO CONTRATO Nº 801/2026		
CONTRATADA	ANTONIO CARLOS VOLPI SANTANA	
OBJETO DOS CONTRATOS	Credenciamento de Leloeiro(s) para alienação de bens Oficiais, apreendidos pelo Fisco Estadual, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: Humberto Silva Matrícula: 632032-1
	Substituto	Nome: Magno de Jesus Silva Reis Matrícula: 1082051-2
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: Humberto Silva Matrícula: 632032-1
	Substituto	Nome: Paulo Cesar Freire de Almeida Matrícula: 437119-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/06/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 606, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, matrícula funcional nº 514667-2, Gestor(a) Público(a), para responder pela Assessoria de Gestão Estratégica, durante os impedimentos ou afastamentos do titular GLÊNIO BENVINDO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 421483-3, no período de 27/07/2026 a 07/08/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 607, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 754071-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula funcional nº 640508-2, no período de 15/06/2026 a 20/06/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 608, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RICARDO SHINITI KONYA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula funcional nº 168066-4, para responder pela Presidência do Contencioso Administrativo Tributário, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LUCIENE SOUZA GUIMARÃES PASSOS, matrícula funcional nº 1030973-2, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 609, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JARDEAN AGUIAR VIEIRA, matrícula funcional nº 11186623-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência Atendimento de Pugmil, durante os impedimentos ou afastamentos da titular FERNANDA ROBERTA RIBEIRO PINHEIRO, matrícula funcional nº 994422-1, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 610, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PEDRO HENRIQUE BRITO D'ASSUNÇÃO, matrícula funcional nº 11798106-3, Gerente de Implementação de Rotinas Contábeis, para responder pela Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ANGELINA SOUTO STEFANELLO, matrícula funcional nº 1253662-4, no período de 29/06/2026 a 16/07/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 611, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA, matrícula funcional nº 993880-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de e-Fornecedores, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ALCIRENE CARLOS FREIRE, matrícula funcional nº 416463-5, no período de 01/06/2026 a 10/06/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 612, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA, matrícula funcional nº 993880-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de e-Fornecedores, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ALCIRENE CARLOS FREIRE, matrícula funcional nº 416463-5, no período de 11/06/2026 a 30/06/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 613, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, matrícula funcional nº 514667-2, Gestor(a) Público(a), para responder pela Assessoria de Gestão Estratégica, durante os impedimentos ou afastamentos do titular GLÊNIO BENVINDO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 421483-3, no período de 07/07/2026 a 24/07/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2026/25000/000544
CONTRATO Nº 000988/2026
Nº AUTOMÁTICO: 26001346
CNPJ: 71.258.032/0001-30
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: ESCRITÓRIO ROLIM, GOULART, CARDOSO ADVOGADOS ("ROLIM").
Publicado no Diário Oficial nº 7.085, página 59, do dia 23 de junho de 2026.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO
LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO
Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 24 junho de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 4º
CONTRATO Nº 028/2023
PROCESSO Nº 2022/25000/0001102
Nº AUTOMÁTICO: 23000865
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA : DATA CRITICALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: nº 36.310.543/0001-52
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 028/2023 nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 71.799,03 (setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 500
VIGÊNCIA: 27/06/2026 a 27/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda.
José Altair Vieira - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/25000/001460
CONTRATO Nº 00022/2026
TERMO ADITIVO Nº 1º
Nº AUTOMÁTICO: 26000005
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA.
CNPJ: 12.900.948/0001-82
OBJETO: alterar o quantitativo do CONTRATO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência Anexo ao Edital, da proposta da CONTRATADA e do MEMORANDO Nº 25/2026/DAF, SGD 2026/25009/055644 (p. 2344) e demais documentos constantes do processo licitatório, a alteração fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b" (primeira parte), c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 801.604,80 (oitocentos e um mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Mauro Heleno Justino Dourado - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/25000/000312
CONTRATO Nº 000839/2026
Nº AUTOMÁTICO: 26001252
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: CHURRASCARIA PALMAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais (tipo marmitex, self service e à la carte, café da manhã, almoço e/ou jantar) com organização e fornecimento de produtos, espaço e profissionais, e ainda Coffee break, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 375.140,00 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta reais)
NATUREZAS DA DESPESAS: 33.90.30 e 33.90.39
FONTES DE RECURSOS: 1.500.000000 e 1.759.000000
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
VIGÊNCIA: 23/06/2026 a 23/06/2027
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário de Estado da Fazenda - Adolfo Teófilo Oliveira Neto - Representante legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00086, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.3 - ÁGUAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00086,
de 23 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.3.39	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 1500 ML C/GÁS Acqua Lia C/G 1500 ml	2,89	00086/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ÁGUAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00087, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00087,
de 23 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Ultra 0.0 275 ml	2,22	00087/2026	01/07/2026
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imperio Ultra 330 ml	2,22	00087/2026	01/07/2026
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio Ultra 0.0 269 ml	1,77	00087/2026	01/07/2026
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Imperio Ultra 0.0 350 ml	2,75	00087/2026	01/07/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00088, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00088,
de 23 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML RB Frutas Citricas SF BR 250 ml	10,07	00088/2026	01/07/2026
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML RB Frutas Citricas BR AluCan 250 ml	10,07	00088/2026	01/07/2026
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Frutas Tropicais 270 ML	6,95	00088/2026	01/07/2026
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Melancia 270 ML	6,95	00088/2026	01/07/2026
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Pitaya 270 ml	6,95	00088/2026	01/07/2026
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Manga 270 ml	6,95	00088/2026	01/07/2026
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Ruby Shock 270 ml	6,95	00088/2026	01/07/2026
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Duo Verde 270 ml	6,95	00088/2026	01/07/2026
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Caju Com Limao 270 ml	6,95	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Manga Summer 473 ml	5,99	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Manga Summer Zero Acucar 473 ml	5,99	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Red Bull SF BR Alu Can 473 ml	13,07	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power Frutas Tropicais 473 ml	11,09	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power Manga 473 ml	11,09	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power Melancia 473 ml	11,09	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power Pitaya 473 ml	11,09	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power Sugar Free 473 ml	11,09	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power Ruby Shock 473 ml	11,09	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power Duo Verde 473 ml	11,09	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power Caju Com Limao 473 ml	11,09	00088/2026	01/07/2026
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power Morango E Pessego 473 ml	11,09	00088/2026	01/07/2026
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Extra Power Pet Frutas Tropicais 1250 ml	15,28	00088/2026	01/07/2026
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Extra Power Pet Pitaya 1250 ml	15,28	00088/2026	01/07/2026
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Extra Power Pet Melancia 1250 ml	15,28	00088/2026	01/07/2026
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Extra Power Manga 1250 ml	15,28	00088/2026	01/07/2026
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power Melancia 2000 ml	20,77	00088/2026	01/07/2026
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power Manga 2000 ml	20,77	00088/2026	01/07/2026
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power Frutas Tropicais 2000 ml	20,77	00088/2026	01/07/2026
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power Pitaya 2000 ml	20,77	00088/2026	01/07/2026
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power Ruby Shock 2000 ml	20,77	00088/2026	01/07/2026
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power Duo Verde 2000 ml	20,77	00088/2026	01/07/2026
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power Morango E Pessego 2000 ml	20,77	00088/2026	01/07/2026
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power Zero 2000 ml	20,77	00088/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00089, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.8 - ISOTÔNICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00089,
de 23 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ISOTÔNICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Frutas Vermelhas SP LK 500 ml	3,79	00089/2026	01/07/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Frutas Vermelhas 500 ml	3,79	00089/2026	01/07/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Uva 500 ml	3,79	00089/2026	01/07/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Uva SP LK 500 ml	3,79	00089/2026	01/07/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Laranja Zero Açúcares 500 ml	3,79	00089/2026	01/07/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Laranja Zero Açuc. SP LK 500 ml	3,79	00089/2026	01/07/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Limão Zero Açúcares 500 ml	3,79	00089/2026	01/07/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Limão Zero Açuc. SP LK 500 ml	3,79	00089/2026	01/07/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Mix Frutas Zero Açúcares 500ml	3,79	00089/2026	01/07/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Mix Frut. Zero Açuc. SP LK 500ml	3,79	00089/2026	01/07/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Tangerina Zero Açúcares 500 ml	3,79	00089/2026	01/07/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Tangerina Zero Açuc. SP LK 500ml	3,79	00089/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ISOTÔNICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00090, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9- REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00090,
de 23 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schweppes Citrus Zero 350 ml	4,49	00090/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00091, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.28- BEBIDAS ICE, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00091,
de 23 de junho de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: BEBIDAS ICE					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Crystal Ice Caju 269 ml	3,92	00091/2026	01/07/2026
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Crystal Ice Limão 269 ml	3,92	00091/2026	01/07/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
BEBIDAS ICE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER O "PLANO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO - TOCANTINS 2050, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9584-BR.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
Nº 02/2026/SEPLAN/BIRD/PRÓ-GESTÃO TOCANTINS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do PRÓ-GESTÃO TOCANTINS: SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços desta solicitação de Manifestação de Interesse visam contratar empresa de consultoria especializada para realizar CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER O "PLANO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO - TOCANTINS 2050.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN) convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. As empresas interessadas manifestam seu interesse em participar da futura licitação, apresentando o seu portfólio, com qualificação e experiência da empresa, onde serão avaliadas conforme os critérios. Lembrando que na etapa de manifestação de interesse não serão analisados os dados de cada especialista, só experiências da empresa. Os critérios para selecionar a lista curta são:

a) Experiência em Planejamento Estratégico de Longo Prazo Governamental, ter atuado na elaboração ou atualização de planos estratégicos de longo prazo em nível estadual, regional ou nacional.

b) Experiência em Estudos Prospectivos e Construção de Cenários Ter desenvolvido estudos de tendências, cenários e projeções socioeconômicas para subsidiar elaboração de planejamentos estratégicos governamentais, políticas públicas ou planos de desenvolvimento sustentável.

c) Experiência em Formulação de Carteiras e Portfólios de Projetos Estruturantes. Ter experiência na identificação, priorização, modelagem e estruturação de portfólios de projetos públicos de caráter estruturante (estratégico).

d) Experiência em Modelagem de Governança, Monitoramento e Avaliação Ter desenvolvido ou implementado modelos de governança pública, mecanismos de monitoramento e avaliação (M&A), e instrumentos de accountability voltados para órgãos públicos.

e) Experiência em Capacitação e Comunicação Institucional Ter elaborado e executado programas de capacitação para servidores públicos e estratégias de comunicação e divulgação institucional.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultoras interessadas são exigidas nos termos dos procedimentos estabelecidos pelo "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial que emite normas para as aquisições em operações de financiamento de projetos de investimento Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria - Quinta Edição Setembro de 2023". O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), previsto nos termos do item 7.3 da Seção VII. Métodos de seleção aprovados: Serviços de consultoria, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial. De acordo com o Regulamento:

"A lista curta de empresas pré-selecionadas será composto de 5 (cinco) a 8 (oito) empresas que apresentem as melhores qualificações e experiências, portanto, somente estas empresas da Lista Curta receberão a Solicitação de Proposta (SDP), sendo convidadas a apresentar suas propostas".

6. Consultorias interessadas podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (63) 3212-4473, e-mail: ugplicitacao@gmail.com. O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.to.gov.br/seplan/consultorias-empresas/5hvwrxsg42g>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente, via correio ou por e-mail para: ugplicitacao@gmail.com, até às 23:59h do dia 28 de julho de 2026. Endereço: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas/Tocantins, CEP: 77.001-002 - Brasil.

Palmas/TO, 29 de junho de 2026.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Presidente da CPL

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 008/2026/SCCL
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90037/2026 (SRP)
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV
PROCESSO Nº 2026/09010/00012**

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (água sanitária, copo descartável, desinfetante, detergente, esponja, guardanapo, limpador multiuso, papel higiênico, saco para lixo, papel toalha, embalagem plástica, suporte para copos, em atendimento à solicitação do órgão requisitante, tendo em vista a necessidade de adequações no Termo de Referência.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 3027 2135 e 3027 2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2026. Abertura dia 13.07.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, cozinha e garçom. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Processo nº 2024/23000/005389. Recursos: 500, 700, 799, 802. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 65, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na Edição nº 7.076, do Diário do Oficial do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

I - PROCESSO Nº 2026/39000/000044;

II - CONTRATOS Nº:

a) 861/2026 e 862/2026;

b) Nota de Empenho SIGA/CONTRATO Nº 860/2026.

III - EMPRESAS CONTRATADAS:

a) LUIZ DA SILVA SOARES, CNPJ: 65.609.013/0001-08;

b) CARVALHO COMERCIO LTDA, CNPJ: 51.136.111/0001-60;

c) F P ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.508.757/0001-51.

IV - OBJETO DO CONTRATO: Contratos tendo como objeto a aquisição de materiais de consumos destinados à manutenção preventiva e corretiva das Plataformas de Coleta de Dados - PCDs que compõem a Rede Hidrometeorológica do Estado do Tocantins, incluindo Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, indispensáveis à segurança das equipes técnicas durante as atividades de campo, conforme especificados no Termo de Referência nº 10/2026/DRH;

V - FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: ROGÉRIO NOLETO PASSOS, matrícula funcional nº 814468-2;

c) Suplente: ODAIR LINHARES MATEUS, matrícula funcional nº 525367-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2026. Abertura dia 13.07.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de Portaria e recepção. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Processo nº 2026/23000/005531. Recursos: 500, 700, 799. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90048/2026. Abertura dia 13.07.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Processo nº 2026/23000/005532. Recursos: 500, 700, 799. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº 2026/19010/000079

EMPENHO Nº 2026NE000202

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

CNPJ: 02.610.348/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS.

VALOR: R\$ 13.744,47 (treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 0500

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Representante Legal da Contratante.

Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2026/GABSEC/SICS**

PROCESSO Nº 2026/19010/000405

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL

CNPJ: 19.908.104/0001-27

OBJETO: Contratação de serviço de locação de área temporária de 36 m2, no evento intitulado SIAVS 2026, que ocorrerá entre os dias 04 a 06 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, em razão de fornecedor exclusivo).

VALOR TOTAL: R\$ 47.812,42 (quarenta e sete mil oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

SIGNATÁRIO: MILTON NERIS DE SANTANA - Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

LOCAL: PALMAS/TO

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências para a retificação das irregularidades e incidentes encontrados e comunicar imediatamente, através de relatório, o Setor de Gestão de Contratos para ciência e adoção de medidas necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar o Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva
Respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 66, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na Edição nº 7.076, do Diário do Oficial do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

I - PROCESSO Nº 2026/39000/000043;

II - CONTRATOS Nº 856/2026 e 858/2026;

III - EMPRESAS CONTRATADAS:

a) RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF: 06.015.659/0001-06;

b) X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 38.597.881/0001-42.

III - OBJETO DO CONTRATO: O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos para compor os eventos previstos para o ano de 2026, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90008/2026, Processo nº 2025/33000/000392, Ata para Registro de Preços nº 005/SEAGRO/2026, para atendimento às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

IV - FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: LUCAS MONTEIRO RAMOS, matrícula funcional nº 11690933-1;

b) Suplente: GRAZIELA RIBEIRO DUARTE, matrícula funcional nº 11837527-4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências para a retificação das irregularidades e incidentes encontrados e comunicar imediatamente, através de relatório, o Setor de Gestão de Contratos para ciência e adoção de medidas necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar o Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva, respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 68, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na Edição nº 7.076 do Diário do Oficial do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como o seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do expediente elencado a seguir:

I - PROCESSO Nº 2026/39001/000021;

II - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2026/AGCCR/SEMARH;

III - CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT, CNPJ: 05.149.726/0001-04;

IV - INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS-FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11;

V - OBJETO DO CONVÊNIO: pesquisa, análise e monitoramento da qualidade das águas brutas superficiais do Estado do Tocantins, visando a qualificação da governança hídrica e a promoção da segurança hídrica e ambiental na região, nos termos do Anexo I - Plano de Trabalho, deste Termo de Convênio, por meio da pesquisa aplicada, por meio do monitoramento de 320 (trezentos e vinte) pontos em um primeiro ano e 340 (trezentos e quarenta) pontos no segundo ano, para contribuir com o objetivo 06 da Agenda 2030 da ONU "Água Potável e Saneamento". O objeto compreende, ainda, a estruturação técnica, metodológica e operacional de mecanismos vinculados à gestão, aplicação e otimização de receitas públicas relacionadas à Política Estadual de Recursos Hídricos;

VI - FISCAIS DO CONVÊNIO:

a) Titular: ODAIR LINHARES MATEUS, matrícula nº 525367-1;

b) Suplente: ROGÉRIO NOLETO PASSOS, matrícula nº 814438-2.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Convênio das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira e à Assessoria de Gestão de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira e à Assessoria de Gestão de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência (verificar no termo de convênio), logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o conveniente e/ou interveniente repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Decreto nº 5.815/2018 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva
Respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 69, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na Edição nº 7.076 do Diário do Oficial do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como o seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do expediente elencado a seguir:

I - PROCESSO Nº 2026/39001/000020;

II - TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/2026;

III - CONVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, CNPJ: 10.742.006/0001-98;

IV - INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11;

V - OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio refere-se à união de esforços dos partícipes para a execução do projeto PROCOMITÊS TOCANTINS: Inovação e Suporte Técnico à Gestão dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Para o alcance do Objeto de Convênio, os partícipes se obrigam a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho, especialmente elaborado e aprovado, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição;

VI - FISCAIS DO CONVÊNIO:

a) Titular: GRACIELARIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 1271261-1;

b) Suplente: MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula nº 448075-4.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Convênio das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira e à Assessoria de Gestão de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira e à Assessoria de Gestão de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência (verificar no termo de convênio), logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o conveniente e/ou interveniente repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Decreto nº 5.815/2018 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva, respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 70, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na Edição nº 7.076 do Diário do Oficial do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como o seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do expediente elencado a seguir:

I - PROCESSO Nº 2025/39001/000075;

II - TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2026;

III - CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, CNPJ: 05.149.726/0001-04;

IV - INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11;

V - OBJETO DO CONVÊNIO: Objeto do Convênio: revisão e atualização do Plano de Bacia Hidrográfica "Soluções Inovadoras para a Governança Hídrica Sustentável da Bacia do Rio Formoso";

VI - FISCAIS DO CONVÊNIO:

a) Titular: MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula nº 448075-4;

b) Suplente: DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 1265300-2.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Convênio das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira e à Assessoria de Gestão de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira e à Assessoria de Gestão de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência (verificar no termo de convênio), logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o conveniente e/ou interveniente repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Decreto nº 5.815/2018 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva, respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 71, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na Edição nº 7.076 do Diário do Oficial do Estado, em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 46/2026/SGPPA (SGD: 2026/39009/008398),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública ISABEL DE SOUZAACKER, matrícula funcional nº 11885149-2, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, símbolo DAS-3, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de sua titular, Marli Teresinha dos Santos, matrícula funcional nº 530247-4, no período de 13 de julho a 6 agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva, respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato nº 2.249-DSG, de 10 de junho de 2026, publicado na Edição nº 7.076 do Diário do Oficial do Estado, e atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal, nas Leis Estaduais nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, conforme o disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei Estadual nº 4.949, de 2026 (PPA 2024-2027), e na Lei Estadual nº 4.950, de 2026 (LOA 2026).

Art. 2º Revogar a PORTARIA-SEMARH Nº 14, de 27 de fevereiro de 2026, publicada na Edição nº 7.014 do Diário Oficial do Estado, de 9 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANE PERES DA SILVA
Secretária Executiva, respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Planejamento e Orçamento dos Programas Temáticos, Objetivos e Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024 - 2027 da SEMARH				
		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Thaianna Costa Gonçalves	11489995-9	Assessora de Planejamento
		Suplente: Fernanda Araújo	11614897-6	Gerente de Planejamento
Programa Temático: UG 39010 - Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer a Gestão Ambiental integrada e sustentável no Estado Suplente: Ismael de Souza Lino		Titular: Leticia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Diretora de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas
		11955660-3	Analista III	
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2404	Estruturação e Integração das Ferramentas de Gestão Ambiental: Prevenção, Monitoramento, Controle e Combate ao Desmatamento e Incêndio Florestais	Titular: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais
		Suplente: Ana Karla Gonçalves Kaguelama	12023205 - 1	Gerente de Informações e Inteligência Ambiental
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1174	Implementação das Ferramentas de Incentivo a Gestão e Conservação Ambiental	Titular: Ismael de Souza Lino	11955660-3	Analista III
		Suplente: Leticia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Diretora de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas
2480	Defesa de Proteção dos Animais	Titular: Samara Bezerra Almeida	46763-1	Gerente de Instrumentos Sustentáveis
		Suplente: Sandro Barbosa de Sousa	11760290-1	Assessor Comissionado I
2458	Estruturação do sistema de Gestão integrada de Resíduos Sólidos no Estado do Tocantins	Titular: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-3	Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
		Suplente: Hélio Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
2407	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Rogério Noleto Passos	814468-2	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Maria Corete dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos
Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Graziela Ribeiro Duarte	11837527 - 4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucas Monteiro Ramos	11690933- 1	Supervisor Administrativo
2236	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marli Luiz de Queiroz Guimarães	42602-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Pamela do Nascimento Matola	12028614 - 2	Supervisor Administrativo
Programa Temático: UG 40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - FERH				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Assegurar Disponibilidade dos Recursos Hídricos em Quantidade e Qualidade no estado.		Titular: Mateus Chagas dos Santos	11724129 - 4	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos
		Suplente: Graziela Ribeiro Pereira	1271261-1	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4564	Fortalecimento da Gestão de Resíduos Sólidos nos Municípios Tocantinenses	Titular: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-3	Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
		Suplente: Hélio Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
4504	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de emergências Ambiental	Titular: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais
		Suplente: Cláudio Carneiro Santana Junior	11750812-2	Gerente de Biodiversidades e áreas Protegidas
3021	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	Titular: Graziela Ribeiro Duarte	11837527 - 4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucas Monteiro Ramos	11690933- 1	Supervisor Administrativo

3023	Execução de planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de Recursos Hídricos	Titular: Eduardo Pelaez Risuenho	1235753 - 3	Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas
		Suplente: Wemygton Jones Borges de Oliveira	11656603-2	Assessor Comissionado CA-3
4503	Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios	Titular: Samara Bezerra Almeida	46763-1	Gerente de Instrumentos Sustentáveis
		Suplente: Sandro Barbosa de Sousa	11760290-1	Assessor Comissionado I
3040	Implementação dos Instrumentos das Políticas Estadual de Recursos Hídricos	Titular: Rogério Noleto Passos	814468-2	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Odair Linhares Mateus	525367-1	Técnico agropecuário
Programa Temático: UG 40640 Fundo Clima do Estado do Tocantins - FUNCLIMA				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Implementar o Programa Jurisdicional de REDD+ (Redução de Emissões provenientes de desmatamento e degradação florestal)		Titular: Marli Teresinha dos Santos	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
		Suplente: Ana Paula Mamedes Saraiva Mendes	11962453 - 2	Assessora de apoio a gestão de Políticas Públicas Ambientais
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2406	Valoração dos Ativos Ambientais pró-clima	Titular: Ana Paula Mamedes Saraiva Mendes	11962453 - 2	Assessora de apoio a gestão de Políticas Públicas Ambientais
		Suplente: Lucas Alves dos Santos	11905450-2	Analista III

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 173, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2026-2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e tendo em vista o disposto nos arts. 19 e 33, inciso I, alíneas "f" e "l", do Regimento Interno do CERH/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.600, de 2 de abril de 2012; e

CONSIDERANDO a deliberação da 63ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO realizada em 17 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2026-2028, que serão compostas pelos seguintes órgãos e entidades:

I. da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos:

- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
- Procuradoria-Geral do Estado;
- Organizações Cívicas de Recursos Hídricos;
- Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO.

II. da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH:

- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- Comunidade Científica;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/TO;
- Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO;

- Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- Secretaria do Planejamento e Orçamento.

III. da Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas:

- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/TO;
- Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- Comunidade Científica.

IV. da Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH:

- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
- Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO;
- Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO;

- Comunidade Científica;
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

V. da Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras:

- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/TO;
- Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
- Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CERH/TO nº150/2024, de 5 de setembro de 2024.

MATEUS CHAGAS DOS SANTOS
Secretário-Executivo

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 65/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional nº 669407-3, Diretor de Administração e Finanças, a partir de 6 de julho a 4 de agosto de 2026, período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 267/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 446/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6322, de 5 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 185/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/012324.

EMPRESA: NEOLAB LABORATÓRIO CLINICO LTDA - ME

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços laboratorial de Análises Clínicas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Ademir Carlos Lopes Mat.: 629264-2	Anderson Oliveira Cirineu Mat.: 145662-1	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto Mat.: 11972122-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de Referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 268/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 223/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7066, de 25 de maio de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 000040/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 000040/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/002102
EMPRESA: FUNDAÇÃO PRÓ-RIM - GURUPI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Empresa(s) Especializada(s) na realização de serviços para implantação, operacionalização e gerenciamento de serviço de nefrologia - Terapia Renal Substitutiva (TRS) no município de GURUPI para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, e ter abrangência regional em função das necessidades de saúde da população.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Camila Tavares Rodrigues Mat.: 12035777-1	Girilane Donxa Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Hájussa Fernandes Garcia Mat.: 1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de Referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 223/2026/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7066, de 25 de maio de 2026, páginas 83 a 84.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de abril de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 269/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 45/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6989 de 29 de janeiro de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 101/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/005093

EMPRESA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação com fornecimento de software; fornecimento e substituição de peças já incluídas no preço do serviço até o limite de 15% do valor licitado para o item 1, dos equipamentos laboratoriais que constituem o patrimônio do Laboratório Central de Saúde Pública e seu Laboratório Regional de Saúde Pública em Araguaína, conforme Anexos II, III e IV do Termo de Referência, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 076/2023.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN PALMAS	Allyne Lopes da Mota Mat.: 11664401-1	Gisele Christina O. S. Lisboa Mat.: 829630-1	Fernando de Souza Vaz Mat.: 1216899-1
LACEN REGIONAL I	Márcia Carvalho da Silva Mat.: 995311-1	Patrícia Duarte Cameiro Mat.: 1118382-1	Fernando de Souza Vaz Mat.: 1216899-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de Referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 287/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 46/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6990, de 30 de janeiro de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 104/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 104/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/010273.
EMPRESA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na calibração e qualificação com fornecimento de software dos equipamentos laboratoriais, nas unidades de Palmas e Araguaína.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN PALMAS	Allyne Lopes da Mota Mat.: 11664401-1	Gisele Christina O. S. Lisboa Mat.: 829630-1	Fernando de Souza Vaz Mat.: 1216899-1
LACEN REGIONAL I	Márcia Carvalho da Silva Mat.: 995311-1	Patrícia Duarte Carneiro Mat.: 1118382/1	Fernando de Souza Vaz Mat.: 1216899-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de Referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 312/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 415/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6792, de 8 de abril de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 063/2022,, que passará a ser:

CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003566

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S/A

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos Serviços de Locação de Veículos e Sistema de Rastreamento e Monitoramento Incluso

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Rodrigo Nunes Lustosa Pereira de Paula Mat. 957462-10	Werner Keller Tavares Costa Mat. 1143131-1	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Mat. 53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de Referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 313/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 711/2025/SES/GASEC, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.845, de 30 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 71/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 071/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/005108
EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos Serviços de Locação de Veículos e Sistema de Rastreamento e Monitoramento Incluso.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Superintendência de Gestão Administrativa	Rodrigo Nunes Lustosa Pereira de Paula Mat. 957462-10	Werner Keller Tavares Costa Mat. 1143131-1	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Mat. 53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de Referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 329/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS, exercida, no âmbito dos Estados, pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins envolve responsabilidades diretas quanto ao provimento da assistência hospitalar nas unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos especialistas nas Unidades Hospitalares do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, detentores de Registro de Qualificação de Especialista - RQE, com a finalidade de formação de um banco de dados dessas categorias, condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO, conforme Anexo.

§1º Os interessados deverão encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função para o endereço eletrônico sestochamamento@gmail.com e em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelo telefone (63) 3027- 4344.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Compete a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, nos termos do art. 81 da Portaria nº 565/2021/SES/GABSEC, de 13 de setembro de 2021, proceder à distribuição dos médicos especialistas às respectivas Unidades Hospitalares, observados seus indicadores de prioridade,

§4º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização de insalubridade nos percentuais que pode ser de 8% (oito por cento), 10% (dez por cento) ou 12% (doze por cento), bem como ao adicional noturno, a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho do ano 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA Nº 329/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Especialidade	Remuneração/Carga Horária Mensal	Insalubridade
Hospital de Referência de Araguaína	Cirurgião Geral	R\$ 7.500,00/90h R\$ 15.000,00/180h R\$ 22.500,00/270h	8%, 10% ou 12%
	Urologista		
	Neurocirurgião		
	Proctologista		
	Vascular		

PORTARIA Nº 714/2026/SES/GASEC

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente da Secretaria de Estado de Saúde - SES/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente da Secretaria de Estado de Saúde - SES/TO, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO ESTADUAL
DE GESTÃO ESTRATÉGICA EM SEGURANÇA DO PACIENTE
(NEGESP) DA SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DO TOCANTINS

TÍTULO I
NÚCLEO ESTADUAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
EM SEGURANÇA DO PACIENTE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente - NEGESP, instituído pela Portaria nº 843/2025/SES/GASEC, constitui-se como instância estratégica, executiva, técnico-normativa e articuladora da política estadual de segurança do paciente, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, situado na Secretaria de Estado da Saúde.

§1º O NEGESP possui atuação transversal na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo serviços de natureza pública, privada e filantrópica integrantes da rede assistencial sob regulação do SUS no âmbito do Estado do Tocantins.

§2º A atuação do NEGESP ocorrerá de forma integrada e articulada com os Núcleos de Segurança do Paciente - NSP, apoiando tecnicamente sua estruturação, qualificação, monitoramento e fortalecimento das ações de segurança do paciente em todos os níveis de atenção à saúde.

§3º A atuação do NEGESP ocorrerá sem prejuízo das competências legais da Vigilância Sanitária Estadual (VISA), das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), dos Serviços de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (SCIRAS), respeitadas suas atribuições fiscalizatórias, normativas e técnicas, atuando de forma complementar, articulada e integrada no âmbito da RAS.

§4º O NEGESP constitui-se como eixo estruturante da Política Estadual de Segurança do Paciente, qualidade assistencial, gestão de riscos e equidade em saúde.

§5º O NEGESP atuará em consonância com:

I - os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - a Portaria MS nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

III - a Lei nº 15.378, de 6 de abril de 2026 - Estatuto dos Direitos do Paciente;

IV - a RDC nº 36/2013 e demais diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

V - as diretrizes do CONASS relacionadas à segurança do paciente;

VI - Plano Estadual de Saúde;

VII - os instrumentos estaduais de planejamento, regulação e monitoramento da qualidade assistencial;

VIII - as políticas estaduais relacionadas à qualidade, gestão de risco e segurança do paciente;

IX - a promoção da equidade em saúde e atenção às populações em situação de vulnerabilidade, incluindo povos originários (indígenas, comunidades quilombolas) e pessoas em situações de vulnerabilidade;

X - as diretrizes de prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), em articulação com as instâncias de vigilância sanitária, Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e Serviços de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde.

§6º As manifestações técnicas do NEGESP deverão observar critérios científicos, legais, éticos e evidências técnico-assistenciais, preservada sua independência técnica institucional, não exercendo atividades de fiscalização, mas sim de cultura justa.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º São princípios norteadores do NEGESP:

I - cultura de segurança;

II - cultura justa;

III - aprendizagem organizacional;

IV - prática baseada em evidências;

V - melhoria contínua;

VI - transparência institucional;

VII - integração intersetorial e interprofissional;
 VIII - centralidade no paciente;
 IX - confidencialidade e proteção de dados;
 X - governança baseada em indicadores e resultados;
 XI - equidade em saúde e redução de desigualdades no cuidado;
 XII - segurança do paciente como eixo estruturante da RAS;
 XIII - prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde como componente essencial da qualidade assistencial.

Art. 3º São objetivos do NEGESP:

I - Fomentar ações para expandir e consolidar a segurança do paciente em toda a RAS, incluindo instituições públicas, privadas e filantrópica, com prática baseada em evidências e integração intersetorial;

II - Apoiar de forma contínua a alta gestão na tomada de decisões estratégica e nas deliberações sobre segurança do paciente;

III - Atuar como instância técnico-consultiva, com deliberações à homologação do(a) Secretário(a) de Saúde, na formulação de políticas, diretrizes e decisões estratégicas na RAS, inclusive em cenários críticos e emergenciais de saúde pública alinhada com os marcos regulatórios nacionais e estaduais;

IV - Promover a integração entre a alta gestão, as unidades de saúde e os profissionais de saúde da RAS, fortalecendo a cultura de segurança do paciente;

V - Desenvolver e monitorar indicadores estratégicos e promover práticas baseadas em evidências, com ferramentas de gestão para melhoria contínua;

VI - Fomentar educação permanente em segurança do paciente para todas as unidades de saúde da RAS;

VII - Promover a redução de danos de forma integrada com os departamentos da SES com priorização da qualidade e da segurança por meio de uma visão educativa;

VIII - Investir em práticas de segurança do paciente para a vigilância de eventos adversos com a adoção de sistemas de monitoramento integrados com utilização de ferramentas de inteligência estratégica, análise preditiva e apoio à tomada de decisão;

IX - Contribuir com a redução de danos, melhoria contínua da qualidade e mitigação de custos diretos e indiretos, incluindo aqueles decorrentes de litígios e do risco de imagem institucional associado aos eventos adversos;

X - Executar estratégias voltadas ao aprimoramento dos recursos financeiros, mediante a melhoria contínua da qualidade e da segurança;

XI - Incorporar a perspectiva da equidade em saúde nas ações de segurança do paciente, considerando as necessidades específicas de populações em situação de vulnerabilidade, incluindo povos originários (indígenas, comunidades quilombolas), pessoas com deficiência e situações de vulnerabilidade;

XII - Fortalecer, em articulação com a VISA, CCIH e SCIRAS, ações de prevenção, monitoramento e redução das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde na Rede de Atenção à Saúde.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente (NEGESP) será composto por:

- I - Coordenação;
- II - Membros técnicos;
- III - Secretaria-Executiva;
- IV - Comitê Consultivo.

Art. 5º A Coordenação do NEGESP ficará sob responsabilidade da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde.

§1º A vinculação ao Gabinete não afasta a autonomia técnica do NEGESP;

§2º Nos casos de substituição da Coordenação, deverá ser assegurado processo de transição institucional, com preservação das ações estratégicas, documentos, instrumentos de monitoramento, indicadores e continuidade das atividades desenvolvidas pelo NEGESP.

Seção I

Da Continuidade Institucional e Preservação da Memória Técnica

Art. 6º As ações desenvolvidas pelo NEGESP constituem atividade estratégica permanente da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assegurada sua continuidade administrativa, técnica, operacional e metodológica, independentemente de alterações de gestão governamental.

Art. 7º Os processos estratégicos, indicadores, protocolos, planos de ação, instrumentos de monitoramento, relatórios, painéis, documentos técnicos e demais registros institucionais do NEGESP deverão possuir preservação, rastreabilidade, armazenamento organizado e acesso institucional adequado.

Art. 8º As substituições da Coordenação, dos membros técnicos e da Secretaria-Executiva deverão observar processo de transição institucional, assegurando preservação da memória técnica, continuidade das ações em andamento e manutenção dos instrumentos estratégicos do núcleo.

Art. 9º A recomposição da equipe técnica deverá observar, preferencialmente, manutenção parcial dos membros anteriormente designados, visando à continuidade técnica, administrativa e metodológica das ações do NEGESP.

Art. 10. A descontinuidade injustificada de processos estratégicos, instrumentos de monitoramento, indicadores e ações estruturantes do NEGESP deverá ser formalmente motivada e tecnicamente fundamentada.

Art. 11. Os membros técnicos deverão ser designados por ato do(a) Secretário(a) de Estado da Saúde, considerando que tenham formação superior na área de saúde, vínculo institucional, experiência comprovada em segurança do paciente ou áreas correlatas, e experiência em gestão estratégica, qualidade assistencial e segurança do paciente.

§1º Os membros técnicos exercerão funções de natureza técnico-científica e consultiva permanente, devendo suas manifestações observar critérios técnicos, científicos, legais e éticos.

§2º Os membros técnicos devem ser efetivos, responsáveis pela manutenção dos processos estratégicos, indicadores, protocolos, monitoramento e apoio institucional em segurança do paciente.

§3º Os membros técnicos exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

§4º A substituição dos membros técnicos deverá ocorrer de forma motivada, mediante:

- I - desligamento institucional;
- II - solicitação do membro;
- III - descumprimento das atribuições regimentais.

Art. 12. A Secretaria-Executiva do NEGESP será exercida por servidor(a) da Secretaria de Estado da Saúde, designado(a) por ato do(a) Secretário(a) de Estado da Saúde, mediante indicação da Coordenação do núcleo.

§1º O(a) servidor(a) designado(a) para a Secretaria-Executiva deverá possuir, preferencialmente:

- I - vínculo efetivo ou estável com a administração pública;
- II - experiência em processos administrativos, gestão em saúde, segurança do paciente ou áreas correlatas;
- III - conhecimento técnico em organização documental, monitoramento ou apoio institucional;
- IV - capacidade de articulação intersetorial e suporte técnico-operacional.

§2º A Secretaria-Executiva deverá observar as diretrizes institucionais de continuidade e preservação documental previstas neste Regimento.

Art. 13. O Comitê Consultivo será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, indicados pelos Superintendentes das unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), bem como por representantes do Gabinete do Secretário e das demais áreas estratégicas da Pasta.

Parágrafo único. Os representantes de que trata o *caput* deste artigo serão indicados por seus respectivos pares e designados mediante memorando circular ou ofício, encaminhada à Coordenação do NEGESP.

Art. 14. A Secretaria de Estado da Saúde deverá assegurar apoio administrativo, tecnológico, estrutural e operacional necessário ao funcionamento do NEGESP.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Seção I Das Competências Institucionais do NEGESP

Art. 15. Compete ao NEGESP:

- I - coordenar estrategicamente as ações estaduais relacionadas à segurança do paciente, gestão de riscos e qualidade assistencial;
- II - subsidiar tecnicamente a alta gestão da SES/TO na formulação de diretrizes, prioridades, políticas e tomadas de decisão relacionadas à segurança do paciente;
- III - propor, desenvolver, apoiar e monitorar políticas, programas, planos, protocolos e estratégias estaduais voltadas à segurança do paciente e melhoria contínua da qualidade assistencial;
- IV - coordenar e monitorar indicadores estratégicos relacionados à segurança do paciente, em articulação com os sistemas institucionais de vigilância, monitoramento e gestão;
- V - fomentar cultura de segurança, cultura justa e práticas assistenciais seguras baseadas em evidências científicas;
- VI - apoiar tecnicamente os Núcleos de Segurança do Paciente - NSP e demais serviços da Rede de Atenção à Saúde;
- VII - promover integração entre gestão, assistência, vigilância, planejamento, regulação, inovação, educação permanente e demais áreas estratégicas;
- VIII - desenvolver, apoiar e disseminar instrumentos técnicos, painéis, relatórios, análises situacionais e ferramentas de inteligência estratégica;
- IX - apoiar processos de investigação e análise sistêmica de incidentes relacionados à segurança do paciente;
- X - promover ações de educação permanente, capacitação, inovação e disseminação de boas práticas em segurança do paciente;
- XI - apoiar tecnicamente auditorias institucionais, avaliações internas e ações relacionadas à segurança do paciente, sem prejuízo das competências legais dos órgãos fiscalizadores;
- XII - acompanhar e apoiar o desenvolvimento e implementação do Plano Estadual de Segurança do Paciente;
- XIII - instituir grupos técnicos, câmaras temáticas e comissões temporárias para desenvolvimento de ações específicas relacionadas às finalidades do núcleo.

Parágrafo único. Os grupos técnicos e câmaras temáticas poderão contar com participação de especialistas, instituições de ensino, representantes da rede assistencial e convidados externos, conforme necessidade institucional.

Art. 16. As manifestações técnicas emitidas pelo NEGESP constituirão Referência técnico-institucional estratégica no âmbito da segurança do paciente da SES/TO, observados os princípios da legalidade, evidência científica, interesse público e autonomia técnica.

SEÇÃO II Das Competências da Coordenação

Art. 17. Compete à Coordenação:

- I - representar institucionalmente o núcleo;
- II - coordenar estrategicamente o desenvolvimento, execução e monitoramento das ações institucionais do NEGESP;
- III - articular ações junto às superintendências e áreas técnicas da SES/TO;
- IV - definir prioridades estratégicas;
- V - conduzir reuniões e deliberações;
- VI - apresentar relatórios estratégicos à alta gestão;
- VII - promover a integração entre as áreas institucionais;
- VIII - supervisionar o monitoramento dos indicadores estratégicos;
- IX - assegurar alinhamento institucional das ações do NEGESP com as diretrizes estratégicas da SES/TO, observada a autonomia técnica do núcleo.

SEÇÃO III Das Competências dos Membros Técnicos

Art. 18. Os membros técnicos constituem corpo técnico permanente do NEGESP, responsáveis pela sustentação técnico-científica, continuidade institucional, desenvolvimento metodológico e assessoramento estratégico das ações relacionadas à segurança do paciente.

Art. 19. Compete aos membros técnicos:

- I - substituir a Coordenação em suas ausências e impedimentos, mediante designação formal;
- II - assessorar tecnicamente a Coordenação, a Secretaria-Executiva e o Comitê Consultivo nas matérias relacionadas à segurança do paciente e à qualidade da assistência em saúde;
- III - planejar, elaborar, monitorar e avaliar indicadores, painéis, protocolos, projetos e estratégias estaduais relacionadas à segurança do paciente;
- IV - realizar análises técnicas, situacionais e epidemiológicas, subsidiando a tomada de decisão e o planejamento estratégico institucional;
- V - coordenar, executar, acompanhar e apoiar tecnicamente a implementação das estratégias estaduais voltadas à segurança do paciente, gestão de riscos e qualificação da assistência em saúde;
- VI - elaborar políticas, notas técnicas, pareceres, relatórios institucionais, instrumentos operacionais e demais documentos técnicos necessários ao funcionamento do NEGESP;
- VII - apoiar, promover e executar ações de educação permanente, capacitação, pesquisa, inovação e disseminação de boas práticas em segurança do paciente;

VIII - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, contribuindo tecnicamente para deliberações e encaminhamentos institucionais;

IX - apoiar, disseminar, monitorar e fortalecer a cultura justa, a gestão de riscos e as práticas seguras nos serviços de saúde;

X - atuar na articulação técnica com áreas da Secretaria de Estado da Saúde, municípios, instituições de ensino, e demais serviços de saúde parceiros;

XI - contribuir para preservação da memória técnica e institucional do NEGESP, observadas as diretrizes de continuidade institucional previstas neste Regimento;

XII - acompanhar, monitorar e apoiar tecnicamente os serviços e núcleos de segurança do paciente no âmbito estadual;

XIII - propor melhorias, estratégias, fluxos e instrumentos técnicos destinados ao fortalecimento da política estadual de segurança do paciente.

SEÇÃO IV

Das Competências da Secretaria Executiva

Art. 20. Compete à Secretaria-Executiva:

I - elaborar pautas;

II - organizar convocações;

III - lavrar atas;

IV - acompanhar deliberações e encaminhamentos;

V - apoiar a gestão documental;

VI - apoiar o monitoramento das ações institucionais;

VII - apoiar a organização e preservação dos registros institucionais do NEGESP;

VIII - apoiar os fluxos administrativos e operacionais relacionados às atividades estratégicas do núcleo.

SEÇÃO V

Das Competências do Comitê Consultivo

Art. 21. Compete ao Comitê Consultivo do NEGESP:

I - assessorar tecnicamente a Coordenação do NEGESP nas matérias relacionadas à gestão estratégica e à segurança do paciente;

II - contribuir para a formulação e o aprimoramento das estratégias, diretrizes e ações desenvolvidas pelo núcleo;

III - propor medidas voltadas ao fortalecimento da cultura de segurança do paciente no âmbito da SES/TO;

IV - apoiar a integração entre as áreas técnicas, administrativas e assistenciais da Secretaria;

V - emitir recomendações técnicas, quando demandado pela Coordenação;

VI - contribuir para a análise de indicadores, relatórios e resultados relacionados às ações estratégicas do NEGESP;

VII - apoiar o monitoramento e a avaliação das ações institucionais relacionadas à segurança do paciente;

VIII - contribuir para a disseminação de boas práticas, protocolos e estratégias de melhoria da qualidade e da segurança assistencial;

IX - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do NEGESP;

X - apoiar a articulação intersetorial entre as unidades integrantes da estrutura organizacional da SES/TO;

XI - exercer outras atividades de natureza consultiva relacionadas às finalidades do NEGESP.

Art. 22. As manifestações técnicas emitidas pelo NEGESP constituirão Referência técnico-institucional estratégica no âmbito da segurança do paciente da SES/TO, observados os princípios da legalidade, evidência científica, interesse público e autonomia técnica.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DO NEGESP

Art. 23. São atribuições do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente - NEGESP:

I - elaborar, revisar e manter atualizado o Regimento Interno e os instrumentos normativos relacionados ao funcionamento do NEGESP, bem como apoiar a organização e funcionamento do Comitê Consultivo;

II - desenvolver, integrar e monitorar sistemas e painéis estratégicos de indicadores relacionados à segurança do paciente, visando subsidiar a tomada de decisão, o monitoramento institucional e a melhoria contínua da qualidade assistencial;

III - organizar o planejamento periódico das atividades institucionais do NEGESP, em consonância com o planejamento estratégico da SES/TO;

IV - subsidiar tecnicamente a alta gestão da SES/TO mediante apresentação periódica de análises situacionais, indicadores estratégicos, avaliações e recomendações relacionadas à segurança do paciente;

V - assegurar tratamento ético, sigiloso e institucionalmente adequado das informações relacionadas à segurança do paciente, preservando o sigilo do notificante, em conformidade com a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e com as diretrizes de comunicação institucional;

VI - fomentar e implementar o uso de tecnologias, sistemas de informação, ferramentas de monitoramento e soluções inovadoras voltadas ao fortalecimento da segurança do paciente e qualificação da assistência;

VII - promover e monitorar iniciativas voltadas ao engajamento, participação ativa e fortalecimento da experiência do usuário na promoção da segurança do paciente;

VIII - fortalecer e promover a cultura justa, aprendizado organizacional relacionada à notificação, análise e prevenção de incidentes em saúde;

IX - apoiar, desenvolver e fortalecer diretrizes, protocolos e práticas seguras fundamentadas em evidências científicas aplicáveis à Rede de Atenção à Saúde;

X - fortalecer ações relacionadas à saúde e segurança do trabalhador como componente essencial da segurança do paciente e da qualidade assistencial;

XI - promover articulação intersetorial, interinstitucional e interprofissional entre os diferentes componentes da Rede de Atenção à Saúde, visando fortalecimento das práticas seguras e redução de riscos assistenciais;

XII - apoiar tecnicamente processos institucionais de avaliação, monitoramento e melhoria relacionados à segurança do paciente, respeitadas as competências legais dos órgãos de fiscalização, auditoria e vigilância;

XIII - propor, apoiar e disseminar diretrizes, metodologias e boas práticas relacionadas à gestão da qualidade e segurança do paciente, em consonância com normativas nacionais e evidências técnico-científicas;

XIV - fomentar estratégias de identificação, análise, monitoramento e mitigação de riscos relacionados à assistência em saúde;

XV - promover ações de segurança do paciente considerando princípios de equidade, acessibilidade e atenção às populações em situação de vulnerabilidade;

XVI - apoiar estratégias de governança da informação, qualificação de dados e inteligência institucional relacionadas à segurança do paciente;

XVII - promover articulação com instituições de ensino, pesquisa e formação em saúde, públicas e privadas, em especial com a Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, visando à atualização científica, educação permanente e fortalecimento técnico da segurança do paciente no âmbito da RAS.

Parágrafo único. O NEGESP poderá firmar cooperação técnica com instituições estratégicas estaduais, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 24. As reuniões do NEGESP ocorrerão:

I - ordinariamente, uma vez a cada dois meses, conforme calendário previamente estabelecido;

II - extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação ou solicitação fundamentada dos membros técnicos.

§1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou por meio eletrônico, assegurada a participação, registro e autenticidade das deliberações.

§2º A convocação para as reuniões ordinárias deverá ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante justificativa.

§4º As pautas e documentos pertinentes deverão ser encaminhados previamente aos membros, preferencialmente junto à convocação da reunião, ressalvadas situações urgentes devidamente justificadas.

§5º Poderão ser incluídas pautas urgentes não previstas previamente, mediante justificativa e aprovação dos membros presentes.

Art. 25. Nos casos de impedimento ou ausência do membro titular, poderá participar o respectivo suplente formalmente designado, com direito à manifestação e votação.

Art. 26. As reuniões do NEGESP serão instaladas na data e horário previstos na convocação, com presença dos membros designados.

Parágrafo único. As deliberações e encaminhamentos realizados durante as reuniões deverão ser registrados em ata pela Secretaria-Executiva.

Art. 27. As deliberações das reuniões serão instaladas com a presença dos membros designados, sendo aprovados com voto da maioria simples dos presentes.

§1º Caberá à Coordenação o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

§2º As manifestações do Comitê Consultivo possuirão caráter técnico-consultivo podendo subsidiar as deliberações institucionais do NEGESP.

Art. 28. Em situações excepcionais ou de urgência institucional, poderão ocorrer deliberações por meio eletrônico, assegurada a manifestação dos membros e o devido registro institucional.

Art. 29. As reuniões deverão ser registradas em ata.

§1º As atas deverão conter, no mínimo:

I - data, horário e local da reunião;

II - relação dos participantes;

III - pauta discutida;

IV - encaminhamentos realizados;

V - deliberações e recomendações expedidas.

§2º As atas deverão ser submetidas à aprovação dos membros presentes e arquivadas pela Secretaria-Executiva.

§3º As atas, registros e documentos relacionados às reuniões deverão observar as diretrizes de confidencialidade, proteção de dados e sigilo institucional previstas neste Regimento e na legislação vigente.

Art. 30. As deliberações e recomendações expedidas nas reuniões deverão possuir acompanhamento institucional quanto à sua execução, monitoramento e registro.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

Art. 31. O NEGESP adotará modelo de governança visando subsidiar a tomada de decisão estratégica e o fortalecimento da segurança do paciente no âmbito da SES/TO orientado por:

I - monitoramento contínuo;

II - gestão por indicadores;

III - avaliação periódica;

IV - melhoria contínua;

V - transparência institucional;

VI - gestão de riscos;

VII - integração intersetorial;

VIII - promoção da cultura de segurança do paciente;

IX - prática baseada em evidências e inteligência institucional.

Art. 32. O NEGESP elaborará Plano Anual de Trabalho contendo:

I - prioridades estratégicas;

II - objetivos e metas;

III - cronograma de execução;

IV - indicadores de monitoramento;

V - responsáveis pelas ações;

VI - estratégias de acompanhamento e avaliação.

Parágrafo único. O Plano Anual de Trabalho deverá ser periodicamente monitorado e revisado conforme necessidades institucionais e prioridades estratégicas da SES/TO.

Art. 33. O NEGESP elaborará Relatório Anual de Gestão contendo:

I - análise situacional;

II - resultados alcançados;

III - análise dos indicadores estratégicos;

IV - fragilidades identificadas;

V - recomendações institucionais;

VI - plano de melhoria contínua;

VII - avaliação das ações implementadas no período.

Parágrafo único. O Relatório Anual de Gestão deverá subsidiar a avaliação institucional, o planejamento estratégico e a tomada de decisão da SES/TO.

Art. 34. Os documentos institucionais, indicadores, atas, relatórios, instrumentos de monitoramento, protocolos e demais registros estratégicos do NEGESP deverão possuir armazenamento organizado, rastreável, protegido e acessível às instâncias autorizadas, visando à preservação da memória institucional e continuidade administrativa, operacional e metodológica do NEGESP.

Art. 35. Os indicadores institucionais do NEGESP contemplarão, entre outros aspectos:

- I - à segurança assistencial;
- II - à cultura de segurança;
- III - ao monitoramento de incidentes;
- IV - à adesão às práticas seguras;
- V - ao desempenho institucional;
- VI - à efetividade das ações implementadas;
- VII - à qualificação dos processos de trabalho;
- VIII - à educação permanente em segurança do paciente;
- IX - qualidade, integridade e rastreabilidade das informações relacionadas à segurança do paciente.

Parágrafo único. Os indicadores poderão ser revisados periodicamente, conforme necessidade institucional e diretrizes ministeriais vigentes.

Art. 36. O monitoramento das ações do NEGESP deverá incorporar análise específica incluindo os povos originários (indígenas, comunidades quilombolas), pessoas com deficiência e demais populações em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. As estratégias deverão priorizar equidade no acesso, comunicação adequada, redução de barreiras assistenciais e mitigação de riscos assistenciais nesses grupos.

Art. 37. O NEGESP atuará de forma articulada e complementar às instâncias relacionadas à vigilância, controle de infecções e segurança assistencial, respeitadas suas competências legais, normativas e fiscalizatórias.

§1º As ações incluirão análise de indicadores, apoio técnico, identificação de riscos e proposição de estratégias de melhoria contínua.

§2º As ações deverão observar evidências científicas, protocolos assistenciais e diretrizes nacionais e estaduais de segurança do paciente.

Art. 38. O NEGESP não exerce funções de fiscalização, auditoria sanitária, atuando de forma estratégica, consultiva e articuladora, em apoio às políticas de segurança do paciente e em cooperação com os órgãos de vigilância.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES ÉTICAS E DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 39. As informações relacionadas a incidentes, notificações, investigações e análises de risco possuirão caráter sigiloso, educativo, preventivo e de melhoria da qualidade assistencial.

§1º O tratamento das informações observará os princípios da ética, da confidencialidade, da proteção de dados e da segurança institucional.

§2º As informações relacionadas à segurança do paciente deverão possuir finalidade educativa, preventiva, analítica e de melhoria contínua, garantindo a cultura justa.

§3º Os membros do NEGESP deverão preservar o sigilo das informações sensíveis acessadas no exercício de suas atribuições.

§4º Os membros do NEGESP deverão atuar com observância aos princípios da ética, impessoalidade, integridade institucional e ausência de conflito de interesses no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Os casos omissos neste Regimento Interno serão analisados pela Coordenação do NEGESP, observadas as normas institucionais vigentes e, quando necessário, ouvidas as instâncias técnicas pertinentes.

Parágrafo único. As situações que demandarem manifestação administrativa superior poderão ser encaminhadas ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 41. O presente Regimento Interno poderá ser revisado mediante proposta da Coordenação do NEGESP, observadas as necessidades institucionais, normativas e contribuições técnicas dos membros do núcleo.

Art. 42. As ações estratégicas, instrumentos institucionais, indicadores, painéis, protocolos e processos desenvolvidos pelo NEGESP deverão possuir continuidade administrativa, técnica e metodológica, independentemente de alterações de gestão governamental.

Art. 43. A inobservância das normas ou o não cumprimento das atividades pertinentes às atribuições do NEGESP poderá acarretar abertura de sindicância e de processo administrativo.

Art. 44. As situações específicas não previstas neste Regimento deverão ser repassadas conforme a competência de cada Superintendência/Diretoria.

Art. 45. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação em Portaria expedida pelo(a) Secretário(a) de Estado da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 741/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 16/2022, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino Editora Distribuidora Educacional S/N (Guaraí), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Data de Início e Fim	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
HR Guarai	Enfermagem Estágio Supervisionado I	99º	116/02/2026 a 30/06/2026	27	3 300	R\$ 3.231,00
TOTAL				27	3 300	R\$ 3.231,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino Editora Distribuidora Educacional S/N (Guaraí), obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16, da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 742/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 16/2022, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino Editora Distribuidora Educacional S/N (Paraíso), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Data de Início e Fim	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
HRP	Enfermagem Estágio Supervisionado Hospitalar	10º	23/03/2026 a 25/07/2026	55	400	R\$ 8.555,56
	Fisioterapia -Estágio Supervisionado Hospitalar	9º	04/05/2026 a 18/06/2026	12	200	R\$ 733,33
TOTAL				67	600	R\$ 9.288,89

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino Editora Distribuidora Educacional S/N (Paraíso), obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16, da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 27 de julho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 746/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.01430/2026 destinados ao Custeio da Saúde - Processo nº 2026/30551/000212.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 122, de 17 de junho de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.01430/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.01430/2026, no valor de R\$ 247.273,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais.) para Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no Plano de Trabalho, os quais serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital;

VII - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202611; Nº da NE 2026NE013245, no valor de R\$ 247.273,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e três reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 747/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

LEONARDO SOUSA BATISTA	CPF: XXX.XXX.051-88
------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 748/2026/SES/GASEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta.

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X01-59	714607-1	Eliene Rodrigues De Sousa	100,00	2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO
DE FUNDOS Nº 0067/2026/SES**

PROCESSO Nº 2026.30550.003725
PORTARIA Nº 0067/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: Anderson Vilarinho de Nazaré
ATESTADORES: Renata Rotondaro Corsini Pacheco, Helio de Almeida Barros
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 23.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO
DE FUNDOS Nº 0068/2026/SES**

PROCESSO Nº 2026.30550.003781
PORTARIA Nº 0068/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: Iatagan de Araújo Barbosa
ATESTADORES: Hellysmarda Alves Teixeira, Vinicius Sousa Benvindo
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 24.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 6.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO
DE FUNDOS Nº 0069/2026/SES**

PROCESSO Nº 2026.30550.003839
PORTARIA Nº 0069/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: Hellysmarda Alves Teixeira
ATESTADORES: Romero Gomes Pereira Jacomo, Vinicius Sousa Benvindo
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 24.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 6.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO
DE FUNDOS Nº 0070/2026/SES**

PROCESSO Nº 2026.30550.003802
PORTARIA Nº 0070/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: Euclides Bonamigo Júnior
ATESTADORES: Silvana Magalhães da Silva, Gilberto Oliveira de Sousa
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 26.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 10/2026/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES E CONTEUDISTAS DO CURSO RACISMO, DESIGUALDADE SOCIAL E SAÚDE DAS POPULAÇÕES DO TOCANTINS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 616/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.072, de 02 de junho de 2026 e na Portaria nº 411/2026/SES/GASEC, de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.047, de 27 de abril de 2026; considerando a estratégia e a fonte de recursos: Fonte de Recursos nº 248; Ação do PPA/ Orçamento: 4530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde; conforme os pareceres de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) nº 07/2026, de 05/02/2026 e nº 08/2026, de 07/04/2026, torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes e conteudistas do curso RACISMO, DESIGUALDADE SOCIAL E SAÚDE DAS POPULAÇÕES DO TOCANTINS, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na PORTARIA Nº 411/2026/SES/GASEC, de 27 de abril de 2026, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES nº 616/2026/SES/GASEC, de 02 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.072, de 02 de junho de 2026.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas o total de 04 (quatro) vagas para DOCENTES e 04 (quatro) vagas para CONTEUDISTAS destinadas a compor o quadro de facilitadores do curso RACISMO, DESIGUALDADE SOCIAL E SAÚDE DAS POPULAÇÕES DO TOCANTINS.

2.2 Serão classificados até o dobro do número de vagas para Docentes e Conteudistas, sendo considerados 04 (quatro) Docentes titulares e 04 (quatro) Docente suplentes e 04 (quatro) Conteudistas titulares e 04 (quatro) Conteudistas suplentes.

2.3 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4 O curso será realizado na modalidade semipresencial, com carga horária total de 30 horas (24 horas presenciais e 06 horas EAD). Sendo previsto a realização de 02 turmas, com início previsto para novembro de 2026.

2.5 Os selecionados para compor o quadro de facilitadores devem participar do curso “Planejamento e Design Instrucional de Curso EAD: Introdução ao modelo ADDIE”, o qual configura-se como requisito obrigatório para atuação no curso “RACISMO, DESIGUALDADE SOCIAL E SAÚDE DAS POPULAÇÕES DO TOCANTINS”. Os coordenadores do curso “RACISMO, DESIGUALDADE SOCIAL E SAÚDE DAS POPULAÇÕES DO TOCANTINS” serão os docentes responsáveis pelo curso “Planejamento e Design Instrucional de Curso EAD: Introdução ao modelo ADDIE”, o qual ocorrerá na data provável de 10 de setembro de 2026, com duração de 8h (4 horas no turno matutino e 4 horas no turno vespertino), em encontro presencial nas dependências da ETSUS, localizada no município de Palmas/TO. Os facilitadores devem concluir o curso “Planejamento e Design Instrucional de Curso EAD: Introdução ao modelo ADDIE com APROVAÇÃO para atuarem no curso “RACISMO, DESIGUALDADE SOCIAL E SAÚDE DAS POPULAÇÕES DO TOCANTINS”.

2.6 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração, local de execução das atividades e carga horária

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Local de execução das atividades	Remuneração
Docente.	Semipresencial	Planejamento, incluindo a participação na oficina didático-metodológica do curso (Planejamento e Design Instrucional de Curso EAD: Introdução ao modelo ADDIE); Mediação pedagógica; Registro de frequência; execução e avaliação do processo de aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle ETSUS; Construção de Banco de questões (AVA); Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados.	30 horas: 24 horas presenciais e 06 horas EAD.	Palmas e Araguaína	Atividades presenciais: R\$ 100,00 (para cada hora aula). Atividade EAD: R\$ 40,00 (para cada hora aula).
Conteudista de Artes, Comunicação social e Publicidade.	Semipresencial	Planejamento, incluindo a participação na oficina didático-metodológica do curso (Planejamento e Design Instrucional de Curso EAD: Introdução ao modelo ADDIE); Produção de peças; Roteiros; Identidade visual; Suporte à divulgação; Suporte técnico.	24 horas: 16 horas presenciais e 08 horas EAD.	Palmas	Atividades presenciais: Graduado R\$ 60,00 (para cada hora aula). Atividade EAD: R\$ 40,00 (para cada hora aula); Pós-graduado R\$100,00 (para cada hora aula). Atividade EAD: R\$ 40,00 (para cada hora aula).
Conteudista de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Moodle.	Semipresencial	Planejamento, incluindo a participação na oficina didático-metodológica do curso (Planejamento e Design Instrucional de Curso EAD: Introdução ao modelo ADDIE); Configuração do Moodle; Protótipos; Testes de usabilidade; Suporte técnico.	24 horas: 16 horas presenciais e 08 horas EAD.	Palmas	Atividades presenciais: Graduado R\$ 60,00 (para cada hora aula). Atividade EAD: R\$ 40,00 (para cada hora aula); Pós-graduado R\$100,00 (para cada hora aula). Atividade EAD: R\$ 40,00 (para cada hora aula).

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.

3.1.1 Para a função de DOCENTE o candidato deve ser Servidor público (municipal, estadual ou federal), portador de diploma de graduação nas áreas da saúde, educação, direito, ciências sociais e humanas, portador de diploma de pós-graduação, com experiência docente em processos educacionais.

3.1.2 Para a função de Conteudista de Artes, Comunicação social e Publicidade: Servidor público (municipal, estadual ou federal), portador de diploma de graduação nas áreas comunicação social, publicidade, propaganda, marketing, artes visuais, design gráfico, ciências sociais aplicadas ou áreas afins.

3.1.3 Para a função de Conteudista de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Moodle: Servidor público (municipal, estadual ou federal), portador de diploma de graduação nas áreas ciências da informação, tecnologia da informação, biblioteconomia ou áreas afins.

3.1.4 Os candidatos não poderão acumular funções de Docentes e Conteudistas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 29 de junho a 17 de julho de 2026.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do link: <https://forms.gle/JrV93kaDuRNAC6ds5>

4.3 O candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados (inserindo cada documento no campo específico do formulário), no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (podendo ser assinatura manual ou digital via GOV.BR ou por outro meio com certificado digital), indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabeçalho);

d) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos III ou IV.

e) Documentos comprobatórios de todas as experiências profissionais e qualificações elencadas na Ficha de Avaliação Curricular conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste Edital não serão homologadas.

4.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 A homologação das inscrições será divulgadas na data prevista de 24 de julho de 2026 no site www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexos IV e V, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VI) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (Cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 13 de agosto de 2026, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail cursoracismoesaude@gmail.com

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 21 de agosto de 2026, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Após o recebimento de e-mail com convocação para atuação no curso, os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina didático-metodológica do curso (Planejamento e Design Instrucional de Curso EAD: Introdução ao modelo ADDIE). A oficina didático-metodológica do curso (Planejamento e Design Instrucional de Curso EAD) tem previsão de ocorrer no dia 10 de setembro de 2026.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência na oficina didático-metodológica do curso (Planejamento e Design Instrucional de Curso EAD) será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site www.saude.to.gov.br.

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

11.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

11.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail cursoracismoesaude@gmail.com

11.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 As datas que constam neste Edital estão sujeitas a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site www.saude.to.gov.br e/ou e-mail.

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

George Bernardo Sousa Miranda
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes	
EVENTO	SELEÇÃO PARA DOCENTES E CONTEUDISTAS DO CURSO RACISMO, DESIGUALDADE SOCIAL E SAÚDE DAS POPULAÇÕES DO TOCANTINS.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29 de junho a 17 de julho de 2026	
VAGA PLEITEADA: () Docente. () Conteudista de Artes, Comunicação social e Publicidade. () Conteudista de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Moodle.	
1- DADOS PESSOAIS	
NOME:	
SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL:	<input type="checkbox"/> SIM Qual? <input type="checkbox"/> NÃO
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RG:	ORG.EXP: CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS	
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
CARGO:	MATRÍCULA: FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS	
NÍVEL DE FORMAÇÃO: <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
_____ ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

II - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com o perfil descrito no Edital.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
FUNÇÃO: DOCENTE

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios.
- Devem ser anexados os comprovantes e/ou certificados descritos na Barema, seguindo a ordem dos itens apresentados.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao curso (de 30 até 179h) VERIFICAR MATRIZ CURRICULAR NO ANEXO IX.		2,0		---
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao curso (mínimo de 180h).		4,0		
Cursos de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL			
Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	2,0		---
2.	2,0		
3.	2,0		
4.	2,0		
5.	2,0		
6.	2,0		
7.	2,0		
8.	2,0		
9.	2,0		
10.	2,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE				
Pontuação Máxima: 60 pontos (sendo 6,0 pontos para cada declaração de no mínimo 20 horas de facilitação de cursos de curta duração ou por Ano letivo (contabilizando inclusive 2 semestres letivos quando relacionado ao Ensino Superior)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	1.	6,0		---
	2.	6,0		
	3.	6,0		
	4.	6,0		
	5.	6,0		
	6.	6,0		
	7.	6,0		
	8.	6,0		
	9.	6,0		
	10.	6,0		

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: CONTEUDISTA DE ARTES, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios.
- Devem ser anexados os comprovantes e/ou certificados descritos na Barema, seguindo a ordem dos itens apresentados.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 50 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas afins às áreas de Artes, Comunicação social e Publicidade (de 30 até 179h)		4,0		---
		4,0		
		4,0		
		4,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas afins às áreas de Artes, Comunicação social e Publicidade (mínimo de 180h)		10,0		
Cursos de Pós-graduação <i>Latu sensu</i>		20,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NAS ÁREAS DE ARTES, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE Pontuação máxima: 50 pontos (sendo 5,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	10,0		
2.	10,0		
3.	10,0		
4.	10,0		
5.	10,0		

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
FUNÇÃO: CONTEUDISTA DE AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM E MOODLE.

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios.
- Devem ser anexados os comprovantes e/ou certificados descritos na Baresma, seguindo a ordem dos itens apresentados.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 50 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas afins à Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Moodle (de 30 até 179h)		4,0		
		4,0		
		4,0		
		4,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas afins à Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Moodle (mínimo de 180h)		10,0		
Cursos de Pós-graduação <i>Latu sensu</i>		20,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NA ÁREA DE AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM E MOODLE. Pontuação máxima: 50 pontos (sendo 5,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	10,0		
2.	10,0		
3.	10,0		
4.	10,0		
5.	10,0		

ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

DOCENTE	
ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento e descrição da temática relacionada ao Racismo no Brasil	30 pontos
Conhecimento e descrição de metodologias ativas	30 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	40 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

CONTEUDISTAS	
ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento e descrição da temática relacionada ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle	30 pontos
Disponibilidade para participação de 2 encontros presenciais	30 pontos
Propostas de Contribuições Técnicas para a função pretendida	40 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
29 de junho a 17 de julho de 2026	Inscrições
24 de julho de 2026	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
28 e 29 de julho	Avaliação Curricular
03 a 07 de agosto de 2026	Entrevistas
13 de agosto de 2026	Resultado Provisório
14 de agosto de 2026	Interposição de Recurso
17 de agosto de 2026	Resposta de Recurso
21 de agosto de 2026	Resultado Final
10 de setembro de 2026	Oficina didático-metodológica

ANEXO VIII - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores para atuar no CURSO DE RACISMO, DESIGUALDADE SOCIAL E SAÚDE DAS POPULAÇÕES DO TOCANTINS, Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (Docente/Conteudista) no referido processo seletivo, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____/_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX - Matriz curricular do curso

MÓDULO I		
Eixos Temáticos (Grande tema)	Bases Tecnológicas/Conteúdo (Subtemas)	Carga Horária
Desigualdade Social e seus Impactos na Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Determinantes sociais da saúde; • Desigualdade social e seus impactos na saúde pública do Brasil; • Racismo Estrutural; • Racismo institucional e Saúde. 	8 horas
MÓDULO II		
Eixos Temáticos (Grande tema)	Bases Tecnológicas/Conteúdo (Subtemas)	Carga Horária
Desigualdade Racial no Acesso aos Serviços de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Desigualdades raciais no uso de serviços de saúde no Brasil; • Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; • Atenção diferenciada e políticas públicas para territórios indígenas. 	12 horas
MÓDULO III		
Eixos Temáticos (Grande tema)	Bases Tecnológicas/Conteúdo (Subtemas)	Carga Horária
Práticas Antirracistas na Saúde e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Reflexões para uma Prática em Saúde Antirracista; • Educação digital e midiática. 	10 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		30 horas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
58	144	GALAO	REMOVEDOR DE OXIDACAO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DEVE REMOVER MANCHA, FERRUGEM E PLACA DE DEPOSITOS ALCALINOS E MINERAIS DAS SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS DE AUTOCLAVE QUALQUER UTENSILIO EM ACO INOX APRESENTACAO CONTENDO 5000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO.	RIOQUIMICA OXI MAX 5L	R\$ 165,25	R\$ 23.796,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.796,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.817.957/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
62	108	FRAS CO	MEIO DE PRESERVAÇÃO PARA CORNEA: SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CONTENDO NO MÍNIMO UM ANTIBIÓTICOS, COM CAPACIDADE DE PRESERVAÇÃO DE 14 DIAS, APRESENTANDO 20 ML.	EUSOL-C	R\$ 555,00	R\$ 59.940,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.940,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.817.957/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ: 17.545.961/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	2.592	FRAS CO	FORMOL 37% DE CONCENTRACAO, ASPECTO LIQUIDO, LIMPIDO INCOLOR, COM DENSIDADE 1,0000 A 1,1000G/M3, APRESENTACAO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	ICARAI	R\$ 10,51	R\$ 27.241,92
VALOR TOTAL						R\$ 27.241,92

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ: 17.545.961/0001-84

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ: 22.077.847/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	306	GALAO	GLUTARALDEÍDO 2% DESINFECTANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI CRÍTICOS INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS DE AÇÃO RÁPIDA, COM TEMPO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL: 10 MINUTOS, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, AUSÊNCIA DE ATIVADOR, COM TEMPO DE IMERSÃO 10 MINUTOS, CONSERVAÇÃO POR ATÉ 30 DIAS, MONITORADO POR FITA TESTE, CONTENDO 5000 ML.	CINORD/INDALA BOR	R\$ 139,44	R\$ 42.668,64
VALOR TOTAL						R\$ 42.668,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo-se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ: 22.077.847/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	2.161	GALAO	DETERGENTE MULTITENZIMATICOCONTENDO 5 MINUTO. FORMULADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO EM GALÃO CONTENDO 5000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	ODEROSOMULTIENZI MATI CO KELLDRIN	R\$ 70,30	R\$ 151.918,30
36	16.200	GALAO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO CONCENTRAÇÃO DE 1% EM GALÃO CONTENDO 5000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	CICLO FARMA CICLO CLORO	R\$ 10,57	R\$ 171.234,00

37	5.400	GALAO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO CONCENTRAÇÃO DE 1% EM GALÃO CONTENDO 5000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	CICLO FARMA CICLO CLORO	R\$ 10,57	R\$ 57.078,00
43	3.996	FRAS CO	JODOPOLIVIDONA - PVPI TOPICO SOLUCAO CONCENTRACAO A 10% COM 1% DE IODOATIVO EM SOLUCAO AQUOSA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISEPTICO TOPICO USO HOSPITALAR. APRESENTACAO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 41,70	R\$ 166.633,20
55	101	GALAO	LUBRIFICANTE MINERAL DE PRONTO USO PARA LUBRIFICACAO MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DE ACO INOX. PRODUTO NAO OLEOSO E SEM SILICONE, CONSTITUIDO BASICAMENTE DE OLEOS MINERAIS. DEVE PROTEGER E LUBRIFICAR OS INSTRUMENTAIS, SER RESISTENTE AO CALOR, ATOXICO E PERMEAVEL AO VAPOR DE AGUA DA AUTOCLAVE, PREVENINDO FERRUGEM E OXIDACAO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS. APRESENTACAO EM GALAO CONTENDO 5000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	SOLANOX ICARAÍ	R\$ 98,80	R\$ 9.978,80
57	432	GALAO	REMOVEDOR DE OXIDACAO PARA AUTOCLAVE AVAPOR. DEVE REMOVER MANCHA, FERRUGEM E PLACA DE DEPOSITOS ALCALINOS E MINERAIS DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE AUTOCLAVE QUALQUER UTENSILIO EM ACO INOX APRESENTACAO CONTENDO 5000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	VIC PHARMA OXI REMOV	R\$ 161,83	R\$ 69.910,56
VALOR TOTAL						R\$ 626.752,86

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	10.800	FRAS CO	PEROXIDO DE HIDROGENIO 3% (AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES) APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO CONTENDO 1000ML FRASCO FOSCO USO HOSPITALAR ANTOSSEPTICO DE USO EXTERNO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIO QUIMICA	R\$ 5,79	R\$ 62.532,00
27	719	GALÃO	DETERGENTE MULTIENZIMATICO CONTENDO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, ARBOHIDRASE E AMILASE), BIODEGRADAVEL ACIMA DE 90%, PH NEUTRO, TENSÃO IÔNICA, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSA. DEVE SER VALIDADE PARA USO DE 1ML/1ML, APRESENTAR ESTABILIDADE DAS ATIVIDADES DAS ENZIMAS, TEMPO DE IMERSÃO ATÉ 5 MINUTO. FORMULADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA, APRESENTAÇÃO EM GALÃO CONTENDO 5000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	KELL DRIN	R\$ 81,00	R\$ 58.239,00
56	1.080	FRAS CO	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DE AÇO INOX. SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE USO CORRETIVO INDICADA PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, MANCHA, CROSTA E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL. DEVE LIBERAR ARTICULAÇÕES E MECANISMOS DE ENGATES TRANCADOS, ELIMINAR MANCHAS DE OXIDAÇÃO E PLACA MINERAL APRESENTAÇÃO CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	OXI MAX RIO QUIMICA	R\$ 47,00	R\$ 50.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 171.531,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo-se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054 de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	10.582	FRAS CO	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, USO HOSPITALAR, CONTENDO 1000ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	PROLINK	R\$ 5,60	R\$ 59.259,20
VALOR TOTAL						R\$ 59.259,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de ate 27 de agosto de 2026, contado da publicação do DOE 6.886, de 27 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação do quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2026/30550/002879

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de medicamentos (destinados ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS) visando atender o ano de 2027, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (63) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 25 dias do mês de junho, do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90068//2026

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna pública a suspensão "Sine Die" da data da abertura do certame supracitado, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de TI como (computadores, projetores, nobreaks), para atendimento das necessidades imediatas das diretorias da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS). A suspensão justifica-se pelo pedido da área técnica para cotação e resposta de esclarecimentos. (2023/30550/003959).

Palmas/TO, capital do Estado, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90054/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/09160, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 626.752,86.

CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.817.957/0001-30, o valor adjudicado R\$ 59.940,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 126.531,00.

ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ: 17.545.961/0001-84, o valor adjudicado R\$ 27.241,92.

JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ: 22.077.847/0001-07, o valor adjudicado R\$ 42.668,64.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 23.796,00.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 59.259,20.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 11, 15, 22, 34, 52.

O valor total adjudicado R\$ 1.011.189,62 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

• Pregão Eletrônico nº 90074/2026 - Processo nº 2024/30550/007104. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos, PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 16/07/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

• Pregão Eletrônico nº 90075/2026 - Processo nº 2024/30550/006822. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares diversos, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 20/07/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

• Pregão Eletrônico nº 90076/2026 - Processo nº 2025/30550/006362. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do doador voluntário de sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/07/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

• Pregão Eletrônico nº 90077/2026 - Processo nº 2025/30550/004059. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/07/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 117/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, - Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY CANELAS LIMA, Matrícula Funcional nº 620789-8, para responder pela Gerência de Análise Técnica, em substituição ao seu titular ÁTILA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 803586-2, que se encontra em fruição de férias nos períodos compreendidos entre 20/07/2026 a 08/08/2026 e 10/08/2026 a 14/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 013/2023. Processo nº 2024/38960/000318. Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO. Contratada: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 28ª a 30ª medições do Contrato nº 013/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP. Valor: R\$ 4.984.511,90 (quatro milhões novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e onze reais e noventa centavos). Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Natureza da Despesa 409092, Fonte: 1 754.0000000 115195. Data da Assinatura: 24 de junho de 2026. Signatários: Tulio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 2023/38960/000808
CONTRATO Nº 023/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Tratorins Peças Ltda
CNPJ: 26.637.801/0001-56
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2023 pelo período de 12 (doze) meses (renovação), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de usinagem, caldeiraria e solda destinados à manutenção mecânica dos equipamentos desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nos termos, condições e limites estabelecidos neste instrumento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 22/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante.
Sandra Regina da Silva Pereira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1007/2026

PROCESSO Nº 2025/38960/003953
CONTRATO Nº 1007/2026
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Pentágono Comércio e Engenharia Ltda
CPF/CNPJ: 00.480.281/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de vias urbanas, abrangendo os 139 municípios do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 124.164.028,98 (cento e vinte e quatro milhões cento e sessenta e quatro mil vinte e oito reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 25/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante.
Franklin Dionízio de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/38960/0001256
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Lucena Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 03.992.929/0001-32.
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 035/2025, objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, compreendendo operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especiais e aeródromos do Estado do Tocantins.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 035/2025.
DATA DA RESCISÃO: 26 de junho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.003/2026

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO nº 17/2026, de 03 de fevereiro de 2026, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.003/2026, Processo Administrativo nº 2025/38960/002304, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais, da Quadra 1007 Sul - Palmas/TO, extensão 12,43 km.

DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - CNPJ 36.457.536/0001-88 Aplicará o desconto de 25,03 %, sendo o valor total adjudicado de R\$ 20.048.556,24 (vinte milhões quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 26 de junho de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002289/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWE4A34/TO	DETRAN	MB00057099	23/06/2026	08:13	6920-1
KEC5C63/TO	DETRAN	MB00057100	23/06/2026	08:24	6920-1
QWB3H10/TO	DETRAN	MB00057101	23/06/2026	08:39	6920-1
PG00E60/TO	DETRAN	MB00057102	23/06/2026	08:54	6920-1
OZU1B43/TO	DETRAN	MB00057103	23/06/2026	08:57	6920-1
HV5G01/TO	DETRAN	MB00057104	23/06/2026	09:07	6920-1
RSB6B55/TO	DETRAN	MB00057105	23/06/2026	09:11	6920-1
OTW7A61/TO	DETRAN	MB00057106	23/06/2026	09:14	6920-1
QWX4I62/TO	DETRAN	MB00057107	23/06/2026	09:23	6920-1
IYW4J97/TO	DETRAN	MB00057108	23/06/2026	09:28	6920-1
OLM0G67/TO	DETRAN	MB00057109	23/06/2026	09:37	6920-1
NJY6D09/TO	DETRAN	MB00057110	23/06/2026	09:50	6920-1
OLN4F37/TO	DETRAN	MB00057111	23/06/2026	10:11	6920-1
QAATJ04/TO	DETRAN	MB00057112	23/06/2026	10:21	6920-1
MXB8937/TO	DETRAN	MB00057113	23/06/2026	10:28	6920-1
SNWZ4C01/TO	DETRAN	MB00057114	23/06/2026	10:38	6920-1
PQNA4I87/TO	DETRAN	MB00057115	23/06/2026	10:42	6920-1
REV4G80/TO	DETRAN	MB00057116	23/06/2026	10:49	6920-1
RMA3D20/TO	DETRAN	MB00057117	23/06/2026	10:51	6920-1
RSD6A07/TO	DETRAN	MB00057118	23/06/2026	11:08	6920-1
MV76A73/TO	DETRAN	MB00057119	23/06/2026	11:09	6920-1
QTG0119/TO	DETRAN	MB00057120	23/06/2026	11:12	6920-1
OVM1B64/TO	DETRAN	MB00057121	23/06/2026	11:16	6920-1
OGQJ88/TO	DETRAN	MB00057122	23/06/2026	11:17	6920-1
JQC4569/TO	DETRAN	MB00057123	23/06/2026	11:18	6920-1
NLE6C65/TO	DETRAN	MB00057124	23/06/2026	11:19	6920-1
MWQ9E70/TO	DETRAN	MB00057125	23/06/2026	11:20	6920-1
ON05J48/TO	DETRAN	MB00057126	23/06/2026	11:27	6920-1
QEN9B56/TO	DETRAN	MB00057127	23/06/2026	11:27	6920-1
QKC8A47/TO	DETRAN	MB00057128	23/06/2026	11:39	6920-1
RED3A18/TO	DETRAN	MB00057129	23/06/2026	11:52	6920-1
MWD9I74/TO	DETRAN	MB00057130	23/06/2026	11:52	6920-1
NAC0A24/TO	DETRAN	MB00057131	23/06/2026	12:00	6920-1
SGH8I06/TO	DETRAN	MB00057132	23/06/2026	12:07	6920-1
TCO3D02/TO	DETRAN	MB00057133	23/06/2026	12:08	6920-1
OTI1H53/TO	DETRAN	MB00057134	23/06/2026	12:08	6920-1
PMF3660/TO	DETRAN	MB00057135	23/06/2026	12:15	6920-1
PHM6E47/TO	DETRAN	MB00057136	23/06/2026	12:17	6920-1
QKF5G36/TO	DETRAN	MB00057137	23/06/2026	12:23	6920-1
MVU3C50/TO	DETRAN	MB00057138	23/06/2026	12:27	6920-1
NXK8I58/TO	DETRAN	MB00057139	23/06/2026	12:46	6920-1
SHO1F32/TO	DETRAN	MB00057140	23/06/2026	12:59	6920-1
QLY0H68/TO	DETRAN	MB00057141	23/06/2026	13:05	6920-1
OLL3G77/TO	DETRAN	MB00057142	23/06/2026	13:05	6920-1
QWD1B12/TO	DETRAN	MB00057143	23/06/2026	13:10	6920-1
MWK5H34/TO	DETRAN	MB00057144	23/06/2026	13:12	6920-1
JHC4J62/TO	DETRAN	MB00057145	23/06/2026	13:18	6920-1
NGL1C25/TO	DETRAN	MB00057146	23/06/2026	13:21	6920-1
RFK1B54/TO	DETRAN	MB00057147	23/06/2026	13:34	6920-1

QKM2885/TO	DETRAN	MB00057148	23/06/2026	13:35	6920-1
QVD9C72/TO	DETRAN	MB00057149	23/06/2026	13:36	6920-1
NLA6B58/TO	DETRAN	MB00057150	23/06/2026	13:36	6920-1
EFW8G89/TO	DETRAN	MB00057151	23/06/2026	13:41	6920-1
TFP7G49/TO	DETRAN	MB00057152	23/06/2026	13:44	6920-1
QKJ9B66/TO	DETRAN	MB00057153	23/06/2026	13:44	6920-1
RER6G09/TO	DETRAN	MB00057154	23/06/2026	13:47	6920-1
ROH3F87/TO	DETRAN	MB00057155	23/06/2026	13:51	6920-1
QKF4E89/TO	DETRAN	MB00057156	23/06/2026	13:52	6920-1
QKJ2912/TO	DETRAN	MB00057157	23/06/2026	13:52	6920-1
RSB0G41/TO	DETRAN	MB00057158	23/06/2026	13:53	6920-1
QCO9E88/TO	DETRAN	MB00057159	23/06/2026	13:54	6920-1
HIE0H50/TO	DETRAN	MB00057160	23/06/2026	13:58	6920-1
RXD6G91/TO	DETRAN	MB00057161	23/06/2026	14:06	6920-1
RSC8C62/TO	DETRAN	MB00057162	23/06/2026	14:14	6920-1
MV7I26/TO	DETRAN	MB00057163	23/06/2026	14:59	6920-1
ONJ6J21/TO	DETRAN	MB00057164	23/06/2026	16:49	6920-1
REQ0E66/TO	DETRAN	MB00057165	23/06/2026	16:54	6920-1
PKG2E51/TO	DETRAN	MB00057166	23/06/2026	19:40	6920-1
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005018	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005019	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005020	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005021	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005022	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005023	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005024	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005025	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005026	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005027	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005028	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005029	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005030	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005031	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005032	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005033	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005034	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005035	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005036	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005037	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005038	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005039	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005040	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005041	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005042	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005043	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005044	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005045	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005046	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005047	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005048	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005049	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005050	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005051	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005052	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005053	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005054	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005055	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005056	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005057	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005058	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005059	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005060	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005061	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005062	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005063	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0005064	18/06/2026	00:00	7820-0

SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005065	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005066	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005067	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005068	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005069	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005070	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005071	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005072	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005073	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005074	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005075	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005076	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005077	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005078	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005079	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005080	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005081	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005082	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005083	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005084	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005085	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005086	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005087	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005088	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005089	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005090	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005091	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005092	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005093	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005094	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005095	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005096	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005097	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005098	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005099	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005100	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005101	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005102	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005103	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005104	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005105	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005106	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005107	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005108	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005109	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005110	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005111	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005112	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005113	18/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0005114	18/06/2026	00:00	7820-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001729/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/07/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWD4A08/TO	DETRAN	DTO0053734	18/04/2026	22:11	7684-2
MWD4A08/TO	DETRAN	DTO0053735	18/04/2026	22:11	6653-1
EET6F25/TO	DETRAN	DTO0057673	18/04/2026	11:26	5185-1
EET6F25/TO	DETRAN	DTO0060631	18/04/2026	11:26	6599-2
OLH5A70/TO	AMTT	GU00043138	17/04/2026	07:55	7366-2
OJE8E67/TO	DETRAN	SJ000Y1007	23/04/2026	18:48	6599-2
PTP3H62/MA	DETRAN	SJ00LH0003	24/04/2026	16:06	5010-0
QKK6364/TO	AMTT	GU00043372	27/04/2026	08:11	5185-1
RSF1B54/TO	DETRAN	SJ000CF004	03/05/2026	09:54	7633-2
LVA9D02/GO	AMTT	GU00043381	28/04/2026	07:11	5185-1
MWR5F59/TO	DETRAN	MB00055072	06/05/2026	14:20	6920-1
MVU3B52/TO	AMTT	GU00043394	29/04/2026	08:32	5185-1
MWC9B08/TO	DETRAN	MB00055572	19/05/2026	08:07	6920-1
JVF4A92/TO	DETRAN	MB00055573	19/05/2026	08:21	6920-1
QKH8J18/TO	DETRAN	MB00055574	19/05/2026	08:24	6920-1
SGR1F10/TO	DETRAN	MB00055575	19/05/2026	08:52	6920-1
JIA7F06/TO	DETRAN	MB00055576	19/05/2026	08:53	6920-1
OLH7G77/TO	DETRAN	MB00055577	19/05/2026	08:54	6920-1
MMW7C60/TO	DETRAN	MB00055578	19/05/2026	08:57	6920-1
SN00E39/TO	DETRAN	MB00055579	19/05/2026	09:12	6920-1
NGH4J07/TO	DETRAN	MB00055580	19/05/2026	09:25	6920-1
SMM8H90/TO	DETRAN	MB00055581	19/05/2026	09:29	6920-1
SHQ5E07/TO	DETRAN	MB00055582	19/05/2026	09:37	6920-1
NSI0B65/TO	DETRAN	MB00055583	19/05/2026	09:40	6920-1
DYY7F48/TO	DETRAN	MB00055584	19/05/2026	10:00	6920-1
FUY4C23/TO	DETRAN	MB00055586	19/05/2026	10:10	6920-1
QKD5J03/TO	DETRAN	MB00055587	19/05/2026	10:10	6920-1
MXD1H12/TO	DETRAN	MB00055588	19/05/2026	10:17	6920-1
PRK1G75/TO	DETRAN	MB00055589	19/05/2026	10:22	6920-1
PRK1G95/TO	DETRAN	MB00055590	19/05/2026	10:23	6920-1
BLJ0E49/TO	DETRAN	MB00055591	19/05/2026	10:35	6920-1
QWA3E97/TO	DETRAN	MB00055592	19/05/2026	10:36	6920-1
NUC7D11/TO	DETRAN	MB00055593	19/05/2026	10:37	6920-1
PGF7B99/TO	DETRAN	MB00055594	19/05/2026	10:41	6920-1
MXD2F10/TO	DETRAN	MB00055595	19/05/2026	10:43	6920-1
TVC2F44/TO	DETRAN	MB00055596	19/05/2026	10:55	6920-1
ALK8F56/TO	DETRAN	MB00055597	19/05/2026	11:07	6920-1
QKJ0807/TO	AMTT	GU00043120	05/05/2026	14:57	6122-0
ONG2C50/TO	DETRAN	MB00055598	19/05/2026	11:21	6920-1
OLH7A17/TO	DETRAN	MB00055599	19/05/2026	11:32	6920-1
HLA1E60/TO	DETRAN	MB00055600	19/05/2026	11:32	6920-1
HSC3C23/TO	DETRAN	MB00055601	19/05/2026	11:36	6920-1
NKT6F67/TO	DETRAN	MB00055602	19/05/2026	11:52	6920-1
QWF5G19/TO	DETRAN	MB00055603	19/05/2026	11:53	6920-1
GEV0I67/TO	DETRAN	MB00055604	19/05/2026	11:56	6920-1
SIF8B37/TO	DETRAN	MB00055605	19/05/2026	11:57	6920-1
QUN9F31/TO	DETRAN	MB00055606	19/05/2026	12:04	6920-1
NOO2573/TO	DETRAN	MB00055608	19/05/2026	12:12	6920-1
MWO6J62/TO	DETRAN	MB00055609	19/05/2026	12:13	6920-1
ILM0H18/TO	DETRAN	MB00055610	19/05/2026	12:39	6920-1
ILM0G93/PA	DETRAN	MB00055612	19/05/2026	12:44	6920-1
RMV7I28/PA	DETRAN	MB00055613	19/05/2026	12:49	6920-1
QWF6B75/TO	DETRAN	MB00055669	20/05/2026	13:12	6920-1
MVV4C01/TO	DETRAN	MB00055670	20/05/2026	13:54	6920-1
RSE1C10/TO	DETRAN	MB00055671	20/05/2026	13:55	6920-1
RTW6D88/TO	DETRAN	MB00055672	20/05/2026	13:56	6920-1
GGT2C89/TO	DETRAN	MB00055673	20/05/2026	13:58	6920-1
OYB9I11/TO	DETRAN	MB00055674	20/05/2026	14:03	6920-1
OFD5A11/TO	DETRAN	MB00055675	20/05/2026	16:05	6920-1
DTD7E23/TO	DETRAN	MB00055676	20/05/2026	16:26	6920-1
BLK7H34/TO	DETRAN	MB00055677	20/05/2026	17:28	6920-1
MWF1J94/TO	DETRAN	DTO0063901	18/05/2026	07:01	7340-0
RSF9J59/TO	DETRAN	DTO0063898	18/05/2026	05:56	6599-2
RSF9J59/TO	DETRAN	DTO0063897	18/05/2026	05:56	6610-2
MWT1F73/TO	DETRAN	DTO0064623	18/05/2026	06:27	6670-0

SMR2G21/MA	DETRAN	DTO0063899	18/05/2026	06:29	6599-2
TVA3C28/TO	DETRAN	DTO0063900	18/05/2026	06:42	6637-1
MXB8I38/TO	DETRAN	DTO0064624	18/05/2026	06:51	6670-0
QKE0F15/TO	DETRAN	DTO0065106	15/05/2026	17:03	6700-0
MWL3006/TO	DETRAN	DTO0064621	16/05/2026	08:12	6637-1
OLL6F48/TO	DETRAN	DTO0062222	14/05/2026	16:16	7633-2
QLN0680/TO	DETRAN	DTO0060682	16/05/2026	08:45	6599-2
TVC9F17/TO	DETRAN	DTO0064500	16/05/2026	12:55	6653-2
MWO4F09/TO	DETRAN	DTO0064999	15/05/2026	16:58	6599-2
TVDSB25/TO	DETRAN	DTO0062333	16/05/2026	13:09	6653-2
TVB3G28/TO	DETRAN	DTO0064502	16/05/2026	13:50	6653-2
TVC9F17/TO	DETRAN	DTO0064501	16/05/2026	12:55	6637-1
TVA5H50/TO	DETRAN	DTO0063798	18/05/2026	18:19	5703-0
OLJ6J56/TO	DETRAN	DTO0063799	18/05/2026	18:22	5703-0
OLI4076/TO	DETRAN	DTO0065511	18/05/2026	18:10	6599-2
MWO4F09/TO	DETRAN	DTO0065000	15/05/2026	16:58	7633-1
TKP9C47/SP	DETRAN	DTO0059333	15/05/2026	17:01	5541-1
RIM6G89/TO	DETRAN	DTO0063751	15/05/2026	13:39	6602-0
RIM6G89/TO	DETRAN	DTO0063752	15/05/2026	13:39	6599-2
RIM6G89/TO	DETRAN	DTO0063753	15/05/2026	13:39	6637-1
RMB0E99/TO	DETRAN	DTO0063754	15/05/2026	13:44	6408-0
RMB0E99/TO	DETRAN	DTO0063755	15/05/2026	13:44	6599-2
TVDSF72/TO	DETRAN	DTO0063756	15/05/2026	13:53	6050-1
QCF3253/MT	DETRAN	DTO0065001	15/05/2026	17:08	5185-1
QKL3931/TO	DETRAN	DTO0059334	15/05/2026	16:40	5541-1
TVDS3E5/TO	DETRAN	DTO0063757	15/05/2026	16:11	6068-1
MWD5190/TO	DETRAN	DTO0065045	15/05/2026	17:18	5819-7
JUR7299/TO	DETRAN	DTO0065166	15/05/2026	17:18	6599-2
RSF9H25/TO	DETRAN	DTO0065165	15/05/2026	17:17	6599-2
QWE2H53/TO	DETRAN	DTO0065167	15/05/2026	17:21	6599-2
QNN6E28/TO	DETRAN	DTO0062381	15/05/2026	08:12	5185-1
HTA7252/TO	DETRAN	DTO0065168	15/05/2026	17:23	6599-2
CPM4D38/SP	DETRAN	DTO0063749	15/05/2026	08:45	5789-0
TMK9G34/BA	DETRAN	DTO0065002	15/05/2026	17:22	6700-0
HLP2F72/TO	DETRAN	DTO0060683	16/05/2026	09:22	6670-0
QEN8D55/TO	DETRAN	DTO0063750	15/05/2026	09:28	7633-2
QKF2B05/TO	DETRAN	DTO0064497	14/05/2026	07:00	6637-1
QKF2B05/TO	DETRAN	DTO0064496	14/05/2026	07:00	6653-2
MWR7G23/TO	DETRAN	DTO0059335	15/05/2026	18:04	5479-0
QWD6D89/TO	DETRAN	DTO0063758	15/05/2026	12:51	6068-1
QWD6D89/TO	DETRAN	DTO0063759	15/05/2026	12:51	5720-0
QKI0I49/TO	DETRAN	DTO0063760	15/05/2026	12:56	7072-1
RNH1C71/TO	DETRAN	DTO0059336	15/05/2026	18:10	5479-0
QWC3J50/TO	DETRAN	DTO0063304	18/05/2026	08:31	5185-1
RSE9A41/TO	DETRAN	DTO0063903	18/05/2026	08:41	6599-2
QKB1A34/TO	DETRAN	DTO0063305	18/05/2026	08:44	5479-0
TVDSH35/TO	DETRAN	DTO0064626	18/05/2026	08:43	6602-0
APF2I59/TO	DETRAN	DTO0063904	18/05/2026	08:49	6599-2
DBF6953/TO	DETRAN	DTO0063905	18/05/2026	08:54	5185-1
DBF6953/TO	DETRAN	DTO0063906	18/05/2026	08:54	6599-2
JIR5D74/TO	DETRAN	DTO0062383	18/05/2026	08:54	7633-2
TVB2F04/TO	DETRAN	DTO0062382	15/05/2026	08:16	7633-2
MWT2464/TO	DETRAN	DTO0063907	18/05/2026	08:59	6599-2
TVDSH33/TO	DETRAN	DTO0064489	15/05/2026	09:54	6653-2
RSB1E02/TO	DETRAN	DTO0064919	18/05/2026	09:01	6602-0
RSB1E02/TO	DETRAN	DTO0064920	18/05/2026	09:01	7030-1
PSN6C59/TO	DETRAN	DTO0064921	18/05/2026	09:11	6602-0
PSN6C59/TO	DETRAN	DTO0064922	18/05/2026	09:11	6599-2
QWAS4C8/TO	AMTT	GU00042653	11/05/2026	08:05	5185-1
MXB6067/TO	AMTT	GU00042654	11/05/2026	08:11	5185-1
JHW1E95/TO	AMTT	GU00042655	11/05/2026	08:18	5185-1
RMA2E30/TO	AMTT	GU00042656	11/05/2026	08:22	5185-1
MVY0A24/TO	AMTT	GU00043311	12/05/2026	08:48	5487-0
QKE0314/TO	AMTT	GU00043310	12/05/2026	08:34	5452-2
MWY0872/TO	AMTT	GU00043309	12/05/2026	08:33	5452-2
SSJ8E37/DF	AMTT	GU00043307	12/05/2026	08:30	5452-2

QKL2D61/TO	AMTT	GU00042657	13/05/2026	06:59	6050-1
FWX1D23/SP	DETRAN	DTO0064923	18/05/2026	09:15	5819-1
TVDSH33/TO	DETRAN	DTO0064490	15/05/2026	09:54	6408-0
TVDSH33/TO	DETRAN	DTO0064491	15/05/2026	09:54	6637-1
TVDSH33/TO	DETRAN	DTO0064492	15/05/2026	09:54	6602-0
PGG4B92/TO	DETRAN	DTO0063800	18/05/2026	18:24	5703-0
SIH1J06/TO	DETRAN	DTO0062565	19/05/2026	15:52	5398-0
MXA1C82/TO	DETRAN	DTO0064493	15/05/2026	11:22	6637-1
MXA1C82/TO	DETRAN	DTO0064494	15/05/2026	11:22	6599-2
QWC5071/TO	DETRAN	DTO0063801	18/05/2026	18:27	5703-0
CUD0459/PA	DETRAN	DTO0065512	18/05/2026	18:10	6599-2
JJ7114/TO	DETRAN	DTO0063902	18/05/2026	07:06	6599-2
OYB3528/TO	DETRAN	DTO0065643	19/05/2026	17:06	6602-0
OLH6467/TO	DETRAN	DTO0058076	18/05/2026	17:02	7340-0
NWC0F72/TO	DETRAN	DTO0057287	19/05/2026	17:07	5185-1
JSI9D35/GO	DETRAN	DTO0062570	19/05/2026	17:21	5185-1
MWK5199/TO	DETRAN	DTO0057289	19/05/2026	17:18	5185-1
QKB4101/TO	DETRAN	DTO0063272	18/05/2026	18:43	6670-0
RSD8C06/GO	DETRAN	DTO0062558	19/05/2026	15:07	7625-1
JGK4A80/TO	DETRAN	DTO0062571	19/05/2026	17:26	5185-1
MWE1608/TO	DETRAN	DTO0064485	15/05/2026	19:30	6653-2
QKI8D22/TO	DETRAN	DTO0064481	13/05/2026	18:27	7633-1
RMB8F10/TO	DETRAN	DTO0064482	15/05/2026	18:28	6653-2
JUL1539/PA	DETRAN	DTO0062226	15/05/2026	10:50	5185-1
RCH7C01/GO	DETRAN	DTO0064483	15/05/2026	18:42	6408-0
RCH7C01/GO	DETRAN	DTO0064484	15/05/2026	18:42	6637-1
KDL8552/TO	DETRAN	DTO0064618	15/05/2026	18:16	6599-2
MWK0753/TO	DETRAN	DTO0057290	19/05/2026	17:26	5185-1
JGQ5H78/TO	DETRAN	DTO0064619	15/05/2026	18:58	6769-0
TVB1E44/TO	DETRAN	DTO0063748	15/05/2026	18:55	7072-1
RMC8F66/TO	DETRAN	DTO0057276	19/05/2026	15:08	7625-2
TVASC54/TO	DETRAN	DTO0064620	15/05/2026	19:09	6670-0
NKW6J76/TO	DETRAN	DTO0064649	19/05/2026	15:24	5185-1
QWB4J60/TO	DETRAN	DTO0064913	18/05/2026	07:41	5819-1
MWV5D01/TO	DETRAN	DTO0062231	19/05/2026	07:58	7633-1
RMB1C44/TO	DETRAN	DTO0064914	18/05/2026	07:55	5738-0
MWE1608/TO	DETRAN	DTO0064486	15/05/2026	19:30	6599-2
RIM2C53/TO	DETRAN	DTO0063763	18/05/2026	08:01	5738-0
TFA8B81/GO	DETRAN	DTO0065648	19/05/2026	17:49	7366-2
QKH5I32/TO	DETRAN	DTO0064487	15/05/2026	19:46	6670-0
PSP0B76/TO	DETRAN	DTO0064916	18/05/2026	08:00	6408-0
QKH5I32/TO	DETRAN	DTO0064488	15/05/2026	19:46	6599-2
RSE9J54/TO	DETRAN	DTO0064915	18/05/2026	08:00	5819-1
NGD5I99/GO	DETRAN	DTO0057281	19/05/2026	16:52	5487-0
RSC2C79/TO	DETRAN	DTO0064479	15/05/2026	17:59	6670-0
RSC2C79/TO	DETRAN	DTO0064480	15/05/2026	17:59	6599-2
NGV6D93/TO	DETRAN	DTO0057282	19/05/2026	16:52	5185-1
MWK4751/TO	DETRAN	DTO0057283	19/05/2026	16:57	5185-1
PQC6A80/TO	DETRAN	DTO0064917	18/05/2026	08:00	5819-1
OLK6395/TO	DETRAN	DTO0063764	18/05/2026	08:09	5819-1
MWM7J51/TO	DETRAN	DTO0064640	19/05/2026	06:40	6670-0
NKU3C17/TO	DETRAN	DTO0063274	19/05/2026	06:54	7366-2
MXC7677/TO	DETRAN	DTO0063924	19/05/2026	06:51	6599-2
DXB0C83/TO	DETRAN	DTO0063275	19/05/2026	06:54	5185-1
JQC0J89/TO	DETRAN	DTO0063276	19/05/2026	06:54	5185-1
MWG4F47/TO	DETRAN	DTO0063281	19/05/2026	07:09	5967-0
PRE8D09/IMG	DETRAN	DTO0061248	19/05/2026	06:55	7633-2
MWU0041/TO	DETRAN	DTO0063277	19/05/2026	06:54	5967-0
QKK7H03/TO	DETRAN	DTO0063278	19/05/2026	06:54	5185-1
OLU9409/TO	DETRAN	DTO0061249	19/05/2026	07:05	7633-2
RXF2G21/PA	DETRAN	DTO0064641	19/05/2026	07:06	6670-0
MWC4934/TO	DETRAN	DTO0063925	19/05/2026	07:06	6599-2
MWA5941/TO	DETRAN	DTO0061250	19/05/2026	07:07	5185-1
QKB5512/TO	DETRAN	DTO0064642	19/05/2026	07:08	6670-0
QWF9C81/TO	DETRAN	DTO0057291	19/05/2026	17:26	5185-1
KOE5I95/BA	DETRAN	DTO0063279	19/05/2026	07:09	5185-1

NTZ0159/TO	DETRAN	DT00065241	18/05/2026	17:58	6599-2
MWV6C08/TO	DETRAN	DT00063926	19/05/2026	07:09	7340-0
QK7A05/TO	DETRAN	DT00064643	19/05/2026	07:10	6670-0
MWV6C08/TO	DETRAN	DT00063927	19/05/2026	07:09	6599-2
MGX1161/GO	DETRAN	DT00063280	19/05/2026	07:09	5185-1
NHF2280/TO	DETRAN	DT00063918	19/05/2026	06:24	6599-2
MML9E42/TO	DETRAN	MB00055615	19/05/2026	13:03	6920-1
QKF3C19/TO	DETRAN	MB00055616	19/05/2026	13:03	6920-1
PVD8J96/TO	DETRAN	MB00055617	19/05/2026	13:20	6920-1
MXF4J00/TO	DETRAN	MB00055618	19/05/2026	13:23	6920-1
PTW1F86/TO	DETRAN	MB00055619	19/05/2026	13:26	6920-1
TVD6J61/TO	DETRAN	MB00055620	19/05/2026	13:26	6920-1
RSE0C48/TO	DETRAN	MB00055621	19/05/2026	13:27	6920-1
RSF6A07/TO	DETRAN	MB00055622	19/05/2026	13:29	6920-1
RWW7G78/TO	DETRAN	MB00055623	19/05/2026	13:37	6920-1
QWE6B79/TO	DETRAN	MB00055624	19/05/2026	13:38	6920-1
QDT5J91/TO	DETRAN	MB00055625	19/05/2026	13:38	6920-1
MWJ1H67/TO	DETRAN	MB00055626	19/05/2026	13:41	6920-1
OYCS086/PA	DETRAN	MB00055627	19/05/2026	13:46	6920-1
OTV0J46/TO	DETRAN	MB00055628	19/05/2026	13:48	6920-1
PNV2B04/TO	DETRAN	MB00055629	19/05/2026	13:53	6920-1
RMA1C05/TO	DETRAN	MB00055630	19/05/2026	13:53	6920-1
RSC4A01/TO	DETRAN	MB00055631	19/05/2026	14:01	6920-1
QKL0I36/TO	DETRAN	MB00055632	19/05/2026	14:10	6920-1
SZCS0I6/TO	DETRAN	MB00055633	19/05/2026	14:14	6920-1
NXH5E11/TO	DETRAN	MB00055634	19/05/2026	14:44	6920-1
NMU4G24/TO	DETRAN	MB00055635	19/05/2026	14:52	6920-1
RMA7C03/TO	DETRAN	MB00055636	19/05/2026	16:50	6920-1
PJBOF69/TO	DETRAN	MB00055637	19/05/2026	17:04	6920-1
QDH7A99/TO	DETRAN	MB00055638	19/05/2026	18:27	6920-1
RSB4E62/TO	DETRAN	MB00055639	19/05/2026	18:43	6920-1
OYA9939/TO	AMTT	GU00042650	06/05/2026	15:19	5487-0
QWF9I60/TO	AMTT	GU00042651	06/05/2026	15:22	5487-0
MSNOC84/TO	AMTT	GU00042652	06/05/2026	15:32	5541-1
OZM5H15/GO	AMTT	GU00043397	06/05/2026	09:27	7633-2
TFA4F33/GO	AMTT	GU00043399	07/05/2026	09:30	6050-1
QK18165/TO	AMTT	GU00043100	11/05/2026	08:36	5541-1
OLM0D33/TO	AMTT	GU00043105	11/05/2026	08:35	5541-1
RMA7C86/TO	AMTT	GU00043106	11/05/2026	08:35	5541-1
ONC4A49/TO	AMTT	GU00043107	11/05/2026	08:46	6122-0
ONC4A49/TO	AMTT	GU00043108	11/05/2026	08:47	5487-0
MWT1E17/TO	AMTT	GU00043109	11/05/2026	08:51	5541-1
QKE2002/TO	AMTT	GU00043111	11/05/2026	08:55	5452-2
SCP8C94/TO	AMTT	GU00043112	11/05/2026	08:57	5452-2
ROM8E96/TO	DETRAN	MB00055640	20/05/2026	08:04	6920-1
QWB2D07/TO	DETRAN	MB00055641	20/05/2026	08:11	6920-1
OYA9670/TO	DETRAN	MB00055643	20/05/2026	08:30	6920-1
SGQ0J66/TO	DETRAN	MB00055644	20/05/2026	08:37	6920-1
QK98E70/TO	DETRAN	MB00055645	20/05/2026	08:47	6920-1
QKL6975/TO	DETRAN	MB00055646	20/05/2026	09:02	6920-1
QKF8D00/TO	DETRAN	MB00055647	20/05/2026	09:17	6920-1
NLF0J54/TO	DETRAN	MB00055648	20/05/2026	09:30	6920-1
HYA0G12/TO	DETRAN	MB00055649	20/05/2026	10:10	6920-1
QZU6I75/TO	DETRAN	MB00055650	20/05/2026	10:16	6920-1
OYA6604/TO	DETRAN	MB00055651	20/05/2026	10:47	6920-1
QKA9E47/TO	DETRAN	MB00055652	20/05/2026	10:55	6920-1
OAB5C41/TO	DETRAN	MB00055653	20/05/2026	11:07	6920-1
JEY0E57/TO	DETRAN	MB00055654	20/05/2026	11:13	6920-1
NLS4G77/TO	DETRAN	MB00055655	20/05/2026	11:17	6920-1
RBV8D99/TO	DETRAN	MB00055656	20/05/2026	11:29	6920-1
NHN9B27/TO	DETRAN	MB00055657	20/05/2026	11:35	6920-1
MWE7E45/TO	DETRAN	MB00055658	20/05/2026	11:56	6920-1
JTK4B67/TO	DETRAN	MB00055659	20/05/2026	11:58	6920-1
OLH7D45/TO	DETRAN	MB00055660	20/05/2026	11:58	6920-1
SQY4I46/TO	DETRAN	MB00055661	20/05/2026	11:59	6920-1
JII4A73/TO	DETRAN	MB00055662	20/05/2026	12:01	6920-1

RNH1J87/TO	DETRAN	MB00055663	20/05/2026	12:01	6920-1
MWP6A25/TO	DETRAN	MB00055664	20/05/2026	12:02	6920-1
JGW4A26/GO	DETRAN	MB00055665	20/05/2026	12:05	6920-1
QKM1E05/TO	DETRAN	MB00055666	20/05/2026	12:29	6920-1
MXF1F11/TO	DETRAN	MB00055667	20/05/2026	12:34	6920-1
QXZ3C29/TO	DETRAN	MB00055668	20/05/2026	12:52	6920-1

FAPT**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021**

PROCESSO Nº 2026/20300/000028.

Contrato:03/2021

SIAFE: 21000354

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT

CNPJ: 13.664.245/0001-65.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 03/2021 nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato no 03/2021, firmado entre as partes em 22 de junho de 2021, decorrente de Adesão a Ata, conforme Processo nº 2021/20300/000013.

Amparo Legal: Lei 8.666/1993.

Do Valor: R\$ 81.390,96 (oitenta e um mil trezentos e noventa e seis centavos).

Ação: 4255

Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33.90.39

Vigência: 12 meses (22/06/2026 a 22/06/2027)

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins-FAPT.

Paulo Roberto Teixeira e João Bosco de Oliveira Filho Silva (CS BRASIL FROTAS S/A.

FOMENTO**PORTARIA Nº 038/FOMENTO/2026**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a participação do colaborador Cleiton Junior de Souza França, no XXIX Congresso Brasileiro de Ouvidores, com o propósito de aprimorar conhecimentos e contribuir para a melhoria contínua do atendimento prestado pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5, inciso II, alínea "f", do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 5, inciso II, alínea "f", do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, para a participação do colaborador Cleiton Junior de Souza França, no XXIX Congresso Brasileiro de Ouvidores, com o propósito de aprimorar conhecimentos e contribuir para a melhoria contínua do atendimento prestado pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), por meio de contratação com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, inscrito no CNPJ nº 00.656.809.0001-76, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 042/2026 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 039/FOMENTO/2026

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a participação do Coordenador de Contabilidade
Antoniél Pontes Fernandes Filho, no curso "Reforma Tributária" (*online*),
com o propósito de aprimorar conhecimentos e contribuir para a melhoria
contínua do atendimento prestado pela Agência de Fomento do Estado
do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5, inciso II,
alínea "f", do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do
Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 5, inciso II,
alínea "f", do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016,
para a participação do Coordenador de Contabilidade Antoniél Pontes
Fernandes Filho, no curso "Reforma Tributária" (*online*), com o propósito
de aprimorar conhecimentos e contribuir para a melhoria contínua do
atendimento prestado pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins,
pelo valor total de R\$ 7.771,66 (sete mil, setecentos e setenta e um reais
e sessenta e seis centavos), por meio de contratação com a empresa
ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
DE DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ nº 33.972.464/0001-19, tudo
em conformidade com o disposto no Processo nº 043/2026 da Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 22 dias do mês de junho de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 040/FOMENTO/2026

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a participação dos funcionários Vanete Dias de
Almeida, Leila Pires, Valdo Alves Filho e Scheila Cristina Carvalho, no
curso "Gestão de Vendas e Relacionamento com Clientes Institucionais",
com o propósito de aprimorar conhecimentos e contribuir para a melhoria
contínua do atendimento prestado pela Agência de Fomento do Estado
do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5, inciso II,
alínea "f", do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do
Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 5, inciso II,
alínea "f", do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do
Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, para
a participação dos funcionários Vanete Dias de Almeida, Leila Pires,
Valdo Alves Filho e Scheila Cristina Carvalho, no curso "Gestão de
Vendas e Relacionamento com Clientes Institucionais", com o propósito
de aprimorar conhecimentos e contribuir para a melhoria contínua do
atendimento prestado pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins,
pelo valor total de R\$ 2.884,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro
reais e cinquenta centavos), por meio de contratação com a empresa
ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
DE DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ nº 33.972.464/0001-19, tudo
em conformidade com o disposto no Processo nº 044/2026 da Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 22 dias do mês de junho de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV**PORTARIA Nº 1089, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
da segurada Ilza Henrique Pereira Silva

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe
confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I,
da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I,
II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILZA HENRIQUE PEREIRA
SILVA, matrícula nº 690871/1, no cargo de Assistente Administrativo,
Padrão XIII, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao
Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na
Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por
Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por
paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido
os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação
Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.04.224956P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1098, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
do segurador George Antonio de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe
confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda
Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º,
inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II,
"a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 863170/3, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.04.225257P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1099, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do segurado Josivan Pereira Sales.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 814/2026, de 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSIVAN PEREIRA SALES, matrícula nº 936574/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão X, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado no percentual de 100% da média aritmética simples de 100%, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.17.223781P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que o segurado deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1100, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do segurado Jose Cleilson de Moura Cavalcante.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 734/2026, de 19 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE, matrícula nº 408612/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Padrão III, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado no percentual de 100% da média aritmética simples de 100%, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.17.224866P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que o segurado deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1105, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria das Mercês Aires.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 20, inciso IX, da Lei 1940; 28, 11, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §§1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, e com base no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de abril de 2025, ao filho inválido IDELMAR AIRES PARENTE, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DAS MERCES AIRES, referente ao benefício nº 0003991, aposentada no cargo de Professor Normalista, Classe I, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.07.223383P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 05 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1106, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Patricia Justino Salvador

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §4º, I, II, III e §5º §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada PATRICIA JUSTINO SALVADOR, matrícula nº 691050/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária 96 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223923P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1125, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ruzia Cavalcante Batista dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RUZIA CAVALCANTE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 635823/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIV, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224738P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1128, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Luiza de Sena Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUIZA DE SENA FERREIRA, matrícula nº 401514/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional no percentual de 82,1005% da média aritmético simples de 80%, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.02.223386P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada conforme cálculo apurado na Informação Técnica, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1133, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ivan Cesar Aires Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 08 de julho de 2008; e 28, II, Parágrafo único, 39, IV, "a", 40 II, 44, §1º, II, 59, Parágrafo Único, 62, da LC nº 150/2023, com redação dada pela Lei complementar nº 19/2024.;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de junho de 2025, ao filho menor IVAN CESAR AIRES PEREIRA JUNIOR, e a partir de 23 de setembro de 2025 à filha menor IVANESSA SANTOS PEREIRA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado IVAN CESAR AIRES PEREIRA, referente a matrícula nº 632482/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.07.223812P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no valor correspondente a 70% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito. Com distribuição das cotas, da seguinte forma:

I - IVAN CESAR AIRES PEREIRA JUNIOR, em caráter temporário - 100% de 02/06/2025 a 22/09/2025, 50% 23/09/2025 a 19/11/2026 e 100% 20/11/2026 a 17/03/2028;

II - IVANESSA SANTOS PEREIRA, em caráter temporário - 50% de 23/09/2025 a 19/11/2026;

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 02 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1135, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Jose da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO JOSE DA SILVA, matrícula nº 523498/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224639P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1139, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Iran Paz Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os art. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações da Lei nº 2.581/2012; - Lei Estadual nº 1940/2008, art. 20, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE IRAN PAZ LIMA, matrícula nº 833505/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224684P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1142, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliza Elias Jacob.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIZA ELIAS JACOB, matrícula nº 647023/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.04.225156P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1145, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucinara Montelo Maranhao Monteiro de Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 6856562, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.04.224755P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1146, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Sergio Vasconcellos Kenupp.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 20, inciso IX, da Lei 1940; 28, 11, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §§1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, e com base no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de janeiro de 2026, ao cônjuge LILIAN CAVALCANTE LIMEIRA KENUPP, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP, referente ao benefício nº 21805393225, aposentado no cargo de Delegado da Polícia Civil, Classe CE, Referência "J", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.07.224854P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 20 de janeiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1147, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Silva Machado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO, matrícula nº 584530/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.04.225305P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1149, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Marcio da Silva Batista.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador MARCIO DA SILVA BATISTA, matrícula nº 544532/1, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.04.225450P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1150, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Wilson Silva Pereira

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §4º, I, II, III e §5º §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WILSON SILVA PEREIRA, matrícula nº 573015/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224585P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1153, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinete Gomes Martins de Abreu.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINETE GOMES MARTINS DE ABREU, matrícula nº 730248/1, no cargo de Auxiliar De Enfermagem, Padrão XIV, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.04.225140P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1154, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação da Portaria de Republicação Nº540, que retificou a Referência do cargo da segurada Jherrylainy Soares de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria de Republicação Nº 540, de 27 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.060, de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1155, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunice Alves Ferreira Rodrigues.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §1, §2º I, e §3º I, 60,61,I,II,III,62,64,86,I,II,§3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUNICE ALVES FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 741003/8, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado no percentual de 100% da média aritmética simples de 80%, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2024.04.222736P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1156, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de interlocutora suplente e demais interlocutoras da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), para atuar junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (Igeprev-TO).

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; assim como o disposto na Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Clara da Silva Santana, matrícula nº 12068020-1, como interlocutora suplente, bem como as servidoras Maria Fernanda Rodrigues Costa, matrícula nº 11908920-1; Natália Azevedo dos Santos, matrícula nº 12068969-1; Letícia Atany Gonsalves da Silva, matrícula nº 12010715-2; e Wellen da Silva Alves, matrícula nº 12030104-1, como interlocutoras do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no âmbito do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual - Se-OUV.

§1º O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação para receber, apurar e tratar, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação, dentro do prazo legal.

§2º Compete a Interlocutora Suplente substituir a Interlocutora Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências, bem como auxiliá-lo no desempenho das atribuições inerentes à função, quando demandado.

Art. 2º A Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins fica assim constituído:

Luciana Martins de Sousa Teles Correia Matrícula: 11169230-1	Interlocutora Titular
Ana Clara da Silva Santana Matrícula nº 12068020-1	Interlocutora suplente
Maria Fernanda Rodrigues Costa Matrícula nº 11908920-1	Interlocutora Atendente/Respondente
Natália Azevedo dos Santos Matrícula nº 12068969-1	Interlocutora Atendente/Respondente
Letícia Atany Gonsalves da Silva Matrícula nº 12010715-2	Interlocutora Atendente/Respondente
Wellen da Silva Alves Matrícula nº 12030104-1	Interlocutora Atendente/Respondente

Art. 3º O interlocutor do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins é subordinado direta e administrativamente ao titular desta pasta e técnica e normativamente à Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Ouvidoria-Geral, na condição de órgão central do Sistema de Ouvidoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1157, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Cristina Donatti.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZABEL CRISTINA DONATTI, matrícula nº 11994041, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2024.04.221226P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1158, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Cleide da Silva Rodrigues Braga.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 734/2026, de 19 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEIDE DA SILVA RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 1192957/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado no percentual de 100% da média aritmética simples de 100%, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.17.222861P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que o segurado deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1162, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Euripedes Ferreira de Jesus.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 34, §1º, I, II, III e IV, §2º, 56, §1º §§3º, 4º, 6º, 7º, 15º, 16º, 17º, 59º, §único, 61, I, II e III, 62, 64 da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023, art. 20, IX, da Lei nº 1.940/2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EURIPEDES FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 194170/2, no cargo de Técnico em Extensão Rural, Nível IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional no percentual de 60% da média aritmética simples de 100%, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.01.224795P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1163, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado João Joaquim dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 34, §1º, I, II, III e IV, §2º, 56, §1º §§3º, 4º, 6º, 7º, 15º, 16º, 17º, 59º, §único, 61, I, II e III, 62, 64 da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023, art. 20, IX, da Lei nº 1.940/2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula nº 182361/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão VIII, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional no percentual de 80% da média aritmética simples de 100%, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.01.223678P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1164, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Alaine Rodrigues de Araujo Nunes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 20, inciso IX, da Lei 1940; 28, 11, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §§1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, e com base no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de fevereiro de 2026, ao cônjuge GOIASIL MORAIS NUNES, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ALAINE RODRIGUES DE ARAUJO NUNES, referente ao benefício nº 24473397814, aposentada no cargo de Professor Normalista, Padrão III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.07.225232P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de fevereiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1165, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joaquim Afonso Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B III da Constituição Estadual c/c art. 28ºa" 3, e art. 35, I, II, III e IV; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAQUIM AFONSO VIEIRA matrícula 201987/3, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão VIII, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma proporcional no percentual de 70% da média aritmética simples de 100%, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2026.04.224796P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1168 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de objeto decorrente do Processo Administrativo nº 2026/24830/001609.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto decorrente do Processo Administrativo nº 2026/24830/001609, referente à participação de 2 (duas) servidoras em capacitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para sem prejuízo de suas funções regulares, fiscalizar a execução do objeto decorrente do Processo Administrativo nº 2026/24830/001609 firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - com o CNPJ: 36.003.671/0001-53.

NOME E MATRÍCULA	Processo nº 2026/24830/001609	OBJETO DE CONTRATO
Marneide Vieira Santos Marques Fiscal Titular - Matrícula nº 600.250-7.	Processo nº 2026/24830/001609	Curso de capacitação das servidoras do Instituto de gestão previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO.
Maria Lidiana de Oliveira Pinto Suplente - Matrícula nº 119.780-6	Processo nº 2026/24830/001609	

Art. 2º Compete ao fiscal designado acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Art. 3º O fiscal deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução, adotando as providências necessárias para a correção de eventuais irregularidades e comunicando à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1169, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Deficiência do segurado Ricardo Russi Blois.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 40, parágrafo 4º A, da Constituição Federal/88, 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e com base nos arts. 28, I, "a", item 3, 38, *caput*, "c", "d", e "e", 51, *caput*, §1º, I, 61, 62, 64, 86, I e II, 87, da Lei Complementar 150/2023, de 20 de dezembro de 2023, c/c art. 3º, III, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2013, de 08 de maio de 2013, e ainda, o disposto na Portaria nº 1467/2022.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º A, da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, art. 3º, III, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RICARDO RUSSI BLOIS, matrícula nº 189112/3, no cargo Médico, Padrão IX, Referência "L", carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Especial por Deficiência, calculado no percentual de 72% da média aritmética simples de 100%, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223115P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1170, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à participação de servidores no curso "Secretariado e Assessoria Executiva 360º Foco nas Competências Técnicas e Humanas" que acontecerá em 01 a 03 de julho de 2026, em Recife/PE.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 37/2026/GEGEP (fl. 2/3) e o MEMORANDO Nº 9/2026/GAPRE (fl.06), e o PARECER JURÍDICO Nº 28/2026/ASJUR, fls.70/77 externando a possibilidade de inexigir a licitação por inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - com o CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), para custeio de despesas com inscrição de 02(duas) servidoras no Curso "Secretariado e Assessoria Executiva 360º Foco nas Competências Técnicas e Humanas", que acontecerá na cidade de Recife/PE, nos dias de 01 a 03 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 71/2026.

Na Portaria nº 540, de 27 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.033, de 06 de abril de 2026, com relação à concessão do benefício de Pensão por Morte, com base no que consta do Processo nº 2024.07.222408P:

Onde se lê: CONCEDER, a partir de 11 de outubro de 2024, ao filho JOHN MARCUS DE OLIVEIRA VIEIRA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JHERRYSLAINY SOARES DE OLIVEIRA, referente ao benefício nº 0009462, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2024.07.222408P.

Leia-se: CONCEDER, a partir de 11 de outubro de 2024, ao filho JOHN MARCUS DE OLIVEIRA VIEIRA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JHERRYSLAINY SOARES DE OLIVEIRA, referente ao benefício nº 0009462, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2024.07.222408P.

Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 72/2026.

Na Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.735, de 14 de janeiro de 2025, com relação à concessão do benefício de Pensão por Morte, com base no que consta do Processo nº 2024.07.222004P:

Onde se lê: I - GLEICIANE DA SILVA EVERTON, em caráter temporário - 33% entre 04/03/2024 a 04/07/2024, e 100% a partir de 12/12/2026 a 19/06/2044.

Leia-se: I - GLEICIANE DA SILVA EVERTON, em caráter temporário - 33% entre 04/03/2024 a 04/07/2024.

Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2026/IGEPREV

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV-TO), no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONVIDA:

Servidores segurados e beneficiários, representantes do ente federativo (Poder Executivo, Legislativo e Judiciário), entidades sindicais, associações e a sociedade em geral para participarem da 5ª Audiência Pública, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, com início às 9h, para apresentação e debate do Relatório de Governança, dos Resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO, referente ao exercício de 2025, conforme as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituído pela Portaria nº 185/2015 e suas alterações.

A audiência pública ocorrerá em formato 100% virtual, com transmissão ao vivo pelo canal oficial do Igeprev no YouTube: <https://www.youtube.com/@igeprev-TO>.

A ação integra a política de melhoria da gestão e compõe as iniciativas do Pró-Gestão RPPS, programa de certificação da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, por meio da certificação institucional e da modernização da gestão.

Para mais informações nos colocamos a disposição através do e-mail planejamentoigeprev@gmail.com ou pelo telefone (63) 3027-1975 e WhatsApp (63) 99233-5935.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os membros do Conselho Fiscal para a 58ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para tomar posse para o novo mandato do triênio 2026/2029.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 60/2026/GP, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2019/34511/00148 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/00171, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 11/06/2026, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério/TO, Comarca de Peixe/TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado FAZENDA CELESTINO, com área total de 69,2389 hectares (sessenta e nove hectares, vinte e três ares e oitenta e nove centiares), situado no município de São Valério/TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice VGPZ-P-4518 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,360", Latitude: -11°52'17,112" e Altitude: 295.975m); deste, segue pela margem direita do Córrego Gameleira a jusante com o azimute de 118°19' e distância 15,54m, indo até o vértice VGPZ-M-0460 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,908", Latitude: -11°52'17,352" e Altitude: 296.172m); deste, segue confrontando com a Fazenda Sete Irmãos, ocupante: Leonidas de Araújo Reis, Posse, com o azimute de 108°17' e distância 737,99m, indo até o vértice GSB-M-0307 de coordenadas (Longitude: -48°10'28,756", Latitude: -11°52'24,887" e Altitude: 324.014m); deste, segue confrontando com a Fazenda Prosperidade, ocupante: Josafá da Silva Carneiro, Posse, com o azimute de 187°27' e distância 214,81m, indo até o vértice GSB-M-0306 de coordenadas (Longitude: -48°10'29,678", Latitude: -11°52'31,818" e Altitude: 325.139m); deste, segue confrontando com a Fazenda Terra Branca, ocupante: Alcebíades Júnior Ferreira de Araújo, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°25' e 230,76m, até o vértice C47-M-4441 de coordenadas (Longitude: -48°10'29,601", Latitude: -11°52'39,327" e Altitude: 326.456m); 175°10' e 322,83m, até o vértice C47-M-4439 de coordenadas (Longitude: -48°10'28,703", Latitude: -11°52'49,795" e Altitude: 325.812m); 255°53' e 498,48m, indo até o vértice C47-M-4436 de coordenadas (Longitude: -48°10'44,676", Latitude: -11°52'53,751" e Altitude: 304.615m); deste, segue pela margem direita do Córrego Gameleira, a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 244°02' e 17,06m, até o vértice VGPZ-P-4326 de coordenadas (Longitude: -48°10'45,183", Latitude: -11°52'53,994" e Altitude: 302.196m); 331°40' e 11,42m, até o vértice VGPZ-P-4327 de coordenadas (Longitude: -48°10'45,362", Latitude: -11°52'53,667" e Altitude: 304.076m); 241°38' e 15,72m, até o vértice VGPZ-P-4328 de coordenadas (Longitude: -48°10'45,819", Latitude: -11°52'53,910" e Altitude: 304.525m); 315°43' e 4,42m, até o vértice VGPZ-P-4329 de coordenadas (Longitude: -48°10'45,921", Latitude: -11°52'53,807" e Altitude: 302.83m); 19°29' e 6,26m, até o vértice VGPZ-P-4330 de coordenadas (Longitude: -48°10'45,852", Latitude: -11°52'53,615" e Altitude: 303.394m); 37°01' e 9,2m, até o vértice VGPZ-P-4331 de coordenadas (Longitude: -48°10'45,669", Latitude: -11°52'53,376" e Altitude: 305.286m); 357°46' e 9,38m, até o vértice VGPZ-P-4332 de coordenadas (Longitude: -48°10'45,681", Latitude: -11°52'53,071" e Altitude: 303.523m); 324°41' e 7,64m, até o vértice VGPZ-P-4333 de coordenadas (Longitude: -48°10'45,827", Latitude: -11°52'52,868" e Altitude: 302.018m); 330°44' e 23,78m, até o vértice VGPZ-P-4334 de coordenadas (Longitude: -48°10'46,211", Latitude: -11°52'52,193" e Altitude: 303.597m); 242°14' e 11,28m, até o vértice VGPZ-P-4335 de coordenadas (Longitude: -48°10'46,541", Latitude: -11°52'52,364" e Altitude: 302.946m); 230°54' e 7,99m, até o vértice VGPZ-P-4336 de coordenadas (Longitude: -48°10'46,746", Latitude: -11°52'52,528" e Altitude: 303.173m); 305°08' e 13,99m, até o vértice VGPZ-P-4337 de coordenadas (Longitude: -48°10'47,124", Latitude: -11°52'52,266" e Altitude: 303.383m); 233°42' e 11,68m, até o vértice VGPZ-P-4338 de coordenadas (Longitude:

-48°10'47,435", Latitude: -11°52'52,491" e Altitude: 304.247m); 359°49' e 9,37m, até o vértice VGPZ-P-4339 de coordenadas (Longitude: -48°10'47,436", Latitude: -11°52'52,186" e Altitude: 304.933m); 329°12' e 9,87m, até o vértice VGPZ-P-4340 de coordenadas (Longitude: -48°10'47,603", Latitude: -11°52'51,910" e Altitude: 306.778m); 279°12' e 9,41m, até o vértice VGPZ-P-4341 de coordenadas (Longitude: -48°10'47,910", Latitude: -11°52'51,861" e Altitude: 304.118m); 287°57' e 11,36m, até o vértice VGPZ-P-4342 de coordenadas (Longitude: -48°10'48,267", Latitude: -11°52'51,747" e Altitude: 303.787m); 237°00' e 9,6m, até o vértice VGPZ-P-4343 de coordenadas (Longitude: -48°10'48,533", Latitude: -11°52'51,917" e Altitude: 303.561m); 201°43' e 7,28m, até o vértice VGPZ-P-4344 de coordenadas (Longitude: -48°10'48,622", Latitude: -11°52'52,137" e Altitude: 303.331m); 160°37' e 8,31m, até o vértice VGPZ-P-4345 de coordenadas (Longitude: -48°10'48,531", Latitude: -11°52'52,392" e Altitude: 301.941m); 217°55' e 17,14m, até o vértice VGPZ-P-4346 de coordenadas (Longitude: -48°10'48,879", Latitude: -11°52'52,832" e Altitude: 301.862m); 198°44' e 8,66m, até o vértice VGPZ-P-4347 de coordenadas (Longitude: -48°10'48,971", Latitude: -11°52'53,099" e Altitude: 301.575m); 265°09' e 13,12m, até o vértice VGPZ-P-4348 de coordenadas (Longitude: -48°10'49,403", Latitude: -11°52'53,135" e Altitude: 302.602m); 324°08' e 21,65m, até o vértice VGPZ-P-4349 de coordenadas (Longitude: -48°10'49,822", Latitude: -11°52'52,564" e Altitude: 303.911m); 68°58' e 22,02m, até o vértice VGPZ-P-4350 de coordenadas (Longitude: -48°10'49,143", Latitude: -11°52'52,307" e Altitude: 301.192m); 312°26' e 7,83m, até o vértice VGPZ-P-4351 de coordenadas (Longitude: -48°10'49,334", Latitude: -11°52'52,135" e Altitude: 303.6m); 310°01' e 10,27m, até o vértice VGPZ-P-4352 de coordenadas (Longitude: -48°10'49,594", Latitude: -11°52'51,920" e Altitude: 303.184m); 319°41' e 11,32m, até o vértice VGPZ-P-4353 de coordenadas (Longitude: -48°10'49,836", Latitude: -11°52'51,639" e Altitude: 303.188m); 282°07' e 8,48m, até o vértice VGPZ-P-4354 de coordenadas (Longitude: -48°10'50,110", Latitude: -11°52'51,581" e Altitude: 303.7m); 204°54' e 10,71m, até o vértice VGPZ-P-4355 de coordenadas (Longitude: -48°10'50,259", Latitude: -11°52'51,897" e Altitude: 302.083m); 173°57' e 9,21m, até o vértice VGPZ-P-4356 de coordenadas (Longitude: -48°10'50,227", Latitude: -11°52'52,195" e Altitude: 301.44m); 285°51' e 15,64m, até o vértice VGPZ-P-4357 de coordenadas (Longitude: -48°10'50,724", Latitude: -11°52'52,056" e Altitude: 302.756m); 258°53' e 9,56m, até o vértice VGPZ-P-4358 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,034", Latitude: -11°52'52,116" e Altitude: 302.953m); 312°17' e 11,78m, até o vértice VGPZ-P-4359 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,322", Latitude: -11°52'51,858" e Altitude: 302.713m); 306°17' e 11,11m, até o vértice VGPZ-P-4360 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,618", Latitude: -11°52'51,644" e Altitude: 302.596m); 345°35' e 9,49m, até o vértice VGPZ-P-4361 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,696", Latitude: -11°52'51,345" e Altitude: 305.971m); 18°16' e 5,4m, até o vértice VGPZ-P-4362 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,640", Latitude: -11°52'51,178" e Altitude: 303.013m); 12°50' e 15,38m, até o vértice VGPZ-P-4363 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,527", Latitude: -11°52'50,690" e Altitude: 306.849m); 03°19' e 7,33m, até o vértice VGPZ-P-4364 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,513", Latitude: -11°52'50,452" e Altitude: 302.83m); 257°34' e 19,43m, até o vértice VGPZ-P-4365 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,140", Latitude: -11°52'50,588" e Altitude: 305.514m); 280°30' e 10,62m, até o vértice VGPZ-P-4366 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,485", Latitude: -11°52'50,525" e Altitude: 301.922m); 355°48' e 11,18m, até o vértice VGPZ-P-4367 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,512", Latitude: -11°52'50,162" e Altitude: 304.17m); 08°39' e 8,24m, até o vértice VGPZ-P-4368 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,471", Latitude: -11°52'49,897" e Altitude: 303.644m); 102°43' e 10,33m, até o vértice VGPZ-P-4369 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,138", Latitude: -11°52'49,971" e Altitude: 303.431m); 63°47' e 6,75m, até o vértice VGPZ-P-4370 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,938", Latitude: -11°52'49,874" e Altitude: 302.749m); 07°13' e 14,44m, até o vértice VGPZ-P-4371 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,878", Latitude: -11°52'49,408" e Altitude: 301.95m); 316°45' e 12,15m, até o vértice VGPZ-P-4372 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,153", Latitude: -11°52'49,120" e Altitude: 301.928m); 269°23' e 8,63m, até o vértice VGPZ-P-4373 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,438", Latitude: -11°52'49,123" e Altitude: 300.986m); 22°21' e 9,87m, até o vértice VGPZ-P-4374 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,314", Latitude: -11°52'48,826" e Altitude: 301.914m); 92°44' e 25,79m, até o vértice VGPZ-P-4375 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,463", Latitude: -11°52'48,866" e Altitude: 301.758m); 08°46' e 16,85m, até o vértice VGPZ-P-4376 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,378", Latitude: -11°52'48,324" e Altitude: 301.906m); 349°41' e

4,9m, até o vértice VGPZ-P-4377 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,407", Latitude: -11°52'48,167" e Altitude: 301.915m); 320°36' e 11,25m, até o vértice VGPZ-P-4378 de coordenadas (Longitude: -48°10'51,643", Latitude: -11°52'47,884" e Altitude: 299.695m); 321°02' e 18,3m, até o vértice VGPZ-P-4379 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,023", Latitude: -11°52'47,421" e Altitude: 303.765m); 346°03' e 12,57m, até o vértice VGPZ-P-4380 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,123", Latitude: -11°52'47,024" e Altitude: 302.317m); 323°17' e 13,42m, até o vértice VGPZ-P-4381 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,388", Latitude: -11°52'46,674" e Altitude: 301.928m); 252°19' e 19,12m, até o vértice VGPZ-P-4382 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,990", Latitude: -11°52'46,863" e Altitude: 302.986m); 22°03' e 17,41m, até o vértice VGPZ-P-4383 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,774", Latitude: -11°52'46,338" e Altitude: 301.83m); 249°30' e 12,47m, até o vértice VGPZ-P-4384 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,160", Latitude: -11°52'46,480" e Altitude: 303.003m); 180°00' e 7,74m, até o vértice VGPZ-P-4385 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,160", Latitude: -11°52'46,732" e Altitude: 303.84m); 163°49' e 8,8m, até o vértice VGPZ-P-4386 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,079", Latitude: -11°52'47,007" e Altitude: 299.993m); 323°00' e 9,0m, até o vértice VGPZ-P-4387 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,258", Latitude: -11°52'46,773" e Altitude: 302.541m); 299°56' e 7,51m, até o vértice VGPZ-P-4388 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,473", Latitude: -11°52'46,651" e Altitude: 301.454m); 37°45' e 5,64m, até o vértice VGPZ-P-4389 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,359", Latitude: -11°52'46,506" e Altitude: 302.3m); 342°49' e 22,96m, até o vértice VGPZ-P-4390 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,583", Latitude: -11°52'45,792" e Altitude: 301.338m); 346°05' e 21,91m, até o vértice VGPZ-P-4391 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,757", Latitude: -11°52'45,100" e Altitude: 301.176m); 263°13' e 11,46m, até o vértice VGPZ-P-4392 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,133", Latitude: -11°52'45,144" e Altitude: 301.141m); 170°09' e 4,96m, até o vértice VGPZ-P-4393 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,105", Latitude: -11°52'45,303" e Altitude: 300.23m); 248°41' e 3,64m, até o vértice VGPZ-P-4394 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,217", Latitude: -11°52'45,346" e Altitude: 299.914m); 346°02' e 16,18m, até o vértice VGPZ-P-4395 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,346", Latitude: -11°52'44,835" e Altitude: 302.1m); 324°15' e 8,86m, até o vértice VGPZ-P-4396 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,517", Latitude: -11°52'44,601" e Altitude: 300.763m); 29°04' e 6,29m, até o vértice VGPZ-P-4397 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,416", Latitude: -11°52'44,422" e Altitude: 299.981m); 52°48' e 14,13m, até o vértice VGPZ-P-4398 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,044", Latitude: -11°52'44,144" e Altitude: 302.129m); 345°15' e 6,07m, até o vértice VGPZ-P-4399 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,095", Latitude: -11°52'43,953" e Altitude: 301.58m); 271°41' e 20,71m, até o vértice VGPZ-P-4400 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,779", Latitude: -11°52'43,933" e Altitude: 300.153m); 337°20' e 11,39m, até o vértice VGPZ-P-4401 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,924", Latitude: -11°52'43,591" e Altitude: 300.878m); 263°11' e 9,6m, até o vértice VGPZ-P-4402 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,239", Latitude: -11°52'43,628" e Altitude: 300.457m); 252°19' e 8,8m, até o vértice VGPZ-P-4403 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,516", Latitude: -11°52'43,715" e Altitude: 300.01m); 298°41' e 4,42m, até o vértice VGPZ-P-4404 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,644", Latitude: -11°52'43,646" e Altitude: 299.935m); 37°49' e 6,61m, até o vértice VGPZ-P-4405 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,510", Latitude: -11°52'43,476" e Altitude: 299.802m); 102°31' e 11,63m, até o vértice VGPZ-P-4406 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,135", Latitude: -11°52'43,558" e Altitude: 300.44m); 46°35' e 7,91m, até o vértice VGPZ-P-4407 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,945", Latitude: -11°52'43,381" e Altitude: 301.172m); 340°02' e 10,82m, até o vértice VGPZ-P-4408 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,067", Latitude: -11°52'43,050" e Altitude: 300.833m); 277°18' e 5,8m, até o vértice VGPZ-P-4409 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,257", Latitude: -11°52'43,026" e Altitude: 299.496m); 24°07' e 22,73m, até o vértice VGPZ-P-4410 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,950", Latitude: -11°52'42,351" e Altitude: 299.693m); 322°51' e 11,53m, até o vértice VGPZ-P-4411 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,180", Latitude: -11°52'42,052" e Altitude: 301.77m); 293°25' e 9,43m, até o vértice VGPZ-P-4412 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,466", Latitude: -11°52'41,930" e Altitude: 300.436m); 271°47' e 6,9m, até o vértice VGPZ-P-4413 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,694", Latitude: -11°52'41,923" e Altitude: 300.929m); 334°35' e 16,3m, até o vértice VGPZ-P-4414 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,925", Latitude: -11°52'41,444" e Altitude: 300.672m); 303°44' e 9,46m, até o vértice VGPZ-P-4415 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,925", Latitude: -11°52'41,444" e Altitude: 300.672m); 303°44' e

-48°10'56,185", Latitude: -11°52'41,273" e Altitude: 300.739m); 235°12' e 23,92m, até o vértice VGPZ-P-4416 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,834", Latitude: -11°52'41,717" e Altitude: 300.482m); 144°18' e 9,23m, até o vértice VGPZ-P-4417 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,656", Latitude: -11°52'41,961" e Altitude: 300.013m); 110°02' e 7,44m, até o vértice VGPZ-P-4418 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,425", Latitude: -11°52'42,044" e Altitude: 298.95m); 250°29' e 15,64m, até o vértice VGPZ-P-4419 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,912", Latitude: -11°52'42,214" e Altitude: 299.885m); 358°50' e 1,45m, até o vértice VGPZ-P-4420 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,913", Latitude: -11°52'42,167" e Altitude: 300.003m); 41°33' e 5,75m, até o vértice VGPZ-P-4421 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,787", Latitude: -11°52'42,027" e Altitude: 300.078m); 340°54' e 7,77m, até o vértice VGPZ-P-4422 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,871", Latitude: -11°52'41,788" e Altitude: 300.359m); 298°34' e 5,2m, até o vértice VGPZ-P-4423 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,022", Latitude: -11°52'41,707" e Altitude: 300.258m); 257°53' e 10,55m, até o vértice VGPZ-P-4424 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,363", Latitude: -11°52'41,779" e Altitude: 300.064m); 308°02' e 3,19m, até o vértice VGPZ-P-4425 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,446", Latitude: -11°52'41,715" e Altitude: 300.203m); 284°17' e 10,46m, até o vértice VGPZ-P-4426 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,781", Latitude: -11°52'41,631" e Altitude: 299.482m); 297°32' e 7,51m, até o vértice VGPZ-P-4427 de coordenadas (Longitude: -48°10'58,001", Latitude: -11°52'41,518" e Altitude: 299.142m); 19°06' e 7,77m, até o vértice VGPZ-P-4428 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,917", Latitude: -11°52'41,279" e Altitude: 299.107m); 67°00' e 11,8m, até o vértice VGPZ-P-4429 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,558", Latitude: -11°52'41,129" e Altitude: 300.265m); 352°25' e 6,88m, até o vértice VGPZ-P-4430 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,588", Latitude: -11°52'40,907" e Altitude: 299.491m); 36°04' e 8,33m, até o vértice VGPZ-P-4431 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,426", Latitude: -11°52'40,688" e Altitude: 300.271m); 334°59' e 4,44m, até o vértice VGPZ-P-4432 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,488", Latitude: -11°52'40,557" e Altitude: 301.563m); 02°45' e 6,92m, até o vértice VGPZ-P-4433 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,477", Latitude: -11°52'40,332" e Altitude: 300.173m); 13°08' e 12,65m, até o vértice VGPZ-P-4434 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,382", Latitude: -11°52'39,931" e Altitude: 299.427m); 306°56' e 8,18m, até o vértice VGPZ-P-4435 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,598", Latitude: -11°52'39,771" e Altitude: 300.112m); 242°57' e 5,95m, até o vértice VGPZ-P-4436 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,773", Latitude: -11°52'39,859" e Altitude: 300.284m); 222°38' e 7,73m, até o vértice VGPZ-P-4437 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,946", Latitude: -11°52'40,044" e Altitude: 299.72m); 316°15' e 4,51m, até o vértice VGPZ-P-4438 de coordenadas (Longitude: -48°10'58,049", Latitude: -11°52'39,938" e Altitude: 299.715m); 315°57' e 11,84m, até o vértice VGPZ-P-4439 de coordenadas (Longitude: -48°10'58,321", Latitude: -11°52'39,661" e Altitude: 299.366m); 275°33' e 7,3m, até o vértice VGPZ-P-4440 de coordenadas (Longitude: -48°10'58,561", Latitude: -11°52'39,638" e Altitude: 299.093m); 318°29' e 9,32m, até o vértice VGPZ-P-4441 de coordenadas (Longitude: -48°10'58,765", Latitude: -11°52'39,411" e Altitude: 299.05m); 73°25' e 10,99m, até o vértice VGPZ-P-4442 de coordenadas (Longitude: -48°10'58,417", Latitude: -11°52'39,309" e Altitude: 299.602m); 00°44' e 11,65m, até o vértice VGPZ-P-4443 de coordenadas (Longitude: -48°10'58,412", Latitude: -11°52'38,930" e Altitude: 299.482m); 80°00' e 5,5m, até o vértice VGPZ-P-4444 de coordenadas (Longitude: -48°10'58,233", Latitude: -11°52'38,899" e Altitude: 298.995m); 70°22' e 12,63m, até o vértice VGPZ-P-4445 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,840", Latitude: -11°52'38,761" e Altitude: 299.424m); 06°41' e 4,67m, até o vértice VGPZ-P-4446 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,822", Latitude: -11°52'38,610" e Altitude: 300.618m); 307°08' e 12,57m, até o vértice VGPZ-P-4447 de coordenadas (Longitude: -48°10'58,153", Latitude: -11°52'38,363" e Altitude: 299.722m); 287°01' e 9,65m, até o vértice VGPZ-P-4448 de coordenadas (Longitude: -48°10'58,458", Latitude: -11°52'38,271" e Altitude: 301.037m); 282°35' e 16,78m, até o vértice VGPZ-P-4449 de coordenadas (Longitude: -48°10'58,999", Latitude: -11°52'38,152" e Altitude: 300.529m); 230°42' e 7,86m, até o vértice VGPZ-P-4450 de coordenadas (Longitude: -48°10'59,200", Latitude: -11°52'38,314" e Altitude: 298.019m); 302°17' e 10,53m, até o vértice VGPZ-P-4451 de coordenadas (Longitude: -48°10'59,494", Latitude: -11°52'38,131" e Altitude: 299.569m); 223°49' e 24,92m, até o vértice VGPZ-P-4452 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,064", Latitude: -11°52'38,716" e Altitude: 299.145m); 238°40' e 9,46m, até o vértice VGPZ-P-4453 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,331", Latitude: -11°52'38,876" e Altitude: 298.775m); 265°44' e

13,23m, até o vértice VGPZ-P-4454 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,767", Latitude: -11°52'38,908" e Altitude: 298.725m); 242°28' e 14,37m, até o vértice VGPZ-P-4455 de coordenadas (Longitude: -48°11'01,188", Latitude: -11°52'39,124" e Altitude: 298.086m); 335°39' e 4,55m, até o vértice VGPZ-P-4456 de coordenadas (Longitude: -48°11'01,250", Latitude: -11°52'38,989" e Altitude: 298.189m); 65°56' e 4,14m, até o vértice VGPZ-P-4457 de coordenadas (Longitude: -48°11'01,125", Latitude: -11°52'38,934" e Altitude: 297.735m); 52°27' e 10,99m, até o vértice VGPZ-P-4458 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,837", Latitude: -11°52'38,716" e Altitude: 298.974m); 322°56' e 16,33m, até o vértice VGPZ-P-4459 de coordenadas (Longitude: -48°11'01,162", Latitude: -11°52'38,292" e Altitude: 298.084m); 02°35' e 5,35m, até o vértice VGPZ-P-4460 de coordenadas (Longitude: -48°11'01,154", Latitude: -11°52'38,118" e Altitude: 298.265m); 26°44' e 10,49m, até o vértice VGPZ-P-4461 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,998", Latitude: -11°52'37,813" e Altitude: 299.088m); 03°29' e 5,97m, até o vértice VGPZ-P-4462 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,986", Latitude: -11°52'37,619" e Altitude: 299.132m); 307°23' e 6,93m, até o vértice VGPZ-P-4463 de coordenadas (Longitude: -48°11'01,168", Latitude: -11°52'37,482" e Altitude: 298.897m); 350°33' e 4,8m, até o vértice VGPZ-P-4464 de coordenadas (Longitude: -48°11'01,194", Latitude: -11°52'37,328" e Altitude: 299.518m); 39°58' e 23,74m, até o vértice VGPZ-P-4465 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,690", Latitude: -11°52'36,736" e Altitude: 299.2m); 304°17' e 9,49m, até o vértice VGPZ-P-4466 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,949", Latitude: -11°52'36,562" e Altitude: 299.12m); 09°31' e 2,56m, até o vértice VGPZ-P-4467 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,935", Latitude: -11°52'36,480" e Altitude: 298.937m); 68°42' e 7,7m, até o vértice VGPZ-P-4468 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,698", Latitude: -11°52'36,389" e Altitude: 299.025m); 32°18' e 9,85m, até o vértice VGPZ-P-4469 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,524", Latitude: -11°52'36,118" e Altitude: 298.968m); 21°45' e 10,45m, até o vértice VGPZ-P-4470 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,396", Latitude: -11°52'35,802" e Altitude: 299.681m); 01°47' e 14,51m, até o vértice VGPZ-P-4471 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,381", Latitude: -11°52'35,330" e Altitude: 300.717m); 12°00' e 0,44m, indo até o vértice VGPZ-M-0462 de coordenadas (Longitude: -48°11'00,378", Latitude: -11°52'35,316" e Altitude: 299.411m); deste, segue confrontando com a Fazenda Gameleira, ocupante: Jeovânio Costa Leite, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°29' e 51,15m, até o vértice VGPZ-M-1658 de coordenadas (Longitude: -48°10'40,972", Latitude: -11°52'33,136" e Altitude: 319.027m); 303°32' e 278,45m, até o vértice VGPZ-M-0463 de coordenadas (Longitude: -48°10'48,640", Latitude: -11°52'28,129" e Altitude: 311.333m); 289°11' e 261,02m, indo até o vértice VGPZ-M-0461 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,785", Latitude: -11°52'25,337" e Altitude: 297.364m); deste, segue pela margem direita do Córrego Gameleira a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°43' e 7,15m, até o vértice VGPZ-P-4472 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,647", Latitude: -11°52'25,148" e Altitude: 297.17m); 13°19' e 9,19m, até o vértice VGPZ-P-4473 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,577", Latitude: -11°52'24,857" e Altitude: 297.204m); 320°25' e 7,7m, até o vértice VGPZ-P-4474 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,739", Latitude: -11°52'24,664" e Altitude: 296.786m); 274°01' e 9,65m, até o vértice VGPZ-P-4475 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,057", Latitude: -11°52'24,642" e Altitude: 296.774m); 258°49' e 7,77m, até o vértice VGPZ-P-4476 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,309", Latitude: -11°52'24,691" e Altitude: 296.68m); 357°03' e 4,74m, até o vértice VGPZ-P-4477 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,317", Latitude: -11°52'24,537" e Altitude: 296.216m); 334°18' e 1,47m, até o vértice VGPZ-P-4478 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,338", Latitude: -11°52'24,494" e Altitude: 296.829m); 73°42' e 6,24m, até o vértice VGPZ-P-4479 de coordenadas (Longitude: -48°10'57,140", Latitude: -11°52'24,437" e Altitude: 295.902m); 96°59' e 13,39m, até o vértice VGPZ-P-4480 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,701", Latitude: -11°52'24,490" e Altitude: 297.06m); 324°56' e 2,21m, até o vértice VGPZ-P-4481 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,743", Latitude: -11°52'24,431" e Altitude: 295.734m); 59°11' e 21,42m, até o vértice VGPZ-P-4482 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,135", Latitude: -11°52'24,074" e Altitude: 297.005m); 06°12' e 22,38m, até o vértice VGPZ-P-4483 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,055", Latitude: -11°52'23,350" e Altitude: 295.221m); 03°51' e 7,18m, até o vértice VGPZ-P-4484 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,039", Latitude: -11°52'23,117" e Altitude: 297.041m); 352°16' e 12,84m, até o vértice VGPZ-P-4485 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,096", Latitude: -11°52'22,703" e Altitude: 296.562m); 349°17' e 6,35m, até o vértice VGPZ-P-4486 de coordenadas (Longitude: -48°10'56,135", Latitude: -11°52'22,500" e Altitude: 295.852m); 121°16' e

8,99m, até o vértice VGPZ-P-4487 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,881", Latitude: -11°52'22,652" e Altitude: 294.96m); 73°42' e 9,74m, até o vértice VGPZ-P-4488 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,572", Latitude: -11°52'22,563" e Altitude: 294.996m); 173°02' e 14,98m, até o vértice VGPZ-P-4489 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,512", Latitude: -11°52'23,047" e Altitude: 296.873m); 83°38' e 10,26m, até o vértice VGPZ-P-4490 de coordenadas (Longitude: -48°10'55,175", Latitude: -11°52'23,010" e Altitude: 297.637m); 27°46' e 21,95m, até o vértice VGPZ-P-4491 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,837", Latitude: -11°52'22,378" e Altitude: 296.923m); 38°44' e 15,29m, até o vértice VGPZ-P-4492 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,521", Latitude: -11°52'21,990" e Altitude: 296.341m); 355°15' e 12,43m, até o vértice VGPZ-P-4493 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,555", Latitude: -11°52'21,587" e Altitude: 297.627m); 331°14' e 14,72m, até o vértice VGPZ-P-4494 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,789", Latitude: -11°52'21,167" e Altitude: 296.075m); 134°19' e 22,21m, até o vértice VGPZ-P-4495 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,264", Latitude: -11°52'21,672" e Altitude: 296.247m); 75°29' e 7,97m, até o vértice VGPZ-P-4496 de coordenadas (Longitude: -48°10'54,009", Latitude: -11°52'21,607" e Altitude: 297.09m); 33°02' e 9,49m, até o vértice VGPZ-P-4497 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,838", Latitude: -11°52'21,348" e Altitude: 296.813m); 65°43' e 8,3m, até o vértice VGPZ-P-4498 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,588", Latitude: -11°52'21,237" e Altitude: 296.07m); 98°00' e 9,72m, até o vértice VGPZ-P-4499 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,270", Latitude: -11°52'21,281" e Altitude: 296.876m); 44°07' e 16,87m, até o vértice VGPZ-P-4500 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,882", Latitude: -11°52'20,887" e Altitude: 299.645m); 352°00' e 10,89m, até o vértice VGPZ-P-4501 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,932", Latitude: -11°52'20,536" e Altitude: 297.942m); 304°47' e 17,99m, até o vértice VGPZ-P-4502 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,420", Latitude: -11°52'20,202" e Altitude: 296.544m); 349°05' e 13,11m, até o vértice VGPZ-P-4503 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,502", Latitude: -11°52'19,783" e Altitude: 296.152m); 340°42' e 11,82m, até o vértice VGPZ-P-4504 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,631", Latitude: -11°52'19,420" e Altitude: 295.251m); 115°22' e 11,76m, até o vértice VGPZ-P-4505 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,280", Latitude: -11°52'19,584" e Altitude: 296.258m); 68°34' e 11,61m, até o vértice VGPZ-P-4506 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,923", Latitude: -11°52'19,446" e Altitude: 297.324m); 11°45' e 10,55m, até o vértice VGPZ-P-4507 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,852", Latitude: -11°52'19,110" e Altitude: 296.466m); 298°07' e 11,74m, até o vértice VGPZ-P-4508 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,194", Latitude: -11°52'18,930" e Altitude: 295.73m); 343°45' e 4,54m, até o vértice VGPZ-P-4509 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,236", Latitude: -11°52'18,788" e Altitude: 295.243m); 15°02' e 17,72m, até o vértice VGPZ-P-4510 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,084", Latitude: -11°52'18,231" e Altitude: 295.042m); 148°37' e 10,87m, até o vértice VGPZ-P-4511 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,897", Latitude: -11°52'18,533" e Altitude: 295.882m); 106°50' e 8,38m, até o vértice VGPZ-P-4512 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,632", Latitude: -11°52'18,612" e Altitude: 296.749m); 59°18' e 8,73m, até o vértice VGPZ-P-4513 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,384", Latitude: -11°52'18,467" e Altitude: 296.69m); 357°48' e 12,61m, até o vértice VGPZ-P-4514 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,400", Latitude: -11°52'18,057" e Altitude: 295.409m); 302°43' e 21,77m, até o vértice VGPZ-P-4515 de coordenadas (Longitude: -48°10'53,005", Latitude: -11°52'17,674" e Altitude: 295.191m); 02°49' e 7,38m, até o vértice VGPZ-P-4516 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,993", Latitude: -11°52'17,434" e Altitude: 295.177m); com o azimute de 62°41' e distância 21,56m, indo até o vértice VGPZ-P-4518 de coordenadas (Longitude: -48°10'52,360", Latitude: -11°52'17,112" e Altitude: 295.975m); vértice inicial do perímetro".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério/TO, Comarca de Peixe/TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas/TO, 12 de junho de 2026.

Edimar Ferreira da Silva
Presidente - Itertins

PORTARIA Nº 61/2026/GP, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2024/34511/00078 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/00172, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 18/06/2026, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade/TO, Comarca de Natividade/TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado FAZENDA NOVA VIDA, com área total de 81,5271 hectares (oitenta e um hectares, cinquenta e dois ares e setenta e um centiares), situado no município de Chapada da Natividade/TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice CHEC-M-0115 de coordenadas (Longitude: -47°52'17,110", Latitude: -11°36'54,249" e Altitude: 287.7m); cravado no limite da Fazenda Santos Reis, com o limite da Fazenda Bom Jesus; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Bom Jesus, Posse, proprietário: Ailton Rodrigues Silva, com o azimute de 114°55' e distância 455,88m até o vértice CHEC-M-0113 de coordenadas (Longitude: -47°52'03,463", Latitude: -11°37'00,501" e Altitude: 301.612m); cravado no limite da Fazenda Bom Jesus, com o limite da Fazenda Santa Inês; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Inês, Posse, proprietário: Salomão da Silva Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°29' e 1253,9m, até o vértice CHEC-M-0119 de coordenadas (Longitude: -47°52'18,632", Latitude: -11°37'38,467" e Altitude: 315.376m); 148°57' e 152,12m, até o vértice CHEC-M-0112 de coordenadas (Longitude: -47°52'16,042", Latitude: -11°37'42,708" e Altitude: 311.006m); 108°52' e 298,68m, até o vértice CHEC-M-0114 de coordenadas (Longitude: -47°52'06,712", Latitude: -11°37'45,851" e Altitude: 303.019m); cravado no limite da Fazenda Santa Inês, com o limite da Fazenda Vicente Pinto; deste, segue confrontando com a Fazenda Vicente Pinto, Posse, proprietário: Adão da Silva Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°36' e 568,1m, até o vértice CHEC-M-0136 de coordenadas (Longitude: -47°52'13,311", Latitude: -11°38'03,156" e Altitude: 320.92m); 287°21' e 451,2m, até o vértice CHEC-M-0137 de coordenadas (Longitude: -47°52'27,527", Latitude: -11°37'58,774" e Altitude: 315.959m); cravado no limite da Fazenda Vicente Pinto, com o limite da Fazenda Planalto; deste, segue confrontando com a Fazenda Planalto, Posse, proprietário: Sebastião Júlio Filho Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°35' e 581,53m, até o vértice CHEC-M-0120 de coordenadas (Longitude: -47°52'19,845", Latitude: -11°37'41,431" e Altitude: 313.23m); 295°10' e 373,06m, até o vértice CHEC-M-0111 de coordenadas (Longitude: -47°52'30,991", Latitude: -11°37'36,268" e Altitude: 312.14m); cravado no limite da Fazenda Planalto, com o limite da Fazenda Santos Reis; deste, segue confrontando com a Fazenda Santos Reis, Posse, proprietário: Antônio Rodrigues Madalena, com o azimute de 18°02' e distância 1357,95m até o vértice CHEC-M-0115 de coordenadas (Longitude: -47°52'17,110", Latitude: -11°36'54,249" e Altitude: 287.7m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade/TO, Comarca de Natividade/TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas/TO, 22 de junho de 2026.

Edimar Ferreira da Silva
Presidente - Itertins

NATURATINS

**PORTARIA Nº 161/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-15	11603992-1	Avandemar Mota Sousa	100	2025

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 92/2026/GABPRES, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461-NM, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, passando a responder a partir de 19 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Germano Carvalho da Rocha, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.641-70, ocupante do cargo de Contador, para responder pela Contabilidade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 14/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Rodrigues de Sousa
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 149/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Contratação de Serviços Gráficos.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2026/99910/000073.

Considerando o Parecer Jurídico nº 270/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MANGABA PUBLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.567.431/0001-90, sediada na Quadra Arne 63, Rua 2, Lote 09, QI 11 - Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-624, Palmas/TO, visando a contratação de Serviços Gráficos, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000073.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 150/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Rosilene Sudré da Silva, matrícula funcional nº 230, e Tarcisio Iago Silva Nunes, matrícula funcional nº 285 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 52/2026, vinculado ao Processo nº 2026/99910/000073, firmado com MANGABA PUBLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.567.431/0001-90.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/99910/000073
CONTRATO Nº 52/2026
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: MANGABA PUBLI LTDA
CNPJ: 27.567.431/0001-90
OBJETO: Contratação de Serviço Gráficos.
VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias
SIGNATÁRIOS:
Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.
Matheus Rodrigues Brito - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2025/99910/000079
CONTRATO Nº 44/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: LUZIVAN PEREIRA MEDEIROS.
CNPJ: 23.813.097/0001-57
OBJETO: alterar a Cláusula Quarta - Do Valor, e a Cláusula Nona - De Vigência, do Contrato de prestação de serviços nº 44/2025, mantendo-se o objeto, a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e confecção de chaves e fechaduras, controles e motores de portão eletrônico para suprir as demandas desta Companhia.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
VIGÊNCIA: 07/07/2027
SIGNATÁRIOS:
Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.
Luzivan Pereira Medeiros - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO: nº 2026/09090/000085.
CEDENTE: Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS.
CESSIONÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO
OBJETO: de parte de uma área lateral da Praia do Prata, descrita como parte da Gleba 03, do Loteamento Canela, Taquaruçu, Taquari ou Tatá, de propriedade do Estado do Tocantins, Área: 6,3157 há, a ser destacada e desmembrada da Matrícula do imóvel: M-130849., destinada ao funcionamento da Permissionária.
VIGÊNCIA: A permissão de uso vigorará enquanto perdurar a necessidade da Permissionária e do Estado do Tocantins, observada sua natureza precária e a possibilidade de revogação a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Diretor-Presidente.
Pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 311/2026/GABREITOR,
DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 037/2026/DIRASSESTESP,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, a professora LÍGIA FÉLIX PARRIÃO MATOS, matrícula nº 821851, a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Idiomas - CDAI-1, junto à Coordenadoria do Centro de Idiomas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 312/2026/GABREITOR,
DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade,

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do processo;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 172/2026 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2026/20320/000351, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Coordenadoria de Compras para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "Programa Estadual de Formação, Comunicação e Suporte Técnico para Democratização do Acesso aos Editais Culturais do Tocantins", no valor de R\$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), do valor acima mencionado, a contratada fará jus, a título de ressarcimento pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto o valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR

**PORTARIA/UNITINS/Nº 313/2026GABREITOR,
DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei nº 14.133/21.

Considerando necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate às pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 179/2026 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2026/20320/000377, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate às pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 4.527,02 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos), em favor das empresas DEDETIZADORA LOOP LTDA CNPJ:46.944.917/0001-45. Vencedor final totalizando o valor de R\$ 3.331,02 (três mil trezentos e trinta e um reais e dois centavos) e

MARRAFON & SILVA LTDA CNPJ:57.275.580/0001-47. Vencedor final totalizando o valor de R\$ 1.196,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais). sendo estas empresas classificadas pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram propostas compatíveis com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2026/20320/000377.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 315/2026GABREITOR,
DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jordana Aires Da Silva, matrícula: 830351, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora Ana Beatriz Marques Dos Reis, matrícula nº 830405, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2026/20320/000377, cujo objeto é contratação de empresa especializada na confecção de bonés, chapéus e bottons personalizados, destinados ao as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 026/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2026/20329/019439,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº termo	Nome	Função	A partir de
1	821782	408/2026	EDER JÚLIO MARTINS PEREIRA	PROF. UNIVERSITÁRIO I	01/07/2026

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EXTRATOS DE ADITIVOS
DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO
DE CARÁTER TEMPORÁRIO-DOCENTES,
DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Vigência
FUNÇÃO: Professor Universitário I
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Gustavo Ferreira Bena	821722	255/2025	06/05/2026	05/05/2027	Enfermagem - Augustinópolis
Sabrina Campos Pimentel	821724	287/2025	02/06/2026	01/06/2027	Diretoria Câmpus - Paraíso

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Vigência
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Flávia Malachias Santos Schadong	821723	281/2025	27/05/2026	26/05/2027	Direito - Palmas

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração Carga Horária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 20hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	A partir de	Lotação
Aline da Cruz Cavalcante de Pinho	821746	048/2026	08/06/2026	Terapia Ocupacional

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração Carga Horária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	A partir de	Lotação
Ana Letícia Covre Odorizzi Markezan	821751	045/2026	01/06/2026	Psicologia - Palmas
Leonardo Lucas de Sousa	821747	043/2026	01/06/2026	Terapia Ocupacional - Palmas

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração de Título
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	A partir de	Lotação
Gilardi Benavíntulo Albuquerque C. V. R. N e Gama	821712	082/2025	29/05/2026	Direito - Paraíso

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO-
DOCENTES, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário I
CARGA HORÁRIA: 20hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois reais)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Eder Júlio Martins Pereira	821782	408/2026	01/06/2026	31/05/2027	Fonoaudiologia
Matheus Sousa Silva	821907	615/2026	18/06/2026	17/06/2027	Diretoria Câmpus Araguaínas
Paula Malcher Pimentel do Couto	821784	427/2026	01/06/2026	31/05/2027	Fonoaudiologia

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário I
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Denise Sodre Dorjo	821783	422/2026	01/06/2026	31/05/2027	Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 20hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Fernando Ferrarin Ruiz	821905	455/2026	08/06/2026	07/06/2027	Núcleo de Inovação Tecnológica
Marina Lima de Oliveira	821781	407/2026	01/06/2026	31/05/2027	Terapia Ocupacional

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Aires Paulo Pedro Panda	821906	612/2026	18/06/2026	17/06/2027	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Kátia Gomes da Silva	821786	435/2026	01/06/2026	31/05/2027	Pró-Reitoria de Graduação

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Patrícia de Aquino Prudente	821785	426/2026	01/06/2026	31/05/2027	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE
PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO,
DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação Temporária de Técnico Administrativo
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Felipe Ferreira de Lima	840057	454/2026	08/06/2026	07/06/2027	Supervisão de Biblioteca - Augustinópolis
Romissilamar Noleto Oliveira	840069	514/2026	11/06/2026	10/06/2027	Fisioterapia - Palmas

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 2024/20320/000378
CONTRATO nº 008/2024
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2024, pelo período de 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do Banco de Preços, para atender as necessidades desta IES. O Contrato passará a vigor de 02/07/2026 a 01/07/2027.
- b) O acréscimo no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total do Contrato, correspondente a 3.6585365853659%. VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 02/07/2026 a 01/07/2027
SIGNATÁRIOS Augusto Rezende Campos - Reitor da UNITINS.
RUDIMAR BARBOSA DOS REIAS - Representante da Empresa.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/FME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ nº 01.800.242/0001-22
EMPRESA CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 067/2026/ADM DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.563.168/0001-61 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 295,00.
CONTRATO Nº 068/2026/ADM ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499,70
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES SORTIDOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 meses (doze) a partir da data da assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025/FME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 065/2026/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.950,00.
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos pretos não reciclados, para acondicionamento de lixo.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026/ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, inscrita no CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 064/2026/ADM - FELISBERTO FURTADO DE ALMEIDA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.055.744/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 1.754,19.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTOS, TROCA E VULCANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/FMAS
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 061/2026/ADM - BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.745.964/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). CONTRATO Nº 062/2026/ADM - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.193/0001-34, perfazendo o valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). CONTRATO Nº 063/2026/ADM - SUPERMERCADO MAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.126.427/0001-60, perfazendo o valor de R\$ 39.441,60 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 24/06/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024/FME
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ nº 13.022.718/0001-20
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 046/2026/FMAS DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.887,25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARQUIVAMENTO E ENCADERNAÇÃO, COMPREENDENDO CAIXAS DE ARQUIVO, CAPAS, ESPIRAIS, PASTAS DE DIVERSOS MODELOS E ACESSÓRIOS
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 meses a partir da data da assinatura, ou seja, 23 de junho de 2026.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: CONTRATO Nº 050/2026/FMAS - FELISBERTO FURTADO DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 23.055.744/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTOS, TROCA E VULCANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.
Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ODENILDES GOMES ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 047/2026/FMAS - BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.745.964/0001-01, perfazendo o valor de R\$ R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais). CONTRATO Nº 048/2026/FMAS - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.193/0001-34, perfazendo o valor de R\$ 67.118,10 (sessenta e sete mil e cento e dezoito reais e dez centavos). CONTRATO Nº 049/2026/FMAS - SUPERMERCADO MAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.126.427/0001-60, perfazendo o valor de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 24/06/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: CONTRATO Nº 069/2026/FME- FELISBERTO FURTADO DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 23.055.744/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 982,59 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTOS, TROCA E VULCANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, inscrito no CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 066/2026/FME - BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.745.964/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais). CONTRATO Nº 067/2026/FME - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.193/0001-34, perfazendo o valor de R\$ 41.084,70 (quarenta e um mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos). CONTRATO Nº 068/2026/FME - SUPERMERCADO MAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.126.427/0001-60, perfazendo o valor de R\$ 39.441,60 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 24/06/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, inscrito no CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 093/2026/FMS - FELISBERTO FURTADO DE ALMEIDA SOUZA, CNPJ 23.055.744/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 1.486,31 (um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA 24/06/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTOS, TROCA E VULCANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfírio De Oliveira
Decreto nº 003/2025

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, inscrito no CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 090/2026/FMS - BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.745.964/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). CONTRATO Nº 091/2026/FMS - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.193/0001-34, perfazendo o valor de R\$ 56.859,95 (cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). CONTRATO Nº 092/2026/FMS - SUPERMERCADO MAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.126.427/0001-60, perfazendo o valor de R\$ 39.441,60 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 24/06/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ANANÁS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2026
ADESÃO (CARONA) Nº 002/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO inscrita no CNPJ: 00.237.362/0001-09.
CONTRATADA: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.900.471/0001-59,
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de prestação de serviços especializados de construção e manutenção de estradas vicinais na zona rural do município de Ananás/TO, com recursos oriundos dos Planos de Ação nº 09032026-092161, 09032026-091061, 09032026-090535, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026 do Palmeiras do Tocantins/TO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,
Valor: R\$ 1.446.693,72 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Ananás-TO, 24 de junho de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Secretário de Gestão

ARAGUAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO 018/2026
ADESÃO 001/2026**

1. Espécie e data: Contrato nº 018/2026, celebrado em 18 de junho de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 034/2026, Adesão 001/2026. 2. Contratante e Contratada: Município de Araguaçu/TO e a empresa 10.506.226 TIAGO MARQUES BRAGA, inscrita no CNPJ nº 10.506.226/0001-12. 3. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica com potência mínima de 80 KVA, 170 KVA e 270 KVA, incluindo transporte, instalação, montagem, interligação elétrica, abastecimento, operação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico permanente e desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento dos eventos promovidos e apoiados pelo Município de Araguaçu - TO. 4. Valor: R\$ 119.550,00 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta reais). 5. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - Unidade 10.34.00; Ação 13.392.0473.2.190 - Promoção e Realização da Atividade Cultural; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Ficha 195; Fonte 1.500.0000.000000 - Recursos de impostos. 6. Vigência: 18 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Araguaçu - TO, 24 de junho de 2026.

Sr. JARBAS RIBEIRO IVO.
Prefeito Municipal de Araguaçu - TO

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e afins para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. ABERTURA: 09 de julho de 2026 às 08:30h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 25 de junho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

CACHOEIRINHA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026
CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, Cachoeirinha TO, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF 039.***-01, residente domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha - Tocantins.

CONTRATADO: J.O.S. DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.414.195/0001-59, estabelecida na Rua do Comércio, nº 575, Sala A, Centro, Angico - Tocantins, neste ato representada pelo Sr. José Orleans Sales de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.718.271-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Patrício, Nº 16, CEP: 77.905-000, cidade de Angico, Estado do Tocantins, com inscrição no RG nº *.***.17* SSP/TO.

OBJETO. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção de unidades habitacionais populares, destinadas ao Programa Viver Bem, no Município de Cachoeirinha/TO, com recursos oriundos das Emendas Especiais Estaduais nº 010402.00365/2026 e nº 010412.00462/2026, da Emenda Parlamentar Federal nº 202642750001.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 25 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PRAZO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 120 dias

VALOR TOTAL: R\$ 814.608,86 (oitocentos e quatorze mil seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Cachoeirinha - TO, 25 de junho de 2026.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, torna público para os interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026-PREF. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 08 de julho de 2026 às 09h00m, visando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO GERENCIADOR, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

A licitação acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: <https://licitanet.com.br/e> no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins - TO, 25 de junho de 2026.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins/TO

COLMÉIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADM. Nº 1281/2026**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PMC. PROCESSO ADM. Nº 1281/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro, eventual e parcelado de materiais de expediente, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital.

TIPO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2026 às 08h (oito horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.654.580,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail colmeialicitacao@gmail.com.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do Poder Executivo Municipal de Colméia-TO: www.colmeia.to.gov.br e no site BNC: www.bnc.org.br.

Colméia - TO, 23 de junho de 2026.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026**

LEI 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2026

O Fundo Municipal de Educação de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2026, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM (VALOR KM RODADO). Fica remarcada a data de abertura do certame para o dia 10 de julho de 2026, às 08h00 (horário de Brasília). O objeto da licitação permanece inalterado, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS OU FIXAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07h00min às 13h00min às, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: www.divinopolis.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99256-2316.

Divinópolis do Tocantins - TO, 24 de junho de 2026.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

DUERÉ**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 objetivando o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Estratégia Saúde da Família (eSF), com atribuições listadas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO, e-mail: licitacao@duere.to.gov.br, Sala da Comissão de Licitações - CPL.

A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h00min às 11h00min horas, e das 13h00min às 17h00min horas no endereço supra, bem como através do site <https://acessoinformacao.duere.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>

Dueré - TO, 25 de junho de 2026.

Vânio Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis/TO. inscrita no CNPJ nº 00.003.848/0001-74).
CONTRATADA: BR Soluções e Construção Civil Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.759.234/0001-64).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual referente à reforma e ampliação do Estádio Municipal Ostuil Soares.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) dias, com vigência de 01/07/2026 a 29/08/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.002.495,69 (inalterado).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 c/c art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: José Fontoura Primo - pela Contratante.
Rodrigo Ribeiro Lordeiro - pela Contratada.

NAZARÉ**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

DECLARA INEXIGIVEL a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Nazaré. E dá outras providências.

O gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a contratação da referida empresa se dará em virtude de que, é a única empresa revendedora de combustível sediada no município de Nazaré-TO;

Considerando que a atual administração do município de Nazaré, pretende obedecer a todas as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios, buscando a melhoria da gestão, primando pela legalidade e eficiência;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico anexo aos autos, o qual entende que, no presente caso, é cabível e revestida a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de combustível para a Administração Pública em virtude da inviabilidade de competição;

Considerando as informações prestadas nos autos, que informam e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa MORAIS & PARREÃO LTDA - ME.

Considerando o que dispõe o art. 74, da Lei 14.133/2021, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, a contratação de empresa para aquisição de combustível através da Prefeitura Municipal de Nazaré, conforme Termo de Referência anexo aos autos.

Este ato entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré/TO, 25 de junho de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do(a) Senhor (a), que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, face ao disposto nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 947/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - PMN
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (Diesel S-500), visando suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Nazaré/TO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CONTRATADA: MORAES & PARREÃO LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 96.462,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

Nazaré/TO, 25 de junho de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 077/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO
CONTRATADA: MORAIS & PARREÃO LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (Diesel S-500), visando suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Nazaré/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.462,00 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
CLAYTON PAULO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante.
LIDIA ARAÚJO MORAIS - Representante Legal da Contratada.
DATA ASSINATURA: 23/06/2026.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nazaré/TO, 25 de junho de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 877/2026.

Dispensa de Licitação nº 022/2026.

Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, operação e manutenção de estrutura de palco, sistema de sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários para a realização das festividades do Arraiá Rasta Chinelo 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Nazaré/TO.

Vencedor(a): G B CALCADOS COMUNICACAO E SITE DE NOTICIAS, valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O gestor da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionada. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2026.

Nazaré/TO, 25 de junho de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 078/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO.

CONTRATADA: G B CALCADOS COMUNICACAO E SITE DE NOTICIAS.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, operação e manutenção de estrutura de palco, sistema de sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários para a realização das festividades do Arraiá Rasta Chinelo 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Nazaré/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLAYTON PAULO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante.

GILVAN ALBINO CALÇADOS - Representante Legal da Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Nazaré/TO, 25 de junho de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 816/2026 -

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/FME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, junto ao órgão do Fundo Municipal de Educação de Nazaré/TO.

VENCEDORES: G DA SILVA SOUSA - CNPJ nº 41.722.748/0001-85, vencedor de todos os itens, no valor total de R\$ 427.647,80.

O Gesto do Fundo Municipal de Educação de Nazaré/TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2026.

Nazaré/TO, 25 de junho de 2026.

JOÃO EDVAN VIEIRA DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 816/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/FME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, junto ao órgão do Fundo Municipal de Educação de Nazaré/TO.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ARP Nº 011/2026/FME -

Fornecedor: G DA SILVA SOUSA - CNPJ nº 41.722.748/0001-85, no valor total de R\$ 427.647,80;

Nazaré/TO, 25 de junho de 2026.

JOÃO EDVAN VIEIRA DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe - Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2026, Processo Administrativo Nº 049-2026, cujo objeto Contratação empresa especializada na aquisição material de expediente e pedagógico para atender as demandas da Câmara Municipal de Peixe - TO, durante o exercício de 2026. Tendo como vencedora a empresa COSTA LIMA LTDA - ME, Inscrição no CNPJ sob o Nº 06.321.820/0001-61, Endereço; Avenida Amazonas, Quadra 68, Lote 01, Nº 1003, Centro, CEP: 77.403 - 030, Gurupi - TO, representada pelo senhor Romildo Costa Maciel. Data termo homologação. Peixe - TO, aos dias 22 do mês de junho de 2026. Cujo Valor Global R\$ 13.961,60 (treze mil novecentos sessenta um reais e sessenta centavos).

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 020-2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, snº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, Tendo como vencedora a empresa; COSTA LIMA LTDA - ME, Inscrição no CNPJ sob o Nº 06.321.820/0001-61, Endereço; Avenida Amazonas, Quadra 68, Lote 01, Nº 1003, CENTRO, CEP: 77.403-030, Gurupi - TO, representada pelo senhor Romildo Costa Maciel. FUNDAMENTO LEGAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2026, Processo Administrativo Nº 049-2026. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1.500.0000.000000, Tendo vista objeto Contratação empresa especializada na aquisição material de expediente e pedagógico para atender as demandas da Câmara Municipal de Peixe - TO, durante o exercício de 2026. Valor Total: R\$ 13.961,60 (treze mil novecentos sessenta um reais e sessenta centavos). Vigência: 23 dias do mês de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

PEQUIZEIRO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 04/2025, torna público que realizará licitação Concorrência Eletrônica: Menor preço global. Data e Hora: Dia 03 de agosto de 2026 às 08:30 horas, sessão pública da licitação. Contratação de empresa no ramo de construção civil, referente a Contratação de empresa para execução da obra de execução de revestimento viário com peças de concreto intertravadas (BLOQUETES) em vias urbanas, incluindo ruas e avenidas, no município de Pequizeiro - TO, conforme especificações constantes no anexos do Edital, através de concorrência eletrônica. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/>. E portal da transparência de Pequizeiro - TO, [pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/](https://www.pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/).

Pequizeiro - TO, 24 de junho de 2026.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, Fundo Público da Administração Direta Municipal e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, conduzida por Pregoeira oficial do Município, torna público que realizará através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGAO ELETRONICO Nº 002/2026 FMMA, dia 16 de julho de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DEFESA CIVIL.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional/TO, 26 de junho de 2026.

FABRICIO MACHADO SILVA
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROPECUARIA ABUFARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.166.228/0001-12, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para a atividade de CANAIS RURAIS DE DRENAGEM PLUVIAL na Fazenda Ideal no município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUARIA ABUFARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.166.228/0001-12, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para a atividade de CANAIS RURAIS DE DRENAGEM PLUVIAL na Fazenda São Miguel no município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e Resolução COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E. J. MINERACAO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 67.021.633/0001-57, torna público que requereu junto ao NATURATINS, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Mineração, localizada na Fazenda Barreirinha, zona rural, município de Pium - TO e Cristalândia - TO, sobre as coordenadas geográficas, lat. 10°31'39.21"S e log. 49°10'53.01"W. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e nº 237/97 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HERMAN GOMES DE ALMEIDA - inscrito no CPF nº 516.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao NATURATINS LP, LI e LO (licenças ambientais) para atividade de Pecuária, na propriedade Fazenda Queimado, em Arraias - TO, esta que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIS ANTONIO ANDREAZZA, inscrito no CPF sob nº XXX.102.4X9-XX, proprietário da Fazenda Cazé, Lote 39 do Loteamento Firmesa no Município de Santa Maria do Tocantins/TO e Centenário/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade de agropecuária no imóvel citado acima, situado na Fazenda Cazé, Lote 39 do Loteamento Firmesa no Município de Santa Maria do Tocantins/TO e Centenário/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARTIN DOWICH, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade Lote 27-B, Lot. São Jose - 3ª Etapa, município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SOLOS SERVICOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ: 15.XXX.017/0001-XX, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Solos, zona rural do município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TATIANNANUNES MACEDO ARCANJO, inscrito no CNPJ nº 09.***.***/0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, pedido de renovação de LO 92-2022, para a extração de Areia, localizada na Fazenda Alvorada e Descoberta, Loteamento Mombó, Zona Rural do município de Dianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e Resolução COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRANSPORTADORA JABURU LTDA., inscrita no CNPJ 02.***.130/0001-**, situada na Av. Marginal Direita, Quadra SI-01F, Lote 09, Centro, cidade de Formoso do Araguaia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VERDELOG LOGISTICA E TRANSPORTES SA, inscrita com o CNPJ nº 13.932.870/0006-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para a atividade no grupo de serviços para um Centro de Distribuição de Produtos e Cargas Perigosas, instalada na ROD TO 080, KM 57, s/n, Lote 1, Fazenda Triangulo, zona rural, Paraíso do Tocantins/TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA nº 237/1997.

INSTITUTO NATURA VIDA - INA
(CNPJ nº 05.000.983/0001-80)

CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 19 do Estatuto Social do INA, ficam todos os membros convocados para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de junho de 2026, em primeira convocação às 10 (dez) horas, e em segunda convocação às 10h30min (dez e trinta) , no endereço Av. Teotônio Segurado, Quadra 102 Sul, Conj. 01, Lote 2A, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-002, Palmas - TO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e Posse do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;

b) Apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, bem como a destinação do resultado do exercício social.

Palmas/TO, 19 de junho de 2026.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guaraí/TO, CNPJ: 01.136.012/0001-00, por meio do Pregoeira: Janaina Alves de Moraes, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Data de abertura: 14/07/2026 às 8 horas.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou licitairineualbanohendges@gmail.com e na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone (63) 3464-2300.

Guaraí/TO, 24 de junho de 2026.

Nívia Alves Sales
Presidente da Associação

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA